



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de maio de 2017

SÉRIE 3 ANO IX Nº087

Caderno 3/3

Preço: R\$ 15,78

SECRETARIADASAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1072/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº0438/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1072/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Santa Quitéria, nº176, Bom Futuro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.57, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de Abril de 2017, o **Contrato Nº1072/2016**, cujo objeto trata da aquisição de materiais médico hospitalares imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de Abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/04/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e José Dalmeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1074/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº452/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1074/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PRONTOSERV COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira nº2001, SALAS: 1201/1202, 1204 e 1205, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de abril de 2017, o **Contrato Nº1074/2016**, que tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalares imprescindíveis para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento emergenciais terciários, e garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes nas unidades hospitalares da Rede SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 13 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/04/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Cláudio Antônio Passos da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº43/2016

Doc. Nº01/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº43/2016, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: **Prorrogar** por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 01 de abril de 2017, o **Contrato de Rateio nº43/2016**, que tem por objeto o repasse do valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), advinda de emenda parlamentar, para aquisição de equipamentos fumacê (gerador de gotas aerosol UBV a frio veicular de no mínimo 18 HP e Atomizador e nebulizador costal a gasolina 41,5cc 20 litros partida manual) e assim a pulverização da região acobertada pelo Consorcio Público da Microrregião de Crateús - CPSMCR. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este

Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA E SIGNATÁRIOS: 31/03/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa e Carlisson Emerson Araujo da Assunção;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº29/2017

Doc. Nº02/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº29/2017, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; OBJETO: **Reduzir o valor do Contrato de Rateio nº29/2017** em quantia da ordem de R\$40.444,78 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme Deliberação COGERF nº04/2017, passando o mesmo a totalizar a quantia global de R\$3.349.610,64 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), assegurando a repactuação do valor destinado a concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, Unidade esta gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; DATA E SIGNATÁRIOS: 03/05/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia e João Torquato de Souza;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 122/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. OBJETO: **Aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital do pregão eletrônico nº0509/2016, Ata de Registro de Preços nº0008/2017 e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens 01, 03, 05 (grupo 1), 06 (grupo 1), 07 (grupo 2), 08 (grupo 2), 10, 11, 12 e 13, descritos no contrato, conforme o disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0509/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$2.193.793,73 (dois milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7067.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.307071.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Aglaeh Lopes de Aquino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 126/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (endopróteses)** para procedimento cirúrgico, tudo conforme especificações técnicas e proposta que fazem parte deste documento, independente de transcrição, por parte da contratante à contratada, conforme as especificações constantes na Dispensa de Licitação nº09/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666/93,

Dispensa de Licitação nº09/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$705.974,00 (setecentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7067.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 7071.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 06.04.2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Aline Dias de Castro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 127/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **E. TAMUSSINO & CIA LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (endopróteses)** para procedimento cirúrgico, tudo conforme especificações técnicas e proposta que fazem parte deste documento, independente de transcrição, por parte da contratante à contratada, conforme as especificações constantes na Dispensa de Licitação nº09/2017, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei Federal nº8.666/93, Dispensa de Licitação nº09/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.038.650,00 (hum milhão, trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7067.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 7071.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 06.04.2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Cláudia Patrícia Barreto Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 130/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de tiras reagentes** para determinação de sensibilidade antimicrobiana, para uso no Hospital Infantil Albert Sabin, como reagentes laboratoriais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o GRUPO 01 de acordo como contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20161007-SESA/HIAS e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$80.850,00 (Oitenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07017.24200201.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30. T.E e 07019.24200201.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30. FAE. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Livia Correia Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 155/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME.** OBJETO: **Aquisição de Material Laboratório (Reações de identificação pra bacilos/cocos gram positivos/negativos e testes de sensibilidade aos antimicrobianos)**, com instalação de equipamento em regime de comodato, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens de acordo como contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº937/2015, Ata de Registro de Preços nº044/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objetivo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$487.200,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Duzentos

Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07017.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Valmiquê de Oliveira Gomes Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 170/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição**, pelo percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços da SEINFRA, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo - I Termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº002/2015, com integração na Ata de Registro de Preço nº001/2016/DAE e na proposta da contratada, independente de transcrição. Parágrafo Único - A Contratada fornecerá o item 01, do Pregão supracitado, conforme descrição e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº002/2015, com integração na Ata de Registro de Preço nº001/2016/DAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7029.24200204.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - TE 7031.24200204.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e José Railton Teixeira Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 201/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME.** OBJETO: **Contratação de serviço, através de dispensa de licitação, em caráter emergencial, para locação de 15 (quinze) camas fawler, sem colchão**, visando atender os pacientes do Hospital, por parte da Contratante à Contratada, com as especificações constantes na Dispensa de Licitação nº045/2017, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único – A Contratada fornecerá o ITEM 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art.24 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Dispensa de licitação nº045/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.275,30 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7029.24200204.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30. T.E e 7031.24200204.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30. FAE. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Henrique Esteves Barros.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 221/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **Aquisição de Fórmula infantil** para atender pacientes com alergia alimentar/nutrição - mandado judicial, para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, por parte da contratante à contratada, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº432/2015, Ata de Registro de Preços nº175/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A Contratada fornecerá os itens 01 e 02, conforme descrição e quantitativos ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº432/2015, Ata de Registro de Preços nº175/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$492.600,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e



Seiscentos Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30-FAE. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 223/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de reagentes laboratoriais** para realização de testes no Setor de Imunologia, com instalação de equipamento em regime de comodato, para atender as necessidades do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e na proposta da contratada. A Contratada fornecerá o GRUPO 01, descrito ao contrato, conforme disposto pelo referido edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20161161 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$702.643,08 (Setecentos e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 – FAE 07017.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Rodrigo Rossini.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 226/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **IMPACTO - COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**. OBJETO: **Serviço de recuperação do aparelho de ultra som, eco cardio**, marca PHILIPS, modelo: CX 50, nº de série: NGN1305496, tomb. 300800, pertencente ao setor de métodos eletrográficos do Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 01, conforme quantidade e especificações do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2017 0008 - SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082.24200214.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 7085.24200214.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 05.04.2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Glairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 257/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **MARIA MERCES SILVA DE SOUSA FELIX - ME**. OBJETO: **Aquisição de Material de consumo - limpeza (saneantes)**, para o Hospital infantil Albert Sabin – HIAS/SESA, por parte da Contratante a Contratada, com as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº0010/2016 – SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº08/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A Contratada fornecerá os Itens 03, 05, 09 e 10 conforme descrição e quantitativos ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0010/2016- SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº08/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$126.599,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30-FAE e 07017.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 - TE. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Maria Mercedes Silva de Souza Felix.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 265/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **BAUMER S/A**. OBJETO: **Aquisição de carro para rack e rack para autoclave**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da contratante à contratada, conforme as especificações constantes do edital de pregão eletrônico nº1126/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens: 01 e 02, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº1126/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$56.660,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7061.24200214.10.302.057.18138.01.449052.00.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Maria Cristina Cronemberguer Dias.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 267/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **DNE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME**. OBJETO: **Aquisição de reagentes e insumos (vidas ferritina, vidas D dimer exclusion, vidas HIV duo e vidas HCG)**, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens 01, 02, 03 e 04 conforme quantidade e especificações do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20170074 - HM/SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$379.092,00 (trezentos e setenta e nove mil, noventa e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7067.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 7071.24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 29.03.2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Valmiquê de Oliveira Gomes Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 272/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **SUPORTE HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (sensor de fluxo e de temperatura)**, para o Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS/SESA, por parte da contratante à contratada, conforme as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº056/2015, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A Contratada fornecerá os itens 04 e 05, conforme descrição e quantitativos ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº056/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicação no DOE de 20.07.2011 e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.781,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30-FAE. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Emerson dos Santos Parra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0291/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ITACA EIRELI - ME**. OBJETO: **Aquisição de material permanente**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº05/2016, vigente



para a 13ª Companhia de Comunicações Mecanizada – Ministério da Defesa Exército Brasileiro, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 108 do Edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.719,20 (três mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034.10.122.500.17677.15.449052.1.12.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Ismael Geovani Reichert.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0292/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/CONTRATADA: EMPRESA BRÁSIDAS EIRELI - ME. OBJETO: **Aquisição de material permanente**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº37/2016, vigente para o Comando da Aeronáutica – Ministério da Defesa, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 09 do Edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.699,10 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034.10.122.500.17677.15.449052.1.12.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Emerson Luis Koch.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0293/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/CONTRATADA: EMPRESA ITACA EIRELI - ME. OBJETO: **Aquisição de material permanente**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº05/2016, vigente para o 8º Batalhão de Engenharia de construção – Ministério da Defesa Exército Brasileiro, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 180 do Edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.506,50 (quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034.10.122.500.17677.15.449052.1.12.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Ismael Geovani Reichert.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0294/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/CONTRATADA: EMPRESA ITACA EIRELI - ME. OBJETO: **Aquisição de material permanente**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº03/2016, vigente para o 17º Regimento de Cavalaria Ligeira – Ministério da Defesa Exército Brasileiro, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 13 do Edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$13.968,00 (treze mil, novecentos e sessenta

e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200034.10.122.500.17677.15.449052.1.12.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Ismael Geovani Reichert.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 310/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/CONTRATADA: Empresa ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: **Aquisição de material de consumo - limpeza (saneantes)**, para atender o Centro de Saúde Meireires – CSM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0005/2015-SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº07/2016 - SEPLAG, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 02 e 05, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0005/2015- SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº07/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$1.209,50 (Um mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Marcos Aurélio Vieira Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0317/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/CONTRATADA: EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para atender as necessidades da Coordenadoria do Centro de Distribuição da Secretaria da Saúde do Estado – SRU/NAI/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº77/2016, vigente para o Hospital Universitário Antônio Pedro - Universidade Federal Fluminense HUAP/UFF/EBSEH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 98 do Edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo de acordo como contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.911.525,72 (um milhão, novecentos e onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) pagos em Parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU – 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3 – 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.10.00.0.4 – 08541; HGCC – 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06973; HGF - 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 06917; HIAS – 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07017; HM – 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07067; HSJ – 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07116; HSSM – 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 07138; HMJMA – 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3 – 08466 IPC – 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3 – 07280.. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Eliane Magna Veloso Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 322/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/CONTRATADA: EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. OBJETO: **Aquisição de equipamento - material**



permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA – por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços resultante Pregão Eletrônico nº09/2016, vigente para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 01, do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº09/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.18237.01.449052.1.1000.0. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia, Natanael Batista de Oliveira e Leonardo de Moraes dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017 POLI/R. ARACATI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI- CPSMAR OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº01/2017 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Aracati Nº314/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Aracati Nº314/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa nº01/2017 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Aracati/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura; VALOR: R\$2.091.384,36 (dois milhões e novecentos e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas iguais de R\$174.282,03 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIO: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017 POLI/R. ARACATI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ARACATI- CPSMAR OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº01/2017 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica DR. José Hamilton Saraiva Barbosa, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Aracati, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do Fortim Nº357/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal do Fortim Nº357/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CPSMAR; no Contrato Programa nº01/2017 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Fortim/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura; VALOR: R\$405.984,60 (quatrocentos e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas iguais de R\$33.832,05

(trinta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Naselmo de Sousa Ferreira e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº066, FORTALEZA, 05 DE ABRIL DE 2017, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0091/2017. **Onde se lê:** V – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; DESCRIÇÃO: CLONAZEPAM 2MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 7.337.700; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0389; EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME; ITEM: 5; DESCRIÇÃO: DIOSMINA + HESPERIDINA, 450MG + 50MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 20.650; VALOR UNITÁRIO: R\$0,3998; EMPRESA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 6; DESCRIÇÃO: DONEPEZILA (CLORIDRATO), 5 MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,35; ITEM: 8; DESCRIÇÃO: ESCITALOPRAM, 10MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,63; EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA; ITEM: 7; DESCRIÇÃO: DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL 3MG + 0,03MG (30MCG); UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$1,02; EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 9; DESCRIÇÃO: CLOZAPINA 25MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 10.300; VALOR UNITÁRIO: R\$0,71; **Leia-se:** IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; ITEM: 01; CLOBAZAM 20MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 57500; VALOR UNITÁRIO: R\$0,67; EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; DESCRIÇÃO: CLONAZEPAM 2MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 7.337.700; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0389; EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME; ITEM: 5; DESCRIÇÃO: DIOSMINA + HESPERIDINA, 450MG + 50MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 20.650; VALOR UNITÁRIO: R\$0,3998; EMPRESA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 6; DESCRIÇÃO: DONEPEZILA (CLORIDRATO), 5 MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,35; ITEM: 8; DESCRIÇÃO: ESCITALOPRAM, 10MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,63; EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA; ITEM: 7; DESCRIÇÃO: DROSPIRENONA + ETINILESTRADIOL 3MG + 0,03MG (30MCG); UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 5.000; VALOR UNITÁRIO: R\$1,02; EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 9; DESCRIÇÃO: CLOZAPINA 25MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 10.300; VALOR UNITÁRIO: R\$0,71; Fortaleza, 05 de maio de 2017.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº001/2017 - A DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 1º do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SILVIO HENRIQUE FREIRE BEZERRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem Grupo Ocupacional referência matrícula nº011321-1-3, lotado nesta Unidade, a importância de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7220, FONTE DE RECURSOS: 70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, ORÇAMENTO 2017, ATIVIDADE 24200384.10.302.057.22424.03.33903000.2.70.00.1.30. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Maria Claudia Sampaio Cajazeira Ramos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº02/2017 - A GERENTE DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de



1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Grupo Ocupacional referência matrícula nº80241615, lotado nesta Unidade de Saúde, a importância de R\$1.200,00 (hum mil, duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº9660 e 9665. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 20 de abril de 2017.

Ana Catarina Machado Arcanjo
GERENTE DO IPC EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2017, 04 DE MAIO DE 2017

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Talita de Lemos Araújo Matrícula Nº49607.19	Graduação	50,00	Projeto de Educação Permanente em Atenção à Saúde.	03 a 07 de abril 2017.	40 h/a	2.000,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9912349417/2014

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº9912349417/2014; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38, Centro/CE, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.57, II da Lei nº8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original** por mais 12 meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.508,48 (cinco mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$3.672,32 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2017 e R\$1.836,16 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) para o exercício de 2018; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.; XII - DATA: 26/04/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA- CONTRATANTE e ALESSANDRO PAZ SAMPAIO e KLINGER DOS SANTOS SALES- CONTRATADA..

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9912350509/2014

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº9912350509/2014; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38, Centro/CE, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.57, II da Lei nº8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original** por mais 12 meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.491,52 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$4.075,23 (quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e três centavos) para o exercício de 2017 e R\$2.416,29 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2018; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.; XII -

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº022/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

DATA: 03/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA- CONTRATANTE e ALESSANDRO PAZ SAMPAIO e KLINGER DOS SANTOS SALES- CONTRATADA..

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº88-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSE LUCAS DE SANT'ANNA MORAIS**, ocupante do posto de Cabo PM, matrícula nº302.002-1-7, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, no período de 17 a 20/03/2017, com a finalidade de realizar o abastecimento das aeronaves, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº102/2017, concedendo-lhes 4 (meias) diárias, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$147,19 (cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº94-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizar transporte de comitiva do Senhor Governador do Estado, na aeronave de prefixo PR-GCG (FÊNIX 05), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº108/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº94-D/2017-GS DE 21 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Tenente Coronel PM	100.395-1-7	IV	18/03/2017	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
MARCUS TULLIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Capitão BM	202.357-1-3	IV	18/03/2017	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
TOTAL									77,80

*** **

PORTARIA Nº117-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPS/Sobral, a **viagem** em objeto de serviço a Cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de tratar assuntos com o Coordenador da CIOPS/Fortaleza, bem como receber material de expediente, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº131/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117-D/2017-GS DE 31 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
CARLOS EDUARDO DE SOUSA	Orientador de Célula (DNS-3)	300.197-1-7	III	07/04/2017	Fortaleza-CE	½ (meia)	77,10	40%	53,97
MARCOS PAULO AIRES MAIA	Supervisor De Núcleo (DAS-1)	300.358-1-X	III	07/04/2017	Fortaleza-CE	½ (meia)	77,10	40%	53,97
TOTAL									107,94

*** **

PORTARIA Nº119/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS E MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº119/2017 - GS, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Carlos de Freitas Souza	Sargento PM	107.026-1-5	01 espingarda cal. 12; 12 munições cal. 12;	448,00	112,00
Alexandre Queiroz Mendes	Soldado PM	303.346-1-2			112,00
Anderson Roberto da Silva Alencar	Cabo PM	301.087-1-X			112,00
José dos Santos Daniel	Sargento PM	135.790-1-6			112,00
Francisco Carlos de Freitas Souza	Sargento PM	107.026-1-5	30 munições cal. 40; 01 carregador;	340,00	85,00
Valmir Lima Caetano	Soldado PM	125.631-1-6			85,00
José dos Santos Daniel	Sargento PM	135.790-1-5			85,00
Anderson Roberto da Silva Alencar	Cabo PM	301.087-1-X			85,00
José Elio de Oliveira Pereira	Sargento PM	094.520-1-X	01 munição cal. 38; 05 munições cal. 32;	420,00	105,00
Carlos Teixeira Santos	Soldado PM	304.528-1-X			105,00
Samuel Lopes de Araújo	Soldado PM	300.356-1-5			105,00
Wellington Douglas de Souza de Freitas	Soldado PM	307.721-1-3			105,00
Airton Cesar Ferreira de Oliveira	Sargento PM	112.940-1-4	01 revólver cal. 38; 01 revólver cal. 22; 04 munições cal. 38; 01 munição cal. 357;	864,00	288,00
Romulo da Silva Barbosa	Soldado PM	304.465-1-8	12 munições cal. 22;		288,00
Amarildo Tavares Batista	Soldado PM	587.795-1-2			288,00
Edilson Alves de Sousa	Sargento PM	109.898-1-7	1 rifle cal. 22; 01 espingarda cal. 16;	800,00	266,66
Nilton de Melo Silva	Soldado PM	307.815-1-1			266,66
Gilvan de Lima Oliveira	Soldado PM	307.702-1-8			266,66
João Francisco Feitosa	Sub Tenente PM	099.369-1-2	01 espingarda cal. 12; 01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	820,00	273,33
Raimundo Tomé da Silva Filho	Sargento PM	134.928-1-6			273,33
Raimundo Ferreira de Souza	Sargento PM	112.917-1-6			273,33
Raimundo Antônio Lopes	Sargento PM	112.989-1-5	01 espingarda cal. 32;	400,00	100,00
Allyson Braga Ferreira	Sargento PM	125.745-1-7			100,00
Felipe Rodrigues Batalha	Soldado PM	588.189-1-7			100,00
Tércio Santiago Menezes	Soldado PM	306.629-1-1			100,00
Antônio Joelson Fernandes de Sousa	Sargento PM	104.545-1-4	01 revólver cal. 38;	400,00	133,33
Basilio Idario Leal dos Santos	Sargento PM	127.077-1-1			133,33
Garlenio Gomes Laureano	Soldado PM	151.791-1-2			133,33
Jefferson Colares Lima	Soldado PM	303.454-1-X	01 pistola cal. 40; 09 munições cal. 40; 11 munições cal. 12;	916,00	229,00
Francisco Eduardo da Silva Melo	Soldado PM	304.154-1-8			229,00
José Jesse Falcão Sales	Soldado PM	304.163-1-7			229,00
Raimundo Claudemir Alexandre Ribeiro	Sargento PM	125.319-1-5			229,00
Francisco Elder Alves	Sargento PM	127.311-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Laercio Rodrigues de Luna	Soldado PM	587.893-1-3			141,33
Fábio Farias de Queiroz	Soldado PM	307.733-1-4			141,33
Marcos Ferreira Lima	Sargento PM	134.936-1-8	01 pistola cal. 380; 10 munições cal. 380;	440,00	146,66
Rafael Santiago Pinheiro Oliveira	Soldado PM	301.718-1-0			146,66
Evandro Viera Lopes	Soldado PM	306.020-1-3			146,66
Francisco Oliveira Lopes Junior	Sargento PM	135.266-1-3	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	103,00
Diego Pedrosa Costa	Cabo PM	300.432-1-9			103,00
Marcio Silva Costa	Cabo PM	151.720-1-0			103,00
Raul Santana Oliveira	Soldado PM	587.981-1-8			103,00
Josiefson Siebra Barros	Soldado PM	304.064-1-9	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32;	404,00	101,00
Lucas Batista de Oliveira	Soldado PM	300.279-1-4			101,00
Manoel Pereira da Silva	Soldado PM	300.289-1-0			101,00
Helio de Araújo Santos	Soldado PM	306.187-1-8			101,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Rafael Braga de Oliveira Sousa	Soldado PM	301.939-1-1	01 pistola cal. 765;	400,00	50,00
Sidney do Nascimento Lopes	Soldado PM	305.574-1-7			50,00
Marcus Vinicius Linhares Mesquita	Soldado PM	302.630-1-4			50,00
Fernando Antônio da Rocha Alexandre	Soldado PM	303.692-1-1			50,00
Antônio Anderson Marinho Pinheiro	Sargento PM	134.522-1-0			50,00
André Luís Vasconcelos do N. Silva	Sargento PM	135.908-1-8			50,00
José Alberfânio Ferreira Lopes	Cabo PM	152.161-1-5			50,00
Francisco Michelson Barbosa de Sousa	Soldado PM	305.088-1-5			50,00

TOTAL RS7.487,96

PM's = 54

Valor Geral = R\$7.487,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

Espingardas = 04

Pistolas = 03

Carregador = 01

Rifle = 01

*** **

PORTARIA Nº120/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS E MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº120/2017 - GS, 24 DE ABRIL DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Emanuel Carvalho de Oliveira	Sargento PM	135.102-1-0	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	104,00
José Arilson de Sousa Feijó	Sargento PM	105.964-1-6			104,00
Flávio Araújo da Silva	Soldado PM	301.700-1-6			104,00
Roquelando Matias Alves	Soldado PM	113.107-1-0			104,00
Francisco Carlos de Freitas Souza	Sargento PM	107.026-1-5	01 revólver cal. 38;	400,00	100,00
Jorge Andre Ribeiro da Silva	Sargento PM	125.576-1-2			100,00
Luiz José de Lima Neto	Sargento PM	136.000-1-5			100,00
Elano Braga Tavares	Soldado PM	303.787-1-7			100,00
Hudson José Santos de Sousa	Sargento PM	135.889-1-0	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	104,00
Francisco Michelson Barbosa de Sousa	Soldado PM	305.088-1-5			104,00
Diego da Silva Rabelo	Soldado PM	301.972-1-6			104,00
Fernando Ribeiro da Cunha	Cabo PM	300.721-1-1			104,00
Elemirton Cavalcante de Moura	Sargento PM	103.327-1-0	01 revólver cal. 32;	400,00	100,00
André Luiz Rodrigues Araújo	Cabo PM	300.528-1-1			100,00
Francisco Adriano Teixeira Lopes	Soldado PM	301.596-1-6			100,00
Giovani da Silva Forte	Sargento PM	134.463-1-8			100,00
Francisco José Melo Vasconcelos	Sargento PM	110.191-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
Francisco de Souza Nascimento Filho	Cabo PM	151.667-1-1			105,00
Jonas de Sousa Aragão	Soldado PM	302.604-1-4			105,00
João Pedro Laurindo Neto	Soldado PM	587.376-1-5			105,00
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Sargento PM	112.733-1-9	01 pistola cal. 380; 45 munições cal. 380;	580,00	290,00
Jussier Dias Rodrigues	Soldado PM	301.065-1-2			290,00
Alexandre de Aguiar Costa	Sargento PM	105.977-1-4	01 revólver cal. 38;	400,00	100,00
Giovani da Silva Forte	Sargento PM	134.463-1-8			100,00
Everardo da Silva Melo	Sargento PM	134.734-1-2			100,00
Raimundo Araújo de Menezes	Sargento PM	136.027-1-9			100,00
Golderindo Tabosa Brandão	Sargento PM	125.358-1-3	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32;	412,00	103,00
Francisco de Souza Nascimento Filho	Cabo PM	151.667-1-1			103,00
Ricardo Oliveira de Carvalho	Cabo PM	300.615-1-9			103,00
Arthur Araújo dos Santos	Soldado PM	587.684-1-3			103,00
Hugo Leonardo Maia de Souza	Sargento PM	125.563-1-4	01 revólver cal. 38; 19 munições cal. 38;	476,00	158,66
Cicero Batista de Paulo Duarte	Sargento PM	125.593-1-3			158,66
Pedro Almeida da Silva Neto	Soldado PM	302.164-1-5			158,66
Roberto Lincoln da Silva Mendes	Sargento PM	134.532-1-7	01 pistola cal. 40; 07 munições cal. 40; 01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38;	1260,00	315,00
Felipe Samuel Soares de Sousa	Cabo PM	300.748-1-5			315,00
Willame Brigido de Oliveira	Soldado PM	304.234-1-0			315,00
José Ribamar de França	Soldado PM	303.244-1-2			315,00
Heron Carneiro Gomes	Sargento PM	135.340-1-2	01 revólver cal. 32;	400,00	133,33
José Valfrido Madeira	Soldado PM	304.238-1-X			133,33
Dario Wilkinson Dutra Nascimento da Silva	Soldado PM	305.946-1-4			133,33
Higor Lopes Lira	Sargento PM	135.954-1-0	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Airton Correia Paiva Neto	Soldado PM	305.805-1-6			106,00
Rondinelle Veras Braga	Soldado PM	303.535-1-X			106,00
Francisco Pereira dos Santos Filho	Soldado PM	303.542-1-4			106,00
Antônio José de Souza Rodrigues	Sargento PM	134.807-1-0	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	140,00
Deison Flanier de Lima Menezes	Cabo PM	300.876-1-5			140,00
Marcos Iury Resene Chaves	Soldado PM	587.436-1-5			140,00
Antônio Valdir Fernandes Pinheiro	Soldado PM	302.722-1-8	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32;	412,00	412,00
Emanuel Castro Sousa	Cabo PM	300.647-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Cilfamei Roque do Nascimento Júnior	Soldado PM	305.924-1-7			140,00
Jeferson Araújo Menezes	Soldado PM	587.360-1-5			140,00
Antônio Marcelo Milfont Felix	Soldado PM	587.255-1-X	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38;	408,00	136,00
Francisco Amaudo de Castro Junior	Soldado PM	308.176-1-3			136,00
Fabio do Nascimento Silva	Soldado PM	308.166-1-7			136,00
João Lourenço Neto	Soldado PM	308.239-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Wagner Monte Alves de Andrade	Soldado PM	308.365-1-0			141,33
Marcelo da Cruz Farias	Soldado PM	308.281-1-9			141,33
Lougenes Mouzinho da Silva	Soldado PM	303.219-1-X	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	138,66
Sidney do Nascimento Lopes	Soldado PM	305.574-1-7			138,66
Lucas Dias de Sá	Soldado PM	587.597-1-6			138,66
Edilardo José Alves	Sargento PM	104.811-1-2	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	416,00	138,66
Haroldo Araújo da Silva	Sargento PM	113.078-1-7			138,66
Luiz Guilherme Ribeiro Fonteles	Soldado PM	305.189-1-8			138,66



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Renato Johnatan de Sousa Silva	Soldado PM	304.242-1-2	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38;	404,00	101,00
Ricardo Abreu da Silva Junior	Soldado PM	306.696-1-4			101,00
Vinicius Araújo Braga	Soldado PM	306.667-1-2			101,00
Pedro Italo dos Santos Matos	Soldado PM	306.545-1-X			101,00
TOTAL					R\$9.323,94

PM's = 67
Valor Geral = R\$9.323,94
Armamento Apreendido:
Revólveres = 18
Pistolas = 02

*** **

PORTARIA Nº123-D/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO ALBERTO FROTA DO NASCIMENTO**, ocupante do posto de 1º Sargento PM, matrícula nº039.465-1-7, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, no período de 04 à 10/04/2017, com a finalidade de realizar o abastecimento das aeronaves, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº145/2017, concedendo-lhes 7 (meias) diárias, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 4 de abril de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº131-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de reforçar equipe na realização de patrulhamento naquele Município e Região, na aeronave PP-EFM (Fênix 03), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº149/2017, concedendo-lhes 4 (quatro) meias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 7 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº131-D/2017-GS DE 7 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel PM	039.465-1-7	IV	07/04/2017	Sobral-CE	4 (quatro) meias	64,83	20%	155,59
MARCUS VINICIUS COSTA SARAIVA	Tenente Coronel PM	091.220-1-X	IV	07/04/2017	Sobral-CE	4 (quatro) meias	64,83	20%	155,59
TOTAL									311,18

*** **

PORTARIA Nº132-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Sobral e Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de repor os extintores de incêndio das células da CIOPAER e CIOPS, em face da programação de manutenção desses equipamentos (contrato 38/2016 - SACC 1004251), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº152/2017, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 7 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº132-D/2017-GS DE 7 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.170-1-3	III	10 e 11/04/2017	Sobral-CE	2 (duas)	77,10	20%	185,04
				12 e 13/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia		20%	138,78
TOTAL									323,82

*** **

PORTARIA Nº133-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço aos Municípios de Sobral e Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de repor os extintores de incêndio das células da CIOPAER e CIOPS, em face da programação de manutenção desses equipamentos (contrato 38/2016 - sacc 1004251), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº156/2017, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 7 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº133-D/2017-GS DE 7 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR	Assessor Técnico (DAS-1)	300.194-1-5	III	10 e 11/04/2017	Sobral-CE	2 (duas)	77,10	20%	185,04
				12 e 13/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia		20%	138,78
TOTAL									323,82

*** **

PORTARIA Nº134-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILLANS QUEZADO**, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº300.203-1-3, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de FRECHEIRINHA-CE, nos dias 11 e 12/04/2017, com a finalidade de realizar instalação do SIP3W na unidade policial daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº150/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 7 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº135-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RUI CEZAR DE ALMEIDA MENEZES**, ocupante do posto de Soldado PM, matrícula nº303.807-1-1, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Baturité-CE, nos dias 07 e 08/04/2017, com a finalidade de cumprir Diretriz Operacional Nº026/2017 - COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº158/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 7 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº136-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LAENDROSON DA SILVA SOUSA**, ocupante do posto de Soldado PM, matrícula nº587.892-1-6, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Baturité-CE, nos dias 07 e 08/04/2017, com a finalidade de integrar as ações preventivas conforme Diretriz Operacional nº27/2017 - SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº157/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 7 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº137-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº300.202-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Baturité-CE, nos dias 07 e 08/04/2017, com a finalidade de cumprir Diretriz Operacional Nº026/2017 - COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº154/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 7 de março de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº138-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar transporte aeromédico de recém-nascido cardiopata de Brejo Santo-CE, para Fortaleza-CE, na aeronave de prefixo PR-EES (Fênix 07), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº151/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 7 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº138-D/2017-GS DE 07 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
CARLOS DIRCEU RIOS RODRIGUES JÚNIOR	Tenente Coronel PM	109947116	IV	05/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Major PM	12468210	IV	05/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
MARINHO GLAUBER MOTA DE SOUSA	Subtenente BM	10903416	V	05/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
TOTAL									114,60

*** **



PORTARIA Nº139-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Baturité-CE, com a finalidade de cumprir Diretriz Operacional nº026/2017 - COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº155/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 7 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº139-D/2017-GS DE 7 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CLODOALDO JANSEN BRAGA	Articulador (DNS-3)	300.201-1-1	III	07 e 08/04/2017	Baturité-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
CARLOS CESAR MENEZES BARROSO	Articulador (DNS-3)	300.395-1-3	III	07 e 08/04/2017	Baturité-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SOUSA	1º Sargento PM	106.882-1-3	V	07 e 08/04/2017	Baturité-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
MARCELO MORAIS VASCONCELOS	Soldado PM	304.513-1-7	V	07 e 08/04/2017	Baturité-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								415,30

*** **

PORTARIA Nº140-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante da graduação de Capitão PM, matrícula nº15134410, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de São Paulo-SP, no período de 23 à 28/04/2017, com a finalidade de participar do curso de Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para PSAC, que visa desenvolver o conhecimento dos participantes de um Provedor de Serviços da Aviação Civil (PSAC), sobre como elaborar e implantar os componentes chave de um Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), em conformidade com a legislação brasileira, elaborada a partir dos SARP da OACI, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº153/2017, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e seis centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quatro e nove centavos), e passagem aérea no valor de R\$1.131,36 (hum mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos) perfazendo um total de R\$2.671,40 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.6º 8º e 10º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 7 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº141-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Piquet Carneiro-CE, com a finalidade de realizar missão governamental com o Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº159/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141-D/2017-GS DE 10 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
EMERSON VASCONCELOS BASTOS	Major BM	116.093-1-7	IV	08/04/2017	Piquet Carneiro-CE	½ (meia)	64,83	32,42
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Tenente Coronel PM	100.395-1-7	IV	08/04/2017	Piquet Carneiro-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								64,84

*** **

PORTARIA Nº142-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **AGILSON CESAR SALES MATIAS**, ocupante do posto de 2º Tenente BM, matrícula nº091.610-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Baturité-CE, nos dias 07 e 08/04/2017, com a finalidade de cumprir Diretriz Operacional Nº026/2017 - COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº160/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº143-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VIRGLIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300.291-1-9 desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte-CE, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no período de 11 à 13/04/2017, com a finalidade de realizar manutenção na aeronave PP-EFM (Fênix 03), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº161/2017, concedendo-lhe 3 (três) meias diárias, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$161,91 (cento e sessenta e um reais e nove e um centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº144-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município Canindé-CE, com a finalidade de participar de operação policial de buscas à quadrilha envolvida com o assalto a um carro-forte ocorrido em Fortaleza-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº162/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144-D/2017-GS DE 12 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Major PM	124.682-1-0	IV	11/04/2017	Canindé-CE	½ (meia)	64,83	32,42
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	Capitão PM	151.344-1-0	IV	11/04/2017	Canindé-CE	½ (meia)	64,83	32,42
JOSÉ RAIMUNDO BARRROS	1º Sargento BM	113.858-1-8	V	11/04/2017	Canindé-CE	½ (meia)	61,33	30,67
CONRADO FREITAS DE SOUSA	Subtenente BM	038.675-1-X	V	11/04/2017	Canindé-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								126,18

*** **

PORTARIA Nº145-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº404.975-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Canindé-CE, no dia 11/04/2017, com a finalidade de participar de operação policial de buscas à quadrilha envolvida com o assalto a um carro-forte ocorrido em Fortaleza-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº163/2017, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº146-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LUIZ PEREIRA DE PAIVA**, ocupante do posto de Subtenente BM, matrícula nº100.884-1-0, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Canindé-CE, no dia 11/04/2017, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave de prefixo PR-EES (FÊNIX 07), em operação policial, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº164/2017, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº147-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICTOR LEANDRO BARRROS LAGO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº404.910-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Canindé-CE, no dia 11/04/2017, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave de prefixo PR-EES (FÊNIX 07), em operação policial, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº165/2017, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº148-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Barreira-CE, com a finalidade de realizar levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº166/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº148-D/2017-GS DE 12 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ ABELARDO MARTINS BEZERRA	2º Tenente PM	091.542-1-3	IV	12/04/2017	Barreira-CE	½ (meia)	64,83	32,42
FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	3º Sargento PM	136.212-1-7	V	12/04/2017	Barreira-CE	½ (meia)	61,33	30,67
ANA RENATHA DE SOUSA CHAGAS	Soldado PM	587.692-1-5	V	12/04/2017	Barreira-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								93,76

*** **



PORTARIA Nº149-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de reforçar equipe na realização de patrulhamento naquele Município e Região, na aeronave PP-EFM (Fênix 03), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº167/2017, concedendo-lhes 3 (três) meias diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº149-D/2017-GS DE 18 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
JOSE RIBAMAR PEREIRA FEITOSA	Major PM	111.571-1-4	IV	14 à 16/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	3 (três) meias	64,83	20%	116,70
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Major BM	126.655-1-2	IV	14 à 16/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	3 (três) meias	64,83	20%	116,70
TOTAL									233,40

*** **

PORTARIA Nº150-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Iguatu-CE, com a finalidade de realizar transporte aeromédico de recém-nascido com Síndrome de Desconforto Respiratório, na aeronave de prefixo PR-EES (Fênix 07), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº126/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150-D/2017-GS DE 18 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
GERALDO DE FRANÇA JUNIOR	Tenente Coronel BM	116.131-1-X	IV	23/03/2017	Iguatu-CE	½ (meia)	64,83	5%	34,04
FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUSA	1º Sargento PM	102.646-1-8	V	23/03/2017	Iguatu-CE	½ (meia)	61,33	5%	32,20
TOTAL									66,24

*** **

PORTARIA Nº151-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA**, ocupante da graduação de Tenente Coronel BM, matrícula nº108.989-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 27/03 à 02/04/2017, com a finalidade de reforçar equipe na realização de patrulhamento naquele Município e Região, na aeronave PP-ENM (Fênix 02), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº125/2017, concedendo-lhes 7 (meias) diárias, no valor de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$272,29 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº152-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS CESAR MENEZES BARROSO**, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº300.201-1-1, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Icó-CE, nos dias 19 e 20/04/2017, com a finalidade de cumprir Ordem Gerencial Nº08/2017-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº168/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº153-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **AGILSON CESAR SALES MATIAS**, ocupante do posto de 2º Tenente BM, matrícula nº091.610-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Icó-CE, nos dias 19 e 20/04/2017, com a finalidade de cumprir Ordem Gerencial Nº08/2017 - COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº169/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº154-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar missão governamental com o Exmo. Sr. Governador do Estado, na aeronave de prefixo PR-GCG (Fênix 05), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº170/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº154-D/2017-GS DE 24 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Tenente Coronel PM	100.395-1-7	IV	22 e 23/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	64,83	20%	116,70
EMERSON VASCONCELOS BASTOS	Major BM	116.093-1-7	IV	22 e 23/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	64,83	20%	116,70
TOTAL									233,40

*** **

PORTARIA Nº155-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES DE PAULA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº013.087-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 21 à 24/04/2017, com a finalidade de reforçar equipe na realização de patrulhamento naquele Município e Região, na aeronave PR-EKN (Fênix 06), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº171/2017, concedendo-lhe 4 (meias) diárias, no valor de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$155,59 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº156-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **KLEBER NOBREGA VIEIRA**, ocupante da graduação de Tenente Coronel PM, matrícula nº0912831X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no dia 21/04/2017, com a finalidade de realizar transporte de efetivo empregado em operação policial, na aeronave PP-FFU (FÊNIX 10), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº175/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diárias, no valor de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº157-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município Jaguaribe-CE, com a finalidade de dar apoio técnico operacional conforme determinação contida na Diretriz Operacional nº34/2017 - COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº178/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157-D/2017-GS DE 25 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
TIAGO DE OLIVEIRA MELO	Soldado PM	303.474-1-2	V	26 e 27/04/2017	Jaguaribe-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
FRANCISCO MOREIRA DE LIMA	1º Sargento PM	095.626-1-3	V	26 e 27/04/2017	Jaguaribe-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
LAENDROSON DA SILVA SOUSA	Soldado PM	587.892-1-6	V	26 e 27/04/2017	Jaguaribe-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								276,00

*** **

PORTARIA Nº158-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARISTOTELES TAVARES LEITE**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº300.286-1-9, desta Secretaria, a **viajar** a de Juazeiro do Norte-CE, no dia 21/04/2017, com a finalidade de realizar transporte de efetivo empregado em operação policial, na aeronave PP-FFU (Fênix 10), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº174/2017, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº159-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA**, que exerce a função de motorista, matrícula nº083.631-3-7, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Icó-CE, nos dias 26 e 27/04/2017, com a finalidade de conduzir veículo desta SSPDS, em apoio as atividades desenvolvidas pela COPOL, de acordo com a Diretriz Operacional Nº34/2017, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº180/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº160-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município Icó-CE, com a finalidade de conduzir veículo desta SSPDS, em apoio as atividades desenvolvidas pela COPOL, de acordo com a Diretriz Operacional nº34/2017, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº179/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº160-D/2017-GS DE 25 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SEBASTIÃO HOLANDA PAZ FILHO	Articulador (DNS-3)	300.392-1-1	III	26 e 27/04/2017	Icó-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
ORLEANS MOURA DE HOLANDA	3º Sargento PM	135.325-1-6	V	26 e 27/04/2017	Icó-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
MANOEL LOBO RODRIGUES	Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-8)	300.214-1-X	V	26 e 27/04/2017	Icó-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
JOSE CELJO FERREIRA PARENTE	Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-8)	300.213-1-2	V	26 e 27/04/2017	Icó-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
MARCOS ALVES DA SILVA	1º Sargento	107.197-1-2	V	26 e 27/04/2017	Icó-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								483,65

*** **

PORTARIA Nº161-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICTOR LEANDRO BARROS LAGO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº404.910-1-5, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral-CE a **viajar** ao Município de Tauá-CE, nos dias 22 e 23/04/2017, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave de prefixo PR-GCG (Fênix 05), em missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº177/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº162-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CARLOS ANTÔNIO MOTA PINTO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº134.451-1-7, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral-CE a **viajar** ao Município de Tauá-CE, nos dias 22 e 23/04/2017, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave de prefixo PR-GCG (Fênix 05), em missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº176/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº163-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de reforçar equipe na realização de patrulhamento naquele Município e Região, na aeronave PR-EKN (Fênix 06), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº173/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº163-D/2017-GS DE 25 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
CONRADO FREITAS DE SOUSA	Subtenente BM	038.675-1-X	V	21/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
JOSÉ RAIMUNDO BARROS	1º Sargento BM	113.858-1-8	V	21/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
TOTAL									73,60

*** **



PORTARIA Nº164/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS** e **MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº164/2017 - GS, 24 DE ABRIL DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Maiz de França Maia	Sargento PM	134.529-1-1	01 pistola cal. 40; 02 revólveres cal. 38; 08 munições cal. 38;	3632,00	454,00
Adriano da Costa Souza	Cabo PM	302.483-1-7	02 pistolas cal. 40; 01 espingarda cal. 40;		454,00
Francisco Robson Roberto Raulino	Soldado PM	587.807-1-5			454,00
Alex Sandro Mota Oliveira da Silva	Soldado PM	587.962-1-2			454,00
Rizelio Nunes Silva	Soldado PM	305.343-1-X			454,00
Lucivando da Silva	Soldado PM	303.441-1-1			454,00
Diego da Silva Pereira	Soldado PM	587.286-1-6			454,00
Francisco Alex de Menezes Felinto	Soldado PM	300.115-1-1			454,00
Paulo Sérgio Eduardo Pereira	Sargento PM	135.057-1-3	02 espingardas cal. 28; 08 munições cal. 28;	832,00	277,33
Narcelino Gonçalves Leandro	Soldado PM	306.505-1-4			277,33
Evaldo Gomes Pessoa Filhos	Soldado PM	306.986-1-4			277,33
Marcos Antônio de Lima Santos	Sargento PM	136.076-1-3	01 revólver cal. 32;	400,00	133,33
Bruno Vieira Lima	Soldado PM	305.876-1-8			133,33
José Duarte Filho	Soldado PM	306.308-1-5			133,33
Noé Viana Barbosa Neto	Cabo PM	302.504-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38; 01 espingarda cal. 28; 02 munições cal. 28;	828,00	207,00
Carlos Alberto da Silva Alexandre Junior	Soldado PM	304.828-1-6			207,00
Gilliard da Silveira Moreira	Soldado PM	303.688-1-9			207,00
Francisco Pereira da Silva	Soldado PM	587.905-1-6			207,00
Rafael de Freitas do Nascimento	Cabo PM	302.607-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Janeilson Barbosa Gomes	Soldado PM	305.324-1-4			106,00
Francisco Pereira da Silva	Soldado PM	587.905-1-6			106,00
José Anilton Rabelo Carneiro	Soldado PM	588.082-1-0			106,00
Madson Sidney Oliveira Silva	Soldado PM	301.604-1-X	01 pistola cal. 380; 13 munições cal. 380;	452,00	113,00
Antônio Alessandro Matins de Sousa	Tenente PM	110.741-1-1			113,00
Aloisio Morais da Silva Junior	Sub Tenente PM	091.989-1-1			113,00
Carlos Sergio Miranda Lucena	Sargento PM	135.092-1-2			113,00
Daniilo da Penha Sales	Soldado PM	301.592-1-7	09 munições cal. 556; 02 munições cal. 762; 01 munição cal. 45; 05 munições cal. 09;	104,00	26,00
Antônio Carlos de Abreu Xavier	Soldado PM	301.796-1-7			26,00
Francisco Geronimo Rodrigues Gonçalves	Soldado PM	302.125-1-7			26,00
José Luis Lima de Barros	Cabo PM	300.411-1-9			26,00
Luiz Henrique Lima Sousa	Cabo PM	302.760-1-9	01 revólver cal. 22;	400,00	400,00
Francisco Afrânio dos Santos Holanda	Cabo PM	302.802-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
Vilker Milton Pereira da Silva	Soldado PM	304.879-1-5			105,00
Diego Nobre Silva	Soldado PM	305.963-1-5			105,00
Estanislau da Saiva Lima Filho	Soldado PM	307.566-1-4			105,00
Thiago de Sousa Rodrigues	Tenente PM	308.521-1-7	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32; 01 espingarda cal. 12;	816,00	102,00
Ervando Dias dos Santos	Sargento PM	113.069-1-8			102,00
Kleison Mendonça de Aguiar	Soldado PM	303.717-1-2			102,00
Tiago dos Santos Silva	Soldado PM	587.476-1-0			102,00
Robério Francisco Ribeiro de B Paixão	Soldado PM	306.972-1-9			102,00
Luiz Alfredo da Silva Oliveira	Soldado PM	307.379-1-1			102,00
Antônio Bruno Araújo da Silva	Soldado PM	306.918-1-4			102,00
George Ferreira e Silva	Soldado PM	307.175-1-1			102,00
João Adilo Cordeiro	Soldado PM	307.576-1-0	01 espingarda cal. 40; 03 munições cal. 40;	412,00	137,33
Francisco Leandro de Lunas de Sousa	Soldado PM	307.641-1-0			137,33
Francisco Marcos da Costa Freitas	Soldado PM	307.435-1-2			137,33
Jefferson Rocha Holanda Sales	Soldado PM	587.911-1-3	01 revólver cal. 38; 07 munições cal. 38;	428,00	107,00
Rafael de Oliveira Donato	Soldado PM	307.164-1-8			107,00
Sergio Saraiva Almeida	Soldado PM	305.010-1-2			107,00
Dioclecio Petronilio da Silva Neto	Soldado PM	300.079-1-3			107,00
Jefferson Rocha Holanda Sales	Soldado PM	587.911-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Diego Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	305.965-1-X			140,00
Dioclecio Petronilio da Silva Neto	Soldado PM	300.079-1-3			140,00
Dioclecio Petronilio da Silva Neto	Soldado PM	300.079-1-3	01 revólver cal. 38;	400,00	100,00
Sergio Saraiva Almeida	Soldado PM	305.010-1-2			100,00
Rafael de Oliveira Donato	Soldado PM	307.164-1-8			100,00
Jefferson Rocha Holanda Sales	Soldado PM	587.911-1-3			100,00
Carlos Rogério Alcântara Gomes	Sargento PM	112.777-1-3	03 revólveres cal. 38; 16 munições cal. 38;	1264,00	158,00
Edgar Nogueira da Silva	Soldado PM	303.178-1-5			158,00
Cláudio André da Costa	Soldado PM	587.273-1-8			158,00
Jonata Alves de Matos	Soldado PM	306.283-1-4			158,00
Marcos Renan Sousa Nascimento	Soldado PM	305.249-1-8			158,00
Marcelo Sousa dos Santos	Soldado PM	300.291-1-9			158,00
Airton Junior Furtado de Lima	Soldado PM	308.097-1-8			158,00
Isac César Martins Santos	Soldado PM	308.215-1-3			158,00
Jefferson Pereira Mascarenhas	Soldado PM	304.533-1-X	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	105,00
Antônio Mateus Mesquita Maciel	Soldado PM	305.385-1-X			105,00
Rafael Vicente Paiva	Soldado PM	305.480-1-9			105,00
José Raphael de Castro Souza	Soldado PM	307.299-1-9			105,00
TOTAL					RS11.652,00

PM's = 69

Valor Geral = R\$11.652,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 15

Espingardas = 05

Pistolas = 04

*** **

PORTARIA Nº164-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SILVIO MARCOS SANTOS ASSUNÇÃO**, ocupante da graduação de Major PM, matrícula nº125.195-1-6, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 21 à 24/04/2017, com a finalidade de reforçar equipe na realização de patrulhamento naquele Município e Região, na aeronave PR-EKN (FÊNIX 06), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº172/2017, concedendo-lhes 4 (meias) diárias, no valor de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%,



perfazendo um total de R\$155,59 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº165/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS** e **MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº165/2017 - GS, 24 DE ABRIL DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Tiago Pereira de Sousa	Tenente PM	308.436-1-4	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32;	404,00	134,66
Victor Gonçalves de Souza Leite	Soldado PM	306.661-1-9			134,66
Francisco Williams Ferreira do Nascimento	Sargento PM	127.234-1-5			134,66
Marcos Ferreira Lima	Sargento PM	134.936-1-3	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	84,00
Paulo Henrique Pereira Fernandes	Soldado PM	307.655-1-6			84,00
José Helder da Costa Ribeiro	Soldado PM	306.321-1-7			84,00
Marciel Alves de Brito	Cabo PM	302.654-1-6			84,00
Francisco Weliton Pereira de Oliveira	Tenente PM	045.375-1-3			84,00
Francisco Weliton Pereira de Oliveira	Tenente PM	045.375-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	84,80
Lucivaldo Santana da Silva	Sub Tenente PM	107.189-1-0			84,80
Jefferson Pinheiro da Silva	Soldado PM	587.687-1-5			84,80
Francisco David Rodrigues dos Santos	Soldado PM	300.123-1-3			84,80
José Gerônimo Tavares Alves	Soldado PM	300.240-1-X			84,80
Ricardo dos Santos Lopes	Tenente PM	036.846-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Antônio Eliomar Sampaio Bezerra	Sub Tenente PM	137.612-1-3			140,00
Carlos Edilson da Silva Barboda	Soldado PM	305.900-1-5			140,00
Francisco Weliton Pereira de Oliveira	Tenente PM	045.375-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	70,66
Paulo Henrique Pereira Fernandes	Soldado PM	307.655-1-6			70,66
Heder Jof Barbosa Alves	Soldado PM	587.687-1-5			70,66
Marcos Ferreira Lima	Sargento PM	134.936-1-8			70,66
José Gerônimo Tavares Alves	Soldado PM	300.240-1-X			70,66
Edésio de Freitas Gonçalves	Sargento PM	136.477-1-2			70,66
Humberto Gomes de Souza	Sub Tenente PM	092.235-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Fernando de Alencar Pereira	Soldado PM	307.048-1-9			106,00
Luanno Rodrigo Ribeiro da Rocha	Soldado PM	588.202-1-0			106,00
Radger Carles Batalha Santos	Sargento PM	112.946-1-8			106,00
José Arimateia Gomes Leite	Sub Tenente PM	073.104-1-2	01 revólver cal. 22; 06 munições cal. 22;	424,00	106,00
João Hildo Nascimento Mascarenhas	Sargento PM	136.420-1-X			106,00
Cosme Willian Morais Oliveira	Soldado PM	300.063-1-3			106,00
Damião da Silva Targino	Soldado PM	305.940-1-0			106,00
José Arimateia Gomes Leite	Sub Tenente PM	073.104-1-2	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	103,00
João Hildo Nascimento Mascarenhas	Sargento PM	136.420-1-X			103,00
Cosme Willian Morais Oliveira	Soldado PM	300.063-1-3			103,00
Damião da Silva Targino	Soldado PM	305.940-1-0			103,00
Radger Carles Batalha Santos	Sargento PM	112.946-1-8	01 revólver cal. 32;	400,00	100,00
Desydney Washington Tavares Santos	Soldado PM	300.073-1-X			100,00
Fernando de Alencar Pereira	Soldado PM	307.048-1-9			100,00
Antônio Marcio Alves Feitosa	Cabo PM	300.606-1-X			100,00
Francisco da Rocha Silva	Sargento PM	108.924-1-4	01 revólver cal. 38;	400,00	133,33
Francisco Francinaldo Jorge	Sargento PM	108.844-1-1			133,33
Edgar Bento Soares	Soldado PM	305.980-1-6			133,33
Cicero Higino Bezerra Alcântara	Sargento PM	108.887-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Deyvison Ranniere Brandão de Lima	Sargento PM	134.566-1-5			106,00
José Emame de Araújo	Soldado PM	300.336-1-7			106,00
Saulo Santhiago Pereira de Lima	Soldado PM	307.585-1-X			106,00
Juceildo Cândido Ferreira	Sargento PM	107.173-1-0	01 revólver cal. 38;	400,00	100,00
Antônio dos Santos Pereira	Sargento PM	134.930-1-4			100,00
Damião da Silva Targino	Soldado PM	306.940-1-0			100,00
Robson Eugênio Pereira de Lima	Soldado PM	306.582-1-3			100,00
Cicero da Silva	Sargento PM	101.072-1-0	01 revólver cal. 38;	400,00	133,33
Jacilânio Ferreira da Silva	Soldado PM	587.635-1-9			133,33
Alisson Romayani Duarte Araújo	Soldado PM	305.822-1-7			133,33
José Domissian Alves Rodrigues	Sargento PM	110.715-1-1	01 revólver cal. 38;	400,00	133,33
André Felipe Soares dos Santos	Soldado PM	587.694-1-X			133,33
Jardel Gonçalves de Sousa	Sargento PM	135.957-1-2			133,33
Antônio Soares de Sousa Cavalcante	Sargento PM	135.760-1-7	01 revólver cal. 38;	400,00	200,00
Rafael Santiago Pinheiro Oliveira	Soldado PM	301.718-1-0			200,00
Geraldo Peixoto Junior	Sargento PM	103.345-1-9	01 pistola cal. 40; 10 munições cal. 40;	880,00	220,00
Marcos Cesar Pinheiro da Silva	Sargento PM	118.880-1-1			220,00
Francisco Elvis Medeiros Mota	Sargento PM	125.671-1-1			220,00
Jociley Aguiar Maciel	Soldado PM	304.169-1-0			220,00
Francisco Antônio do Rego Pereira	Sargento PM	108.393-1-9	02 pistolas cal. 380; 16 munições cal. 380;	864,00	216,00
Antônio José dos Santos	Sargento PM	135.011-1-4			216,00
Eduardo Teles de Menezes	Sargento PM	134.844-1-0			216,00
Jorge Luiz Girão de Souza	Cabo PM	300.907-1-3			216,00
Jair Silva Bastos	Sargento PM	099.950-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
José Roberto Barbosa	Sargento PM	103.807-1-5			106,00
Roberto dos Santos Antunes	Sargento PM	112.780-1-9			106,00
Paulo Thiago Silva Reis	Soldado PM	306.532-1-1			106,00
Enilson Vanderlei Farias Junior	Sargento PM	127.425-1-7	02 espingardas cal. 12; 07 munições cal. 12; 09 munições cal. 20;	864,00	216,00
Saulo Raphael Coelho Montenegro	Cabo PM	301.786-1-0			216,00
Edson Xavier da Silva	Soldado PM	305.987-1-7			216,00
Jaime Silva Sampaio	Soldado PM	306.228-1-2			216,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jussier José Matos Macedo da Silva	Sargento PM	108.914-1-8	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38;	408,00	102,00
Luciano Eustáquio Ricardo	Sargento PM	134.692-1-0			102,00
Antônio Mota Diniz Neto	Sargento PM	134.702-1-9			102,00
Ivan Francisco de Souza	Sargento PM	136.418-1-1			102,00
TOTAL					R\$9.615,94

PM's = 77

Valor Geral = R\$9.615,94

Armamento Apreendido:

Revólveres = 17

Espingardas = 02

Pistolas = 03

*** **

PORTARIA Nº165-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ERIVANDO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº300.240-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Icó-CE, nos dias 26 e 27/04/2017, com a finalidade apoiar as atividades desenvolvidas pela COPOL, de acordo com a Diretriz Operacional Nº34/2017, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº181/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº166/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS** e **MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº166/2017 - GS, 24 DE ABRIL DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Marcos dos Santos Silva	Tenente PM	035.226-1-X	01 revólver cal. 357; 02 munições cal. 357; 12 munições cal. 09;	456,00	228,00
Artevanio dos Santos Rodrigues	Soldado PM	301.396-1-5			228,00
Antônio Renato Marques Sousa	Tenente PM	096.647-1-8	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38;	408,00	136,00
Raimundo Josevane Pinheiro de Oliveira	Sargento PM	102.584-1-3			136,00
João Carlos Moreira de Andrade	Sargento PM	109.976-1-5			136,00
Enoque Candido Pessoa Junior	Sargento PM	109.809-1-7	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32;	412,00	103,00
Bruno Marques de Azevedo	Soldado PM	305.873-1-6			103,00
Francisco Hedilleno de Carvalho Silva	Soldado PM	306.094-1-7			103,00
Vagner Almeida dos Santos Dias	Soldado PM	306.651-1-2			103,00
Enoque Candido Pessoa Junior	Sargento PM	109.809-1-7	01 revólver cal. 38;	400,00	100,00
Francisco Hedilleno de Carvalho Silva	Soldado PM	306.094-1-7			100,00
Vagner Almeida dos Santos	Soldado PM	306.651-1-2			100,00
Bruno Marques de Azevedo	Soldado PM	305.873-1-6			100,00
Marisvaldo Pereira dos Santos	Sargento PM	105.736-1-0	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	140,00
Marcos Antônio dos Anjos Vieira	Sargento PM	136.462-1-X			140,00
Luis Wesley Peixoto Saraiva	Soldado PM	587.951-1-9			140,00
Antônio Alessandro Silva Sousa	Soldado PM	305.845-1-1	01 revólver cal. 38; 10 munições cal. 38;	440,00	146,66
Dionísio da Silva Vercosa	Soldado PM	307.338-1-9			146,66
Carlos André Teixeira Duarte	Sargento PM	112.869-1-7			146,66
Antônio Joaquim da Silva	Cabo PM	302.614-1-0	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	212,00
Jeberson Rocha da Silva	Soldado PM	305.587-1-5			212,00
Francisco Jean Alves	Sargento PM	112.876-1-1	01 pistola cal. 635; 02 munições cal. 635;	408,00	136,00
Daniel Conceição de Souza	Soldado PM	307.785-1-0			136,00
Francisco Robson Mendes Martins	Soldado PM	587.784-1-9			136,00
Estevildo Alves Barbosa	Sargento PM	107.962-1-0	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	140,00
Igor Cesar Almeida dos Santos	Soldado PM	304.570-1-3			140,00
Pascoal Soares Vieira	Soldado PM	303.532-1-8			140,00
Natanael Gonçalves Leandro	Sargento PM	134.517-1-0	01 espingarda cal. 12; 01 espingarda cal. 40; 01 espingarda cal. 36;	1276,00	425,33
Wallison da Silva de Sousa	Soldado PM	306.824-1-6	17 munições cal. 38; 02 munições cal. 12;		425,33
Anderson Lima de Araújo	Soldado PM	587.241-1-4			425,33
Emanuel Carvalho de Oliveira Mendes	Sargento PM	135.102-1-0	01 revólver cal. 32;	400,00	133,33
Roquelândio Matias Alves	Soldado PM	113.107-1-0			133,33
Bruno de Sousa Silva	Soldado PM	306.789-1-5			133,33
Francisco José da Rocha Junior	Cabo PM	300.759-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Francisco Anderson Bento Siqueira	Soldado PM	587.627-1-7			141,33
Alisson Oliveira Lima Viera	Soldado PM	303.591-1-9			141,33
Gualberto Valentim C Branco de Araújo	Cabo PM	302.128-1-9	01 revólver cal. 32;	400,00	100,00
Hallyson Bruno Silva Sousa	Soldado PM	304.929-1-9			100,00
Flávio Silva Dantas	Soldado PM	306.753-1-2			100,00
Francisco Robson Roberto Raulino	Soldado PM	587.807-1-5			100,00
Herbert Mendes de Oliveira	Soldado PM	588.053-1-9	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38;	408,00	102,00
Francisco Robson Mendes Martins	Soldado PM	587.784-1-9			102,00
José Roberio Feitosa Araújo	Soldado PM	308.261-1-6			102,00
José Edirlane Ferreira	Soldado PM	306.309-1-2			102,00
Wagner das Chagas Viera	Soldado PM	588.208-1-4	01 revólver cal. 38; 01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32;	808,00	202,00
Jairo Bosco Araújo	Soldado PM	306.232-1-5			202,00
Francisco Nacélio Viera da Silva	Soldado PM	307.571-1-4			202,00
Bruno Vale Coelho	Soldado PM	307.393-1-0			202,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jairo Bosco Araújo	Soldado PM	306.232-1-5	01 revólver cal. 32;	400,00	100,00
Francisco Wellington Mota de Lima	Soldado PM	300.154-1-X			100,00
Antônio Erisvaldo Barbosa Rodrigues	Soldado PM	303.747-1-1			100,00
José Marcelo Pereira Galvão	Soldado PM	306.329-1-5			100,00
Gelson de Sousa Lopes	Cabo PM	302.880-1-7	01 pistola cal. 09; 06 munições cal. 09;	424,00	106,00
Francisco Nacélio Viera da Silva	Soldado PM	307.571-1-4			106,00
Marcos Cesar Diniz	Soldado PM	303.765-1-X			106,00
Carlos Henrique Pacífico Alves	Soldado PM	587.265-1-6			106,00
Robervanio Carvalho de Souza	Soldado PM	303.182-1-8	01 revólver cal. 22;	400,00	100,00
Paulo Roberto Vieira Farias	Soldado PM	300.318-1-4			100,00
Wagner das Chagas Vieira	Soldado PM	588.208-1-4			100,00
Rafael de Araújo Pinto	Soldado PM	306.568-1-4			100,00
Wagner das Chagas Viera	Soldado PM	588.208-1-4	01 pistola cal. 380; 08 munições cal. 380;	432,00	144,00
David Dias Machado	Soldado PM	306.835-1-X			144,00
Antônio Erisvaldo Barbosa Rodrigues	Soldado PM	303.747-1-1			144,00
Francisco Emídio Alves Mota Junior	Soldado PM	305.556-1-9	13 munições cal. 762;	104,00	8,66
José Heliomar Adriano de Sousa Junior	Soldado PM	304.173-1-3			8,66
Clóvis de Sousa Lima Verde	Soldado PM	305.392-1-4			8,66
Igo Jefferson Silva de Sousa	Soldado PM	303.720-1-8			8,66
Francisco Aderlan Rodrigues de Lima	Soldado PM	305.354-1-3			8,66
Anderson da Silva Santos	Soldado PM	588.040-1-0			8,66
Artur Aguiar do Nascimento	Sargento PM	135.228-1-3			8,66
Antônio Hermógenes Rodrigues de Sena	Cabo PM	152.179-1-X			8,66
Carlos Glauber Batista de Melo	Soldado PM	305.294-1-3			8,66
Ricardo Mathias Duarte	Soldado PM	307.210-1-2			8,66
Alex Gomes Bezerra	Soldado PM	305.548-1-7			8,66
Amaximandro Passos da Silva	Soldado PM	304.826-1-1			8,66
TOTAL					RS9.263,90

PM's = 75

Valor Geral = R\$9.263,90

Armamento Apreendido:

Revólveres = 16

Espingardas = 03

Pistolas = 03

*** **

PORTARIA Nº166-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar transporte aeromédico de recém-nascido, de Iguatu-CE para Juazeiro do Norte-CE, na aeronave de prefixo PR-EKN (Fênix 06), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº184/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº166-D/2017-GS DE 27 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRESC.	TOTAL
JONAS MOREIRA LIMA JÚNIOR	Tenente Coronel PM	090.609.1-X	IV	24/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
KLEBER NOBREGA VIEIRA	Tenente Coronel PM	091.283.1-X	IV	24/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUSA	1º Sargento PM	102.646-1-8	V	24/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
TOTAL									114,60

*** **

PORTARIA Nº167-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de reforçar equipe na realização de patrulhamento naquele Município e Região, na aeronave PP-EFM (Fênix 03), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº186/2017, concedendo-lhes 5 (cinco) meias diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº167-D/2017-GS DE 27 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel BM	402.790-1-6	IV	25 à 29/04/2017	Sobral-CE	5 (meias)	64,83	20%	194,50
MARCUS VINICIUS COSTA SARAIVA	Tenente Coronel Pm	091.220-1-X	IV	25 à 29/04/2017	Sobral-CE	5 (meias)	64,83	20%	194,50
TOTAL									389,00

*** **

PORTARIA Nº168-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSE LUCAS DE SANT'ANNA MORAIS**, ocupante do posto de Cabo PM, matrícula nº302.002-1-7, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Sobral-CE, no período de 25/04 à 01/05/2017, com a finalidade de realizar o abastecimento das



aeronaves, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº188/2017, concedendo-lhes 7 (meias) diárias, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº169-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **AGILSON CESAR SALES MATIAS**, ocupante do posto de 2º Tenente BM, matrícula nº091.610-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Icó-CE, nos dias 26 e 27/04/2017, com a finalidade de cumprir Diretriz Operacional nº034/2017-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº190/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$97,25 (noventa e sete reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço à cidade de Itajubá-MG, com a finalidade de participar do Curso de Suprimentos Aeronáuticos, realizado pela empresa Helibrás, conforme solicitação de diária e ajuda de custo nº185/2017, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº170-D/2016-GS DE 27 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	PASSAGEM.	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
SILVIO CESAR GOMES MOREIRA	2º Tenente PM	034.233-1-X	V	02 à 05/04/2017	Itajubá-MG	3 (três) e meia	166,49	1.229,62	166,49	1.978,83
JARBAS MOURA FRANKLIN	Subtenente PM	104.471-1-9	V	02 à 05/04/2017	Itajubá-MG	3 (três) e meia	141,95	1.229,62	141,95	1.868,40
TOTAL										3.847,23

*** **

PORTARIA Nº171-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Icó-CE, com a finalidade de cumprir Diretriz Operacional 034/2017-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº182/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171-D/2017-GS DE 27 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	
FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR	Coordenador (DNS-2)	300.202-1-9	III	26 e 27/04/2017	Icó-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65	
FRANCISCO WILLANS QUEZADO	Articulador (DNS-3)	300.203-1-6	III	26 e 27/04/2017	Icó-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65	
MARCOS AURELIO COSTA GOMES	Escrivão de Polícia Civil	133.960-1-9	V	26 e 27/04/2017	Icó-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
HEITOR SAMPAIO BATISTA	Inspeção de Polícia Civil	300.3231-4	V	26 e 27/04/2017	Icó-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
TOTAL									415,30

*** **

PORTARIA Nº172-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Icó-CE, com a finalidade de cumprir Diretriz Operacional 034/2017-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº183/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº172-D/2017-GS DE 27 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT.	VALOR	
CLODOALDO JANSEN BRAGA	Articulador (DNS-3)	300.201-1-1	III	26 e 27/04/2017	Ic6-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
CARLOS CESAR MENEZES BARROSO	Articulador (DNS-3)	300.395-1-3	III	26 e 27/04/2017	Ic6-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SOUSA	1º Sargento PM	106.882-1-3	V	26 e 27/04/2017	Ic6-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
MARCELO MORAIS VASCONCELOS	Soldado PM	304.513-1-7	V	26 e 27/04/2017	Ic6-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								415,30

*** **

PORTARIA Nº173-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERARDO MAGELA CARNEIRO SALES**, ocupante do cargo de Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-8), matrícula nº300.240-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Ic6-CE, nos dias 26 e 27/04/2017, com a finalidade apoiar as atividades desenvolvidas pela COPOL, de acordo com a Diretriz Operacional Nº34/2017, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº189/2017, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº178/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS** e **MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº178/2017 - GS, 24 DE ABRIL DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Jorge Frota Magalhães	Soldado PM	300.225-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Elthon Dhony Coelho Rodrigues	Soldado PM	307.698-1-3			141,33
Roberto Alves da Silva	Soldado PM	305.600-1-9			141,33
Jorge Frota Magalhães	Soldado PM	300.225-1-3	01 revólver cal. 38;	400,00	133,33
Roberto Alves da Silva	Soldado PM	305.600-1-9			133,33
Elthon Dhony Coelho Rodrigues	Soldado PM	307.698-1-3			133,33
Ednilson Alves Clementino de Sousa	Sargento PM	136.152-1-7	01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 32; 16 munições cal. 38; 07 munições cal. 32;	892,00	297,33
Bleydson dos Santos Santiago	Soldado PM	587.261-1-7			297,33
Helio Pereira Alves	Soldado PM	307.672-1-7			297,33
Elianel de Oliveira Fonteles	Soldado PM	300.089-1-X	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	140,00
José William Teotonio	Soldado PM	308.264-1-8			140,00
Carlos Rene Sousa Pontes	Soldado PM	307.456-1-2			140,00
Francisco Moreudson Marques Barbosa	Sargento PM	101.049-1-2	01 revólver cal. 32;	400,00	133,33
Carlos René Sousa Ponte	Soldado PM	307.456-1-2			133,33
Ezequiel Diniz Batista	Soldado PM	308.165-1-X			133,33
Rodrigo do Nascimento Silva	Sargento PM	127.439-1-2	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32;	424,00	141,33
Anderson da Silva Santos	Soldado PM	588.040-1-0			141,33
Emanuel Gomes de Sousa	Soldado PM	587.702-1-3			141,33
Cicero Silva Santos	Soldado PM	302.538-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Antônio Alfredo Pereira Esmeraldo	Soldado PM	307.695-1-1			141,33
Francisco Olimpio da Silva	Soldado PM	303.902-1-0			141,33
Marcos Macedo Landim	Sargento PM	101.223-1-7	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	137,33
José Roberto Pereira	Soldado PM	304.612-1-5			137,33
Cicero Gomes Germano	Soldado PM	303.109-1-8			137,33
Marcos Macedo Landim	Sargento PM	101.223-1-7	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32;	424,00	106,00
Cicero Gomes Germano	Soldado PM	303.109-1-8			106,00
José Roberto Pereira	Soldado PM	304.612-1-5			106,00
Gerben Alves Feitosa	Soldado PM	300.162-1-1			106,00
Fabio Nascimento de Moura	Soldado PM	301.949-1-8	10 munições cal. 40; 01 carregador;	180,00	60,00
Robson Brian Saraiva da Hora	Soldado PM	304.139-1-1			60,00
João Paulo Candido de Carvalho	Soldado PM	304.337-1-8			60,00
Francisco Iranildo Alves de Freitas	Sargento PM	135.083-1-3	01 revólver cal. 38; 09 munições cal. 38; 01 espingarda cal. 32;	836,00	209,00
Antônio José da Silva Ferreira	Soldado PM	304.229-1-0			209,00
Ivanildo Humberto Melo	Soldado PM	304.557-1-1			209,00
Francisco Leurberto Oliveira	Soldado PM	306.110-1-2			209,00
Antônio Lucas Ferreira Aribamar	Cabo PM	301.508-1-3	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Antônio Willames da Silva	Soldado PM	303.784-1-5			140,00
Francisco Jocelio de Sousa Paula	Soldado PM	303.958-1-6			140,00
Francisco Nazareno Moura Lopes	Sargento PM	108.412-1-6	01 espingarda cal. 12;	400,00	400,00
David Silva Oliveira	Soldado PM	307.394-1-8	01 espingarda cal. 20; 01 espingarda cal. 36;	800,00	200,00
Bleydson dos Santos Santiago	Soldado PM	587.261-1-7			200,00
Marcos Aurelio Pires Sobrinho	Soldado PM	300.294-1-0			200,00
Helio Pereira Alves	Soldado PM	307.672-1-7			200,00
TOTAL					6.856,00

PM's = 44

Valor Geral = R\$6.856,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 11

Espingardas = 05

*** **



PORTARIA Nº179/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS E MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº179/2017 - GS, 24 DE ABRIL DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Tiago Pereira de Sousa	Tenente PM	308.436-1-4	01 revólver cal. 38; 09 munição cal. 38;	436,00	109,00
Luciano Ferreira de Lima	Sargento PM	127.091-1-0			109,00
Arthur Antunes Pinho Celestino	Soldado PM	305.891-1-4			109,00
Jonas Aquino Silva	Soldado PM	587.381-1-5			109,00
Maria Aparecida de Freitas Moraes	Sargento PM	308.413-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	84,00
Maxysteiner Pinheiro da Silva	Sargento PM	105.332-1-X			84,00
João Batista Xavier de Souza	Soldado PM	304.322-1-5			84,00
Marcio Pereira Lima	Soldado PM	307.159-1-8			84,00
Micheel Fortaleza do Nascimento Coelho	Soldado PM	307.102-1-5			84,00
Cristiano Araújo Duarte	Sub Tenente PM	103.827-1-8	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	104,00
Maxwell Carlos Lima	Sargento PM	112.721-1-8			104,00
Raimundo Juvenildo Brito do Carmo	Sargento PM	127.460-1-6			104,00
Glauco Lucio Pinto Fernandes	Soldado PM	303.942-1-6			104,00
Erismundo Pereira Rodrigues	Sargento PM	088.481-1-4	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Jhonas Irenio de Aguiar	Soldado PM	307.744-1-8			141,33
Pablo Calano de Assis Lopes	Soldado PM	587.996-1-0			141,33
Cleyton Linhares da Silva	Sargento PM	112.775-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	84,80
Francisco Regiliano Alves Barros	Sargento PM	135.945-1-1			84,80
Luis Torres dos Santos	Sargento PM	135.998-1-5			84,80
Francisco Evamberg Pinheiro Queiroz	Cabo PM	301.950-1-9			84,80
Diego de Souza Lima	Soldado PM	587.621-1-3			84,80
Jaime Pereira dos Santos Filho	Sargento PM	110.764-1-6	01 revólver cal. 38; 07 munições cal. 38;	428,00	107,00
Flavio Ferreira Santos	Sargento PM	135.930-1-9			107,00
Pedro Silva Costa Junior	Soldado PM	303.205-1-4			107,00
Carlos Henrique Pinho dos Santos	Soldado PM	301.873-1-8			107,00
José Rogério da Silva Viera	Sargento PM	113.054-1-5	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	105,00
Luiz Maurício Felipe da Silva	Sargento PM	127.312-1-3			105,00
Wesley Barros Farias	Cabo PM	301.503-1-7			105,00
Arthur Araújo dos Santos	Soldado PM	587.684-1-3			105,00
Francisco Gustavo Alves do Nascimento	Sargento PM	105.320-1-9	01 pistola cal. 09; 07 munições cal. 09;	856,00	214,00
Joaquim José Xavier Holanda	Sargento PM	134.870-1-4			214,00
Ricardo de Oliveira Carvalho	Cabo PM	300.615-1-9			214,00
Allan Christiann Pereira Sales	Soldado PM	303.143-1-X			214,00
José Pereira da Silva	Sargento PM	110.708-1-7	01 revólver cal. 38; 09 munições cal. 38;	436,00	109,00
Claudio Germano de Moura Santos	Sargento PM	127.267-1-6			109,00
Luri da Silva Oliveira	Soldado PM	307.368-1-8			109,00
Hoylton Levy Fernandez Alencar Araripe	Soldado PM	304.930-1-X			109,00
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Sargento PM	112.733-1-9	01 pistola cal. 380; 06 munições cal. 380;	424,00	212,00
Auricelio Rodrigues Lemos	Sargento PM	088.930-1-2			212,00
Vandemberg Rodrigues dos Santos	Sargento PM	127.647-1-5	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	103,00
Francisco Temistocles Mota Gomes	Cabo PM	300.659-1-3			103,00
Alexsandro Carvalho Santiago	Soldado PM	301.695-1-4			103,00
Francisco Levi Nascimento da Costa	Soldado PM	304.393-1-7			103,00
Vandemberg Rodrigues dos Santos	Sargento PM	127.647-1-5	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	84,00
Jefferson de Araújo Pires	Sargento PM	135.297-1-X			84,00
Romulo Pontes Costa	Soldado PM	301.145-1-5			84,00
Francisco Levi Nascimento da Costa	Soldado PM	304.393-1-7			84,00
Alexsandro Carvalho Santiago	Soldado PM	301.695-1-4			84,00
Francisco Bandeira da Costa Neto	Soldado PM	305.706-1-8	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	138,66
João Iago de Freitas	Soldado PM	307.674-1-1			138,66
Francisco Cartsson Fernandes Pacheco	Soldado PM	307.250-1-8			138,66
Golberindo Tabosa Brandão	Sargento PM	125.358-1-3	01 pistola cal. 380; 08 munições cal. 380;	432,00	108,00
Flávio Ferreira Santos	Sargento PM	135.930-1-9			108,00
Oton Luiz Barbosa da Silva	Cabo PM	302.888-1-5			108,00
Leandro Cesar de Mesquita Araújo	Cabo PM	301.828-1-2			108,00
Antônio Jarbem de Melo Bezerra	Sargento PM	127.315-1-5	01 revólver cal. 38;	400,00	100,00
Domilson Junior Silva Rodrigues	Soldado PM	302.204-1-2			100,00
Luiz Alípio Rodrigues de Sousa	Soldado PM	300.730-1-0			100,00
Francisco Levi Nascimento da Costa	Soldado PM	304.393-1-7			100,00
Antônio Jarbem de Melo Bezerra	Sargento PM	127.315-1-5	01 revólver cal. 38; 11 munições cal. 38;	444,00	111,00
Ubiratan de Araújo Mendes	Sargento PM	135.261-1-7			111,00
Evilazio Felix da Silva	Cabo PM	302.938-1-9			111,00
Alan Castro Patricio	Soldado PM	303.886-1-5			111,00
Francisco Cleiton Lima de Sousa	Sargento PM	125.694-1-6	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	104,00
Francisco Temistocles Mota Gomes	Cabo PM	300.659-1-3			104,00
Jonas de Sousa Aragão	Cabo PM	302.604-1-4			104,00
Maurício Correa Ferreira Neto	Soldado PM	303.269-1-1			104,00
Roberto Jaime Ferreira de Sousa	Sargento PM	134.375-1-3	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	83,20
Josivan Alves Ribeiro	Cabo PM	302.835-1-1			83,20
Jefferson da Silva Oliveira	Soldado PM	306.247-1-8			83,20
Bruno Fuiza Mota	Soldado PM	300.044-1-8			83,20
José Valimiro Rodrigues Junior	Soldado PM	304.428-1-4			83,20
Samuel Pinto França	Cabo PM	300.895-1-0	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32;	416,00	104,00
Bruno Magalhães Alexandre	Cabo PM	302.148-1-1			104,00
Claudemir Araújo Gomes	Soldado PM	303.329-1-1			104,00
Mirian Maria Mota de Oliveira	Soldado PM	306.493-1-1			104,00
David Silva de Oliveira	Soldado PM	307.394-1-8	01 espingarda cal. 32; 03 munições cal. 32;	412,00	137,33
James Dean Saturnino Sales	Soldado PM	307.918-1-9			137,33
Ronnie Von Diogenes Saldanha	Sargento PM	134.480-1-9			137,33
Tiago Bezerra Lima	Soldado PM	301.811-1-5	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	70,00
Pedro Felipe Rocha Silva	Cabo PM	300.320-1-2			70,00
Rafael Antônio Barbosa Barros	Soldado PM	588.010-1-1			70,00
Ronaldo José do Vale Silva	Sargento PM	110.735-1-4			70,00
Weslee dos Santos Rocha	Soldado PM	306.707-1-X			70,00
Luis Henrique Freitas Gomes	Soldado PM	306.875-1-5			70,00

TOTAL

RS9.287,98

PM's = 85

Valor Geral = R\$9.287,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 17

Espingardas = 01

Pistolas = 03

*** **



PORTARIA Nº188/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS E MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº188/2017 - GS, 24 DE ABRIL DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco da Costa Bezerra	Sub Tenente PM	000.846-1-1	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32;	412,00	103,00
Johnson Carlos do Nascimento Borges	Sargento PM	135.786-1-3			103,00
Diogo de Freitas Uchoa	Cabo PM	300.924-1-4			103,00
Raphael Alves Capelo	Cabo PM	301.616-1-0			103,00
Noélio Lima da Silva	Sargento PM	109.953-1-0	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Leuristlan Ferreira Batista	Cabo PM	301.013-1-6			106,00
Antônio Leonardo de Sousa Mendonça	Soldado PM	301.370-1-9			106,00
Carlos Alberto Balleiro Correa Filho	Soldado PM	303.960-1-4			106,00
Francisco Fabio Silva Costa	Sargento PM	125.619-1-1	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	104,00
Joaquim José Xavier Holanda	Sargento PM	134.870-1-X			104,00
Daniel Wanier Cavalcante Nogueira	Cabo PM	301.068-1-4			104,00
Rafael Pereira de Sousa	Soldado PM	304.263-1-2			104,00
Francisco Fabio Silva Costa	Sargento PM	125.619-1-1	01 espingarda cal. 12; 04 munições cal. 12; 01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	832,00	208,00
Ubiratan de Araújo Mendes	Sargento PM	135.261-1-7			208,00
Allan Christiann Pereira Sales	Soldado PM	303.143-1-X			208,00
Aureliano da Silva Teixeira	Soldado PM	303.295-1-1			208,00
Luiz Luzimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9	01 pistola cal. 380; 01 munição cal. 380;	404,00	101,00
Alexandro de Lima Cavalcante	Soldado PM	301.965-1-1			101,00
José Jefferson Moura	Soldado PM	302.161-1-3			101,00
Cristovão Mesquita de Moraes	Soldado PM	301.463-1-X			101,00
Luiz Luzimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
Marcelo Freire de Carvalho	Sargento PM	135.820-1-7			105,00
Patrik Mabel Chagas da Silva	Soldado PM	303.707-1-6			105,00
Pedro Silva Costa Junior	Soldado PM	303.205-1-4			105,00
Gleudson de Abreu Ferreira	Sargento PM	134.960-1-3	01 revólver cal. 38; 04 pistolas cal. 40; 04 pistolas cal. 380; 01 pistola cal. 45;	10064,00	2516,00
Francisco Karlos de Souza Macedo	Tenente PM	099.907-1-2	03 espingardas cal. 12; 24 munições cal. 12; 67 munições cal. 40; 22 munições cal. 09;		2516,00
Marcio da Silva Marques	Sargento PM	136.296-1-7	26 munições cal. 38; 07 munições cal. 45; 74 munições cal. 380;		2516,00
Felipe Fernandes Bezerra	Soldado PM	301.675-1-1			2516,00
Manoel Oliveira da Silva	Sub Tenente PM	001.658-1-6	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32;	412,00	103,00
Estenildo Alves Barbosa	Sargento PM	107.962-1-0			103,00
Eliardo Ferreira Maciel	Soldado PM	302.823-1-0			103,00
Pascoal Soares Viera	Soldado PM	303.537-1-8			103,00
Francisco Jacinto Xavier Junior	Sub Tenente PM	099.888-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Francisco Moises Leite Rodrigues	Soldado PM	587.780-1-X			141,33
José Luiz Carvalho Sousa	Soldado PM	304.320-1-0			141,33
José Weldon Cardoso Zacarias	Sargento PM	103.792-1-0	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	104,00
Rudson Ávila Gadelha Mendes	Soldado PM	306.603-1-5			104,00
João Victor Nogueira Sturaro	Soldado PM	587.377-1-2			104,00
Wirley da Silva Nojosa	Soldado PM	306.714-1-4			104,00
Eunábio Gil Mendonça de Paula	Sargento PM	109.308-1-2	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Fernando Martins de Oliveira Holanada	Soldado PM	303.854-1-1			106,00
Francisco Robson Moreira Viana	Cabo PM	151.681-1-0			106,00
Francisco Reginaldo Borges de Souza	Soldado PM	587.733-1-X			106,00
João Alberto Delmiro da Silva	Tenente PM	112.852-1-X	23 munições cal. 09;	92,00	23,00
Francisco Cleriton Martins Soares	Sargento PM	105.973-1-5			23,00
Delano Rodrigues de Oliveira	Soldado PM	305.440-1-3			23,00
Rafael Guilherme do Nascimento	Soldado PM	300.327-1-3			23,00
Jaime Pereira dos Santos Filho	Sargento PM	110.764-1-6	01 espingarda cal. 12;	400,00	100,00
Luiz Luzimar da Silva Filho	Sargento PM	135.222-1-9			100,00
Atila Ambrozio de Freitas	Cabo PM	301.416-1-X			100,00
Bruno Braga dos Santos	Soldado PM	304.432-1-7			100,00
José Ezequiel Bandeira da Silva	Sargento PM	127.280-1-8	01 revólver cal. 38; 03 revólver cal. 32; 05 munições cal. 38; 17 munições cal. 32;	500,00	125,00
Sebastião Charles Almeida Silva	Cabo PM	300.523-1-5			125,00
Issac Kleysson de Vasconcelos Costa	Soldado PM	303.814-1-6			125,00
Francisco Benicio Bezerra	Inspetor PC	198.122-1-9			125,00
Cícero Mateus Cavalcante Mourão	Sargento PM	125.434-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
Marlen Rodrigues de Oliveira	Cabo PM	151.642-1-2			105,00
Francisco Felipe de Almeida Paiva	Soldado PM	588.193-1-X			105,00
Tancredo Augusto de Lima	Soldado PM	303.648-1-3			105,00
Cícero Mateus Cavalcante Mourão	Sargento PM	125.434-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
José Martins de Lima	Sargento PM	135.977-1-5			105,00
Antônio Wagner Oliveira de Almeida	Cabo PM	300.736-1-4			105,00
Tancredo Augusto de Lima	Soldado PM	303.648-1-3			105,00
Francisco Jean Alves	Sargento PM	112.876-1-1	01 revólver cal. 32;	400,00	100,00
Francisco Jardeson Medeiros Menezes	Soldado PM	307.199-1-3			100,00
José Ygor Almeida Paiva	Soldado PM	306.380-1-8			100,00
Antônio Gildene Lourenço Lima	Soldado PM	300.023-1-8			100,00
Antônio Gildene Lourenço Lima	Soldado PM	300.023-1-8	01 revólver cal. 32;	400,00	200,00
Francisco Jardeson Medeiros Menezes	Soldado PM	307.199-1-3			200,00
Rafael Batista Aguiar	Soldado PM	307.922-1-1	01 espingarda cal. 28; 03 munições cal. 28;	412,00	82,40
Antônio Avelino de Moraes Junior	Soldado PM	306.978-1-2			82,40
Bleydson dos Santos Santiago	Soldado PM	587.261-1-7			82,40
Antônio Soares de Sousa Cavalcante	Sargento PM	135.760-1-7			82,40
David Silva de Oliveira	Soldado PM	307.394-1-8			82,40
Robson Brian Saraiva da Hora	Soldado PM	304.139-1-1	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
José Rudson Menezes dos Santos	Soldado PM	307.544-1-7			140,00
Willamy Vitoriano	Soldado PM	306.712-1-X			140,00
Cícero Mateus Cavalcante Mourão	Sargento PM	125.434-1-7	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	103,00
Fabio Araújo Mourão	Soldado PM	301.613-1-9			103,00
Wildson Pedrosa Magalhães de Castro	Soldado PM	303.261-1-3			103,00
Antônio Erivan Jacinto da Silva	Soldado PM	304.102-1-1			103,00
Marciano Cavalcante Ferreira	Sargento PM	125.645-1-1	01 espingarda cal. 09; 04 munições cal. 38;	416,00	59,43
José Martins de Lima	Sargento PM	135.977-1-5			59,43
Marcio Franklin Lima dos Reis	Cabo PM	300.599-1-3			59,43
Charles dos Santos Estevam	Soldado PM	587.878-1-7			59,43
Igo Gutierrez Maia Martins	Soldado PM	587.835-1-X			59,43
Kecio Oliveira do Carmo	Cabo PM	302.131-1-4			59,43
Antônio Erivan Jacinto da Silva	Soldado PM	304.102-1-1			59,43



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Edvaldo Lopes de Moura	Sargento PM	134.604-1-8	01 espingarda cal. 36;	400,00	100,00
Ary da Silva Melo	Cabo PM	151.734-1-6			100,00
Andrison Arimateia Silva Gomes	Soldado PM	303.820-1-3			100,00
Rubem Silva Rodrigues	Soldado PM	304.244-1-7			100,00
Antônio França de Almeida	Sargento PM	135.758-1-9	01 espingarda cal. 12; 01 munição cal. 16;	404,00	101,00
Moisés Ferreira Neris	Sub Tenente PM	060.255-1-X			101,00
Alex max Cavalcante de Lima	Soldado PM	305.380-1-3			101,00
Nilson Diógenes de Oliveira	Soldado PM	306.523-1-2			101,00
Francisco Fabio Silva Costa	Sargento PM	125.619-1-1	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	52,50
Vandemberg Rodrigues dos Santos	Sargento PM	127.647-1-5			52,50
Joaquim José Xavier Holanda	Sargento PM	134.870-1-4			52,50
Leurisflan Ferreira Batista	Cabo PM	301.013-1-6			52,50
Bruno Jaderson da Silva	Soldado PM	304.581-1-7			52,50
Denes Derkian Martins Benício	Soldado PM	304.153-1-0			52,50
Alexsandro Carvalho Santiago	Soldado PM	301.695-1-4			52,50
Henrique Jorge Rocha	Soldado PM	303.776-1-3			52,50
TOTAL					RS20.164,00

PM's = 103

PC's = 01

Valor Geral = R\$20.164,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 20

Espingardas = 09

Pistolas = 10

*** **

PORTARIA Nº200/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS E MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº200/2017 - GS, 25 DE ABRIL DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Mardem Felismino Nunes	Sargento PM	108.414-1-0	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32;	416,00	138,66
Lucas Correia Fonseca	Soldado PM	308.274-1-4			138,66
Luis Carlos de Oliveira Pereira	Soldado PM	587.747-1-5			138,66
Jonas Rebouças Monteiro	Sargento PM	104.880-1-X	01 espingarda cal. 12; 04 munições cal. 12;	416,00	138,66
Nazion Lima de Sousa	Sargento PM	109.871-1-3			138,66
Rafael Barbosa Mendes	Soldado PM	587.863-1-4			138,66
Francisco Moredson Marques Barbosa	Sargento PM	101.049-1-2	01 espingarda cal. 40;	400,00	133,33
Carlos Rene Sousa Ponte	Soldado PM	307.456-1-2			133,33
Roberto César Nascimento Lino	Sargento PM	136.161-1-6			133,33
Jaime Pereira dos Santos Filho	Sargento PM	110.764-1-6	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	137,33
Allan Christiann Pereira Sales	Soldado PM	303.143-1-X			137,33
Denes Derkian Martins Benício	Soldado PM	304.153-1-0			137,33
Raimundo Andrade de Araújo Junior	Sargento PM	110.211-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Flávio do Nascimento Lima	Sargento PM	136.274-1-X			106,00
Kauê de Castro Costa	Sargento PM	135.893-1-3			106,00
Israel do Nascimento Costa	Soldado PM	305.085-1-3			106,00
Samuel Farias Ferreira	Cabo PM	300.867-1-6	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	104,00
Bruno de Lima Araújo	Soldado PM	303.901-1-3			104,00
Everardo da Silva Melo	Sargento PM	134.734-1-2			104,00
Arlson da Rocha Pereira	Sargento PM	110.059-1-8			104,00
Fernando da Silva Sousa	Sargento PM	125.534-1-2	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Francisco Ronaldo F do Nascimento	Cabo PM	152.185-1-7			106,00
Rafael Alves da Silva	Soldado PM	303.773-1-1			106,00
Lucivando Pereira de Sousa	Soldado PM	303.923-1-0			106,00
Claudio Venício dos Santos	Sargento PM	125.530-1-3	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32;	412,00	103,00
Bruno Carvalho Leite	Soldado PM	301.748-1-X			103,00
Paulo Sérgio da Silva Barbosa	Soldado PM	301.527-1-9			103,00
Rafael Rodrigo Cameiro Costa	Soldado PM	301.582-1-0			103,00
Jefferson de Araújo Pires	Sargento PM	135.297-1-X	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	103,00
Ricardo de Oliveira Carvalho	Cabo PM	300.615-1-9			103,00
Francisco Evamberg Pinheiro Queiroz	Cabo PM	301.950-1-9			103,00
Patrik Mabel Chagas da Silva	Soldado PM	303.707-1-6			103,00
Lincoln Barbosa Santos	Sargento PM	134.832-1-3	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32;	412,00	103,00
Francisco Leonisio Lima Samico	Sargento PM	135.134-1-4			103,00
Cicero Alberto Holanda Feitosa	Soldado PM	303.987-1-8			103,00
Natanael Pinto Soares	Soldado PM	587.755-1-7			103,00
Mauro Viera de Andrade	Sargento PM	135.823-1-9	01 revólver cal. 38; 23 munições cal. 38; 20 munições cal. 380;	572,00	143,00
Daniel Wanier Cavalcante Nogueira	Cabo PM	301.068-1-4			143,00
Fernando José Veras Fernandes	Cabo PM	301.197-1-1			143,00
Leonardo de Sousa Santos	Soldado PM	302.218-1-8			143,00
Joilson Lopes de Oliveira Eloi	Sargento PM	134.417-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	212,00
Oswaldo Ferreira Pinheiro Filho Lima	Soldado PM	306.484-1-2			212,00
Francisco André Araújo Uchoa	Sargento PM	134.988-1-4	01 revólver cal. 38; 08 munições cal. 38;	432,00	108,00
Artur do Nascimento Lopes	Cabo PM	300.676-1-4			108,00
Carlos Átila Marinho Pinheiro	Soldado PM	305.890-1-7			108,00
Antônio Carlos Galdino da Silva	Soldado PM	304.335-1-3			108,00
José Martins de Lima	Sargento PM	135.977-1-5	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	103,00
Carlos Henrique Cordeiro Silva	Cabo PM	300.684-1-6			103,00
Antônio Carlos Moreira da Silva	Cabo PM	302.333-1-X			103,00
Francisco Felipe de Almeida Paiva	Soldado PM	588.193-1-X			103,00
Raimundo Andrade de Araújo Junior	Sargento PM	110.211-1-5	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	83,20
Francisco Leonisio Lima Samico	Sargento PM	135.134-1-4			83,20
Flávio do Nascimento Lima	Sargento PM	136.274-1-X			83,20
Paulo Maurício Louro Pontes	Cabo PM	302.038-1-X			83,20
Natanael Pinto Soares	Soldado PM	587.755-1-7			83,20



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
João Alberto Delmiro da Silva	Tenente PM	112.852-1-X	01 revólver cal. 38; 15 munições cal. 38;	460,00	115,00
Francisco Liberato Soares	Tenente PM	091.216-1-7			115,00
Gleison Lima de Oliveira	Soldado PM	306.173-1-2			115,00
Paulo César Diniz Cavalcante	Soldado PM	306.906-1-3			115,00
Epinonidas Caracas Feitosa	Soldado PM	304.313-1-6	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38;	408,00	136,00
Leandro Herculano Torres	Soldado PM	305.469-1-1			136,00
Felipe Crisostomo Pontes de Macedo	Soldado PM	305.448-1-1			136,00
Sildro Helio Brito da Silva	Sargento PM	135.716-1-9	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	58,86
Jefferson Rocha de Almeida	Cabo PM	302.474-1-8			58,86
Tadeu Domingos Ferreira Silva	Cabo PM	301.391-1-9			58,86
Fernando Jorge Torres André	Soldado PM	304.836-1-8			58,86
Francisco Bruno Fialho Silva	Soldado PM	303.809-1-6			58,86
Romeu Pereira de Sousa	Soldado PM	303.521-1-4			58,86
Edivan Sousa de Lima	Soldado PM	305.022-1-3			58,86
Breno Paulino de Sousa	Soldado PM	305.388-1-1	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	68,66
Jefferson da Silva Oliveira	Soldado PM	306.247-1-8			68,66
Alexandro Alcantara de Araújo	Soldado PM	303.715-1-8			68,66
Felipe Leonni Alves de Paulo Flor	Soldado PM	307.247-1-2			68,66
André Luiz Pires Oliveira	Soldado PM	125.476-1-7			68,66
Rafaelo Braga Barroso	Soldado PM	303.448-1-2			68,66
TOTAL					R\$8.091,92

PM's = 75

Valor Geral = R\$8.091,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 17

Espingardas = 02

*** **

PORTARIA Nº201/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS E MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº201/2017 - GS, 25 DE ABRIL DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Chaves Pinto Junior	Inspetor PC	300.225-1-3	01 revólver cal. 38; 03 munições cal.38;	412,00	45,78
José Audizio Soares Junior	Inspetor PC	300.291-1-9			45,78
Fábio Oliveira Benevides	Inspetor PC	300.476-1-3			45,78
Raimundo Nonato Nogueira Junior	Inspetor PC	198.149-1-2			45,78
Thiago Augusto Simões Rocha	Escrivão PC	300.082-1-9			45,78
Joilson Pereira Brito	Inspetor PC	404.940-1-4			45,78
Marcos Paulo Romero Fialho	Inspetor PC	405.029-1-2			45,78
Anderson Rodrigues da Costa	Inspetor PC	404.613-1-0			45,78
Eliezer Morera Batista	Inspetor PC	404.685-1-X			45,78
Eliezer Moreira Batista	Inspetor PC	404.685-1-X	25 munições cal. 12; 30 munições cal. 32; 04 munições cal. 40; 04 munições cal. 38;	252,00	31,50
Marcos Paulo Romero Fialho	Inspetor PC	405.029-1-2			31,50
Anderson Rodrigues da Costa	Inspetor PC	404.613-1-0			31,50
Antônio Chaves Pinto Junior	Inspetor PC	300.225-1-3			31,50
Raimundo Nonato Nogueira Junior	Inspetor PC	198.149-1-2			31,50
José Audizio Soares Junior	Inspetor PC	300.291-1-9			31,50
Marcus Vinicius Coelho Sã Marrocos	Inspetor PC	106.327-1-4			31,50
Clauber Lima de Lemos	Escrivão PC	300.097-1-1			31,50
Raimundo Louirvan Lima Silva	Inspetor PC	405.084-1-4	01 rifle cal. 44; 05 munições cal. 36; 01 espingarda cal.36;	820,00	410,00
Cristiano Marques Sousa	Inspetor PC	168.006-1-9			410,00
Antônio Chaves Pinto Junior	Inspetor PC	300.225-1-3	01 pistola cal. 380; 77 munições cal. 380;	708,00	118,00
Raimundo Nonato Nogueira Junior	Inspetor PC	198.149-1-2			118,00
José Audizio Soares Junior	Inspetor PC	300.291-1-9			118,00
Fábio Oliveira Benevides	Inspetor PC	300.476-1-3			118,00
Rafael de Oliveira Domingues	Inspetor PC	405.075-1-5			118,00
João Jefferson Casseb da Costa	Inspetor PC	198.222-1-4			118,00
Lercio Galvão Sales	Inspetor PC	300.262-1-7	02 revólveres cal. 38; 02 munições cal. 38;	808,00	202,00
Francisco Adilton do Nascimento Barbosa	Inspetor PC	404.763-1-8			202,00
Aldizio Neto da Silva	Inspetor PC	404.592-1-9			202,00
Paulo Roberto de Sousa Lima	Inspetor PC	300.991-1-7			202,00
Marcondes Lourenço dos Santos	Inspetor PC	155.316-1-4	01 espingarda cal. 32;	400,00	133,33
Carpegiane Fernandes da Silva	Inspetor PC	404.636-1-5			133,33
Luan César Engels	Inspetor PC	405.001-1-1			133,33
José Rogério de Oliveira Pinheiro	Inspetor PC	404.967-1-8	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38;	404,00	202,00
Manoel Bezerra da Cunha Filho	Inspetor PC	300.713-1-X			202,00
Eliezer Morera Batista	Inspetor PC	404.685-1-X	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	84,80
Marcos Paulo Romero Fialho	Inspetor PC	405.029-1-2			84,80
Anderson Rodrigues da Costa	Inspetor PC	404.613-1-0			84,80
Raniere Sousa Dutra	Inspetor PC	198.773-1-0			84,80
João Jefferson Casseb da Costa	Inspetor PC	198.222-1-4			84,80
José Irupuan Guerra Pessoa	Inspetor PC	012.816-1-5	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	137,33
André Anderson Gouveia de Moura	Inspetor PC	300.780-1-2			137,33
Antônio Washington Alves da Silva	Inspetor PC	300.777-1-7			137,33
José Dionísio Dantas Filho	Inspetor PC	106.301-1-8	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	103,00
José Cleófilo Rodrigues Melo	Inspetor PC	013.082-1-1			103,00
Carlos Magno Severo Evangelista	Inspetor PC	404.633-1-3			103,00
Odílio de Albuquerque Chagas	Inspetor PC	167.860-1-2			103,00
Talys Regis Melo da Silva	Escrivão PC	300.762-1-4	01 revólver cal. 38;	400,00	400,00
Paulo Henrique Santiago Brito	Inspetor PC	300.369-1-3	01 pistola cal. 380;	400,00	100,00
André Barbosa Moraes	Inspetor PC	300.498-1-0			100,00
Carlos André Fontenele Marques	Inspetor PC	167.832-1-8			100,00
Vanio da Silva Façanha	Inspetor PC	300.008-1-1			100,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Gilberto de Lima	Inspetor PC	198.822-1-7	01 revólver cal. 38; 11 munições cal. 38;	444,00	148,00
Thiago Lima Santos	Inspetor PC	405.134-1-8			148,00
David Bezerra Pinheiro	Inspetor PC	404.728-1-9			148,00
TOTAL					RS6.296,00

PC's=54

Valor Geral = R\$6.296,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 09

Espingardas = 02

Pistolas = 02

Rifle = 01

*** **

PORTARIA Nº314/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS E MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº314/2017 - GS, 25 DE ABRIL DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Gilvânio Almeida de Albuquerque	Sargento PM	134.774-1-8	01 revólver cal. 38; 01 pistola cal. 380; 06 munições cal. 38;	1032,00	258,00
Fernando Yuri da Conceição A France	Cabo PM	300.947-1-9	52 munições cal. 380;		258,00
Adriano Lima do Nascimento	Cabo PM	301.790-1-3			258,00
Fábio Bezerra Araújo	Soldado PM	304.107-1-8			258,00
André Luiz Rodrigues Araújo	Cabo PM	300.528-1-1	01 revólver cal. 38;	400,00	100,00
Janio Pinheiro Gomes	Sargento PM	109.312-1-5			100,00
Robson Paz Félix	Cabo PM	300.409-1-0			100,00
Francisco José Lopes Filho	Cabo PM	300.726-1-8			100,00
Cristiano Bezerra	Sub Tenente PM	103.828-1-5	01 revólver cal. 22; 06 munições cal. 22;	424,00	106,00
Gilvânio Almeida de Albuquerque	Sargento PM	134.774-1-8			106,00
Thiago Matos de Freitas	Sargento PM	135.116-1-6			106,00
Marcos Silva Peixoto	Sargento PM	125.592-1-6			106,00
José Carlos Bezerra	Sargento PM	110.064-1-8	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32;	416,00	104,00
Flávio Ailton Rodrigues	Sargento PM	135.272-1-0			104,00
Pedro Silva Costa Junior	Soldado PM	303.205-1-4			104,00
Rafael Pereira de Sousa	Soldado PM	304.263-1-2			104,00
Antônio Everland Avelino Gomes	Sargento PM	091.371-1-4	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Francisco Gledsom Matias	Soldado PM	307.816-1-9			106,00
José Rogério Alves de Andrade	Soldado PM	306.343-1-4			106,00
Fábio Junho Rodrigues de Moraes	Soldado PM	300.101-1-6			106,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Sub Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 36; 01 munição cal. 38;	404,00	101,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1			101,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1			101,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9			101,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9	01 espingarda cal. 36; 02 munições cal. 36	408,00	102,00
Antônio Bezerra Felipe	Cabo PM	301.338-1-1			102,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			102,00
Rodrigo Barbosa Silva	Cabo PM	302.552-1-6			102,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7	01 espingarda cal. 36; 01 espingarda cal. 32; 01 espingarda cal. 20;	1200,00	300,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9			300,00
Rodrigo Barbosa Silva	Cabo PM	302.552-1-6			300,00
Antônio Bezerra Felipe	Cabo PM	301.338-1-1			300,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7	01 espingarda cal. 40; 01 espingarda cal. 32;	800,00	200,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9			200,00
Rodrigo Barbosa Silva	Cabo PM	302.552-1-6			200,00
Antônio Bezerra Felipe	Cabo PM	301.338-1-1			200,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9	01 espingarda cal. 12; 01 munição cal. 12;	404,00	101,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			101,00
Antônio Bezerra Felipe	Cabo PM	301.338-1-1			101,00
Rodrigo Barbosa Silva	Cabo PM	302.552-1-6			101,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9	01 revólver cal. 32;	400,00	100,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			100,00
Antônio Bezerra Felipe	Cabo PM	301.338-1-1			100,00
Rodrigo Barbosa Silva	Cabo PM	302.552-1-6			100,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9	01 rifle cal. 22; 04 munições cal. 22; 77 munições cal. 12;	724,00	181,00
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7			181,00
Antônio Bezerra Felipe	Cabo PM	301.338-1-1			181,00
Rodrigo Barbosa Silva	Cabo PM	302.552-1-6			181,00
Paulo Yrtonny Duarte Alencar	Sub Tenente PM	113.401-1-3	01 espingarda cal. 20; 01 espingarda cal. 36; 07 munições cal. 20;	856,00	214,00
José Claudio Feitosa da Silva	Sargento PM	134.662-1-1	07 munições cal. 32;		214,00
Arquimedes Ferreira de Sousa	Sargento PM	136.379-1-1			214,00
José Cleudson Ferreira Moreira	Soldado PM	587.640-1-9			214,00
Paulo Sérgio Sobreira Alves	Sargento PM	112.937-1-9	02 espingardas cal. 21; 01 espingarda cal. 20; 11 munições cal. 28;	1252,00	417,33
André Bezerra Felipe	Soldado PM	305.838-1-7	01 munição cal. 20; 01 munição cal. 12;		417,33
Antonio Bezerra Felipe	Cabo PM	301.338-1-1			417,33
Márcio Roberto Magalhães	Sargento PM	135.369-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Jefferson Araújo Menezes	Soldado PM	587.360-1-5			140,00
Vikler Milton Pereira da Silva	Soldado PM	304.879-1-5			140,00
Ricardo Araújo de Sousa	Soldado PM	303.124-1-4	01 pistola cal. 40; 01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32;	1204,00	301,00
Carlos Altino Lima	Soldado PM	587.720-1-1			301,00
Diego Nobre da Silva	Soldado PM	305.963-1-5			301,00
Dario Wilkinson Dutra Nascimento da Silva	Soldado PM	305.946-1-4			301,00
José Cristiano Sousa Silva	Cabo PM	302.806-1-X	01 revólver cal. 38; 07 munições cal. 38;	428,00	53,50
Francisco Afrânio dos Santos Holanda	Cabo PM	302.802-1-0			53,50
José Cleirton de Andrade Mota	Soldado PM	304.387-1-X			53,50
Doniety Sobrinho de Sousa	Soldado PM	303.336-1-6			53,50
Estanislau da Silva Lima Filho	Soldado PM	307.566-1-4			53,50
José Zidomar Moura de Freitas	Soldado PM	305.658-1-9			53,50
Emardo Andrade da Silva	Soldado PM	307.637-1-8			53,50
Dario Wilkinson Dutra Nascimento da Silva	Soldado PM	305.946-1-4			53,50
Francisco José de Sousa Castro	Sub Tenente PM	106.829-1-6	01 revólver cal. 38; 01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 38;	828,00	207,00
João Humberto Feitosa Vasconcelos	Cabo PM	300.847-1-3	02 munições cal. 32;		207,00
Eduardo Nasario Romão	Soldado PM	304.470-1-8			207,00
Carlos Henrique Bezerra Sousa	Soldado PM	302.694-1-1			207,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Henrique Cezar Lemos de Araújo	Sargento PM	151.286-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	70,66
Ronildo Gonzales do Nascimento Sousa	Cabo PM	300.562-1-3			70,66
Carlos Eduardo Reis Chaves	Cabo PM	300.846-1-6			70,66
Luiz Antônio Veras Gomes	Soldado PM	303.159-1-X			70,66
Francisco Torres de Sales Neto	Soldado PM	304.303-1-X			70,66
Paulo Roberto Fontes Moreira	Soldado PM	304.486-1-8			70,66
Luís Pacheco do Amaral Neto	Sargento PM	109.863-1-1	01 espingarda cal. 20; 01 munição cal. 20;	404,00	134,66
Francisco Rodrigo Dutra Carvalho	Cabo PM	302.519-1-1			134,66
Carlos Eduardo Andrade Pinho	Soldado PM	304.585-1-6			134,66
TOTAL					RS12.851,94

PM's = 83

Valor Geral = R\$12.851,94

Armamento Apreendido:

Revólveres = 11

Espingardas = 14

Pistola = 01

Rifle = 01

*** **

PORTARIA Nº410/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS E MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº410/2017 - GS, 25 DE ABRIL DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco José Matins da Costa	Soldado PM	303.519-1-6	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38;	404,00	134,66
Alberto Nonato Gouveia Rodrigues	Soldado PM	305.379-1-2			134,66
Diego Pontes Siqueira	Soldado PM	302.797-1-9			134,66
Francisco Wellington Correia do Nascimento	Sargento PM	127.353-1-6	01 revólver cal. 32;	400,00	133,33
Ramilson Pereira de Oliveira	Cabo PM	151.696-1-3			133,33
Diana Bezerra da Costa	Soldado PM	303.040-1-2			133,33
Vanderlei Oliveira Alves	Sargento PM	134.750-1-6	02 revólveres cal. 38; 01 rifle cal. 44; 07 munições cal. 38;	1228,00	122,80
Augusto Cesar Moura Rocha	Cabo PM	302.147-1-4			122,80
Ulisses Nunes Jerônimo	Soldado PM	303.505-1-0			122,80
Erivelton Bessa da Silva	Sargento PM	104.802-1-3			122,80
Douglas de Lima Braga	Soldado PM	303.863-1-0			122,80
David Gonzaga Formiga	Soldado PM	304.218-1-7			122,80
Diogo Monteiro Rodrigues	Tenente PM	308.528-1-8			122,80
Hudson Lima de Sousa	Cabo PM	301.071-1-X			122,80
Manoel Rodrigues de Andrade Junior	Cabo PM	301.072-1-7			122,80
Maria Pauline Santana da Silva	Cabo PM	301.332-1-8			122,80
Dogelan de Paula	Sargento PM	108.865-1-1	01 revólver cal. 32; 13 munições cal. 32;	452,00	150,66
Antônio Cristiano Farias Araujo	Soldado PM	300.018-1-8			150,66
Newton Carlos Mota Silva	Soldado PM	303.996-1-7			150,66
João Alberto Delmiro da Silva	Tenente PM	112.852-1-X	01 revólver cal. 38;	400,00	133,33
Francisco Liberato Soares	Sargento PM	091.216-1-7			133,33
Rethman Pereira de Sousa	Sargento PM	135.273-1-8			133,33
Jorge Evandro Alves Sabino	Sargento PM	104.494-1-3	01 espingarda cal. 12; 05 munições cal. 12;	420,00	52,50
Sandro Cristiano Montenegro Correia	Sargento PM	127.331-1-9			52,50
Helio de Freitas	Cabo PM	300.640-1-1			52,50
Luiz Gustavo Alves Ferreira	Cabo PM	302.005-1-9			52,50
Carlos Eli Costa Barros	Soldado PM	306.787-1-0			52,50
Marcelo Rafael de Lima	Soldado PM	587.427-1-6			52,50
Newton Carlos Mota Silva	Soldado PM	303.996-1-7			52,50
Thaigo José da Silva Cruz	Soldado PM	307.587-1-4			52,50
Cleudson Teixeira Sampaio	Sargento PM	135.029-1-9	01 pistola cal. 45; 01 pistola cal. 09; 01 pistola cal. 40; 09 munições cal. 45;	2656,00	664,00
Francisco Robério Fernandes Lopes	Cabo PM	151.671-1-4	12 munições cal. 09; 11 munições cal. 40;		664,00
Jorge Miguel Silva Souza	Soldado PM	304.860-1-3			664,00
Tiago de Oliveira Cavalcante	Soldado PM	304.603-1-6			664,00
Ramon Santos de Araújo	Subtenente PM	000.546-1-5	01 revólver cal. 38; 20 munições cal. 38;	480,00	120,00
Jorge Hipólito Alves Dias	Soldado PM	307.771-1-5			120,00
Evandro Santos da Silva	Soldado PM	300.097-1-1			120,00
Francisco Marcilio Vasconcelos Dias	Soldado PM	307.082-1-0			120,00
Francisco Jordano Bertoleza de Carvalho	Sargento PM	112.833-1-4	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32; 01 pistola cal. 635;	836,00	209,00
Felipe Lisboa da Costa	Soldado PM	306.922-1-7	03 munições cal. 22;		209,00
Marcos Vinicius Santos Nery	Soldado PM	305.192-1-3			209,00
Samuel do Nascimento Andrade	Soldado PM	307.658-1-8			209,00
Paulo Jorge Carneiro	Sargento PM	118.990-1-3	01 revólver cal. 38;	400,00	200,00
Marlon Pereira Fernandes	Cabo PM	301.934-1-5			200,00
José Alexandre Almeida de Moraes	Sargento PM	110.808-1-2	01 espingarda cal. 12; 04 munições cal. 12;	416,00	138,66
Jangleilson Ricardo Jucá	Cabo PM	151.772-1-7			138,66
Leandro Lima da Silva	Soldado PM	303.589-1-0			138,66
Gerlany Albert Ferreira Veras	Soldado PM	302.521-1-X	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	138,66
Jailson Moraes Bem	Soldado PM	303.969-1-X			138,66
Saulo Bezerra Janoca	Soldado PM	306.618-1-8			138,66
Jurailson de Sousa Suassuna	Tenente PM	308.429-1-X	01 espingarda cal. 12; 01 fuzil cal. 762; 01 pistola cal. 40; 01 pistola cal. 09;	3416,00	227,73
Lindenbergh Alencar dos Santos	Tenente PM	308.410-1-8	94 munições cal. 12; 20 munições cal. 762; 10 munições cal. 09;		227,73
Francisco Haroudo Veríssimo da Silva	Sargento PM	110.103-1-8			227,73
Leonel Cassiano Ferreira	Sargento PM	108.680-1-7			227,73
Alex Barros Macêdo	Sargento PM	134.593-1-2			227,73
Cícero Carneiro de Lima	Cabo PM	301.057-1-0			227,73
Ronaldo Oliveira dos Santos	Soldado PM	305.696-1-X			227,73
Marcos Antônio Miranda de Jesus	Soldado PM	305.690-1-6			227,73
Estevão Antônio de Souza Lima	Soldado PM	304.885-1-2			227,73
Jacob Pereira dos Santos	Soldado PM	305.235-1-2			227,73
Marden Eládio de Oliveira Abreu	Soldado PM	307.447-1-3			227,73
Paulo Henrique Ferreira Marques	Sargento PM	136.022-1-2			227,73
Josivan de Jesus Cardoso	Soldado PM	306.384-1-7			227,73
Maxwell Ribeiro da Silva	Soldado PM	307.580-1-3			227,73
Cleber Fabiano Gomes Amaral	Soldado PM	305.927-1-9			227,73



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Edney Dias Gomes	Sargento PM	118.864-1-8	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	103,00
Joaquim José Xavier Holanda	Sargento PM	134.870-1-4			103,00
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Soldado PM	301.875-1-2			103,00
Francisco Evamberg Pinheiro Queiroz	Soldado PM	301.950-1-9			103,00
Alber Martins de Abreu	Sargento PM	135.879-1-4	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	103,00
Artur do Nascimento Lopes	Cabo PM	300.676-1-4			103,00
José Ronnier Lima	Cabo PM	301.905-1-3			103,00
Thiago Ribeiro do Carmo	Soldado PM	587.473-1-9			103,00
Cícero Mateus Cavalcante Mourão	Sargento PM	125.434-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	105,00
Marlen Rodrigues de Oliveira	Cabo PM	151.642-1-2			105,00
Bruno Bezerra Guilhereme	Soldado PM	305.018-1-0			105,00
Antônio Erivan Jacinto da Silva	Soldado PM	304.102-1-1			105,00
Francisco Gilson da Silva	Subtenente PM	103.679-1-3	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	69,33
Jaime Luiz Pereira Filho	Sargento PM	107.161-1-X			69,33
Antônio Andeson Marinho Pinheiro	Sargento PM	134.522-1-0			69,33
Francielio Sabaio Pontes	Soldado PM	306.035-1-6			69,33
Felipe Lima Silva	Soldado PM	306.030-1-X			69,33
João Paulo Candido de Carvalho	Soldado PM	304.337-1-8			69,33
Hamisterdan Barbalho Juliano	Tenente Coronel PM	108.097-1-1	02 revólveres cal. 38; 11 munições cal. 38;	844,00	211,00
Antônio Joseci Pinheiro Junior	Sargento PM	135.881-1-2			211,00
Antônio Alessandro Agostinho Lima	Sargento PM	105.344-1-0			211,00
Francisco Nilo Castelo Neto	Sargento PM	136.367-1-0			211,00
Cícero Mateus Cavalcante Mourão	Sargento PM	125.434-1-7	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	104,00
Marlen Rodrigues de Oliveira	Cabo PM	151.642-1-2			104,00
Bruno Bezerra Guilhereme	Soldado PM	305.018-1-0			104,00
Antônio Erivan Jacinto da Silva	Soldado PM	304.102-1-1			104,00
Marcondes Bezerra Colares	Sargento PM	109.324-1-6	01 revólver cal. 38; 12 munições cal. 38;	448,00	89,60
Emiliano Sousa Leite	Sargento PM	135.251-1-0			89,60
Flávio Ferreira Santos	Sargento PM	135.930-1-9			89,60
Ubiratan de Araújo Mendes	Sargento PM	135.261-1-7			89,60
Jonhson Carlos do Nascimento Borges	Sargento PM	135.786-1-3			89,60
Marcilio de Magalhães Terto	Sargento PM	134.623-1-3	01 espingarda cal. 36; 01 munição cal. 36;	404,00	101,00
Francisco Alves Nogueira	Sargento PM	134.618-1-3			101,00
Gildeone Tomás de Souza	Cabo PM	302.599-1-1			101,00
Sérgio Gomes Vieira	Cabo PM	151.698-1-8			101,00
Francisco de Assis Ferreira Moreira	Sargento PM	135.376-1-5	01 revólver cal. 38; 01 pistola cal. 380; 12 munições cal. 380;	848,00	212,00
Arnaldo Pereira Chaves	Soldado PM	588.033-1-6			212,00
Ismael Matias Ferreira	Soldado PM	305.653-1-2			212,00
Orismilde Neco Ferreira	Soldado PM	306.478-1-5			212,00
José Nunes Neto Januario	Sargento PM	134.602-1-3	01 pistola acal. 635; 01 pistola cal. 765;	800,00	200,00
Marcos Antônio dos Anjos Vieira	Sargento PM	136.462-1-X			200,00
Jean Carlos Pereira de Barros	Cabo PM	151.685-1-X			200,00
Luis Wesley Peixoto Saraiva	Soldado PM	587.951-1-9			200,00
Gilberto Guedes Vieira	Sargento PM	109.853-1-5	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	138,66
Marcio Pereira Irineu	Soldado PM	587.430-1-1			138,66
Francisco Dehymisson Barbosa Furtado	Soldado PM	306.990-1-7			138,66
Leonardo Gonçalves de Almeida	Cabo PM	300.470-1-X	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32;	424,00	106,00
Rafael Horacio de Vasconcelos Barros	Soldado PM	305.202-1-1			106,00
Francisco Ailon de Sousa Silva	Soldado PM	303.719-1-7			106,00
André Felipe Alves de Andrade	Soldado PM	303.674-1-3			106,00
Israel Alves de Sousa	Sargento PM	125.378-1-6	01 pistola cal. 380; 13 munições cal. 380;	452,00	150,66
Jardel Gonçalves de Sousa	Sargento PM	135.957-1-2			150,66
Aáurea Maria Karina Moreira Cidade	Cabo PM	152.131-1-6			150,66
Gerardo Magela Bezerra Marrocos Filho	Sargento PM	105.360-1-4	01 revolver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	106,00
Flávio Ferreira Santos	Sargento PM	135.930-1-9			106,00
Luiz Apflio Rodrigues de Sousa	Soldado PM	300.730-1-0			106,00
Carlos Alberto Balieiro Correa Filho	Soldado PM	303.960-1-4			106,00
José Bandeira de Lima	Sargento PM	103.684-1-3	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	140,00
José Olavo Fernandes Tomaz	Sargento PM	046.715-1-1			140,00
Francisco Ednardo de Melo	Subtenente PM	059.173-1-X			140,00
TOTAL					RS19.479,88

PM's = 125

Valor Geral = R\$19.479,88

Armamento Apreendido:

Revólveres = 23

Espingardas = 04

Pistola = 10

Rifle = 01

Fuzil = 01

*** **

PORTARIA Nº439/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS CIVIS E MILITARES ESTADUAIS**, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art.1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, bem como com base no art.2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013, aos policiais relacionados no anexo. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº439/2017 - GS, 26 DE ABRIL DE 2017

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Sandro Barros Machado	Inspeção PC	106.367-1-X	01 revólver cal. 38; 01 munição cal.38;	404,00	202,00
Anderson Almeida Raiciki	Inspeção PC	404.611-1-6			202,00
José Roberto Falcão Saraiva	Inspeção PC	404.875-1-4	01 revólver cal. 38; 06 munições cal.38;	424,00	141,33
Francisco Cesar Santos de Sousa	Inspeção PC	404.835-1-9			141,33
Aquiles Greco Augusto Landim Junior	Inspeção PC	300.163-1-9			141,33
André de Almeida Ferreira	Inspeção PC	300.744-1-6	02 espingardas cal. 32;	800,00	266,66
Ulysses Dutra Ribeiro	Inspeção PC	405.146-1-9			266,66
João Carlos Araújo Machado	Delegado PC	300.792-1-3			266,66
Anderson Almeida Raiciki	Inspeção PC	404.611-1-6	01 espingarda cal. 12; 08 munições cal. 12;	432,00	144,00
Carlo Frederico Pinto e Bastos Filho	Inspeção PC	198.777-1-X			144,00
Ana Paula Magalhães de Carvalho	Inspeção PC	404.610-1-9			144,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL
Jailson Pereira Brito	Inspetor PC	404.940-1-4	01 pistola cal. 380; 30 munições cal. 380; 06 munições cal. 38;	544,00	108,80
Anderson Rodrigues da Costa	Inspetor PC	404.613-1-0			108,80
Eliezer Moreira Batista	Inspetor PC	404.685-1-X			108,80
Marcos Paulo Romero Fialho	Inspetor PC	405.029-1-2			108,80
Thiago Augusto Simões Rocha	Escrivão PC	300.082-1-9			108,80
José Werber Gonçalves de Sousa	Escrivão PC	133.949-1-1	01 revólver cal. 38; 05 munições cal.38;	420,00	105,00
Hugo Correa Paula	Inspetor PC	169.019-1-1			105,00
Francisco Wesley Alves de Queiroz	Inspetor PC	167.871-1-6			105,00
Adams Maia Rolim	Inspetor PC	155.278-1-1			105,00
Fagner Melo da Mota	Inspetor PC	300.441-1-8	01 espingarda cal. 44; 10 munições cal. 44;	440,00	44,00
Juliano de Pinho Pessoa Filho	Inspetor PC	300.246-1-3			44,00
Leandro da Silva Lima	Inspetor PC	300.261-1-X			44,00
Thayns Alessandro Brito de Vasconcelos	Inspetor PC	167.838-1-1			44,00
Saulo David de Lima	Escrivão PC	198.319-1-4			44,00
Fernando César Ribeiro de Castro	Inspetor PC	300.129-1-7			44,00
Vinicius da Paz Monteiro Rufino	Inspetor PC	300.371-1-1			44,00
Alexandre Maia Ximenes	Inspetor PC	300.171-1-0			44,00
Livia Maria Rocha Veras	Inspetor PC	404.998-1-4			44,00
Roger Mano Vidal	Inspetor PC	300.269-1-2			44,00
Oséias Montenegro Barbosa	Inspetor PC	405.060-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal.38;	420,00	140,00
Glaydson da Silva Oliveira	Inspetor PC	106.272-1-4			140,00
Ismael Liberato Rebouças	Escrivão PC	198.337-1-2			140,00
Francisco Gilberto de Lima	Inspetor PC	198.822-1-7	01 revólver cal. 38; 04 munições cal.38;	416,00	104,00
Marinaldo Barreto de Souza	Escrivão PC	198.852-1-6			104,00
Thiago Lima Santos	Inspetor PC	405.134-1-8			104,00
David Bezerra Pinheiro	Inspetor PC	404.728-1-9			104,00
Daniel Moreira Santos	Escrivão PC	300.099-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal.38;	424,00	84,80
Washington Correia Sabino	Sargento PM	100.758-1-5			84,80
Sandro Saymon Alves Gomes	Soldado PM	587.575-1-9			84,80
José Antônio Paulino Pinto	Soldado PM	307.372-1-0			84,80
Francisco Charlon Alves Gomes	Soldado PM	587.552-1-4			84,80
Valcimom Goiana Melo	Inspetor PC	405.148-1-3	09 munições cal. 556;	72,00	24,00
Sandro Barros Machado	Inspetor PC	106.367-1-X			24,00
Ana Paula Magalhães de Carvalho	Inspetor PC	404.610-1-9			24,00
José Gerson de Souza Correia	Inspetor PC	404.955-1-7	01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 12; 01 munição cal. 12;	804,00	402,00
Anna Victoria Medeiros Escorel Almeida	Delegado PC	300.853-1-0			402,00
TOTAL					R\$5.599,98

PM's = 04

PC's = 43

Valor Geral = R\$5.599,98

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

Espingardas = 04

Pistola = 01



*** **

PORTARIA Nº441/2017-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO**, Soldado PM, matrícula nº587.591-1-2, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Apoio de Solo, atribuindo-lhe a **Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil** no valor de R\$1.227,48 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos), nos termos do Art.2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Art.1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, a partir de 07 de abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº492/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar transporte aeromédico de criança vítima de queda, na aeronave de prefixo PR-EES (Fênix 07), conforme no SPU nº2894409/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº492/2017-GS DE 27 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	Major PM	037.387-1-X	IV	13/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Major BM	126.655-1-2	IV	13/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
EDVALDO JOSÉ SANTANA FLEXA	2º Sargento	125.612-1-0	v	13/04/2017	Juazeiro do Norte-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
TOTAL									114,60

*** **

PORTARIA Nº493/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ ALEX SAMPAIO MENDES**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº125.430-1-8, a **viajar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 30/04 a 03/06/2017, com a finalidade de participar do XV Curso de Atiradores de Precisão, que será realizado pelo Comando de Operações Táticas da Polícia Federal daquela Cidade, conforme SPU Nº2858801/2017, concedendo-lhe 20 (vinte) meias diárias, no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea no valor de R\$1.014,84 (hum mil, quatorze reais e oitenta

e quatro centavos) perfazendo um total de R\$3.427,99 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº55/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço. CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº1606124/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 09/03/2017, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPI Sul, que viajarão para as cidades de Tauá, Iguatu, Icó e Senador Pompeu, com a finalidade de se reunir com os Delegados Titulares das Delegacias Regionais das cidades supracitadas para tratar de Operação naquelas regiões com pedidos de Mandados de Busca e Apreensão e de Prisão, de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de março de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº55/2017-DIFIN DE 09 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Jocel Bezerra Dantas	Delegado	IV	14 a 20/03/17	Fortaleza para Tauá, Iguatu, Icó e Senador Pompeu	6,5	77,10	501,15
José Wilton Mota Costa	Motorista	V	14 a 20/03/17	Fortaleza para Tauá, Iguatu, Icó e Senador Pompeu	6,5	61,33	398,64
TOTAL	-	-	-	-	-	-	899,79

*** **

PORTARIA Nº66/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. CONSIDERANDO que o processo nº1558049/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 17/03/2017, AUTORIZA O PAGAMENTO de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Russas, que viajaram à cidade de Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar drogas e armas para perícia na PEFOCE, bem como entregar ofícios e receber material de expediente na Delegacia Geral, de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº66/2017-DIFIN DE 17 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Francisco Regiano de Oliveira Lima	Inspetor	V	07/03/2017	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Tiago de Santana Silva	Inspetor	V	07/03/2017	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Luan Cezar Engels	Inspetor	V	07/03/2017	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **

PORTARIA Nº67/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. CONSIDERANDO que o processo nº1578252/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 17/03/2017, AUTORIZA O PAGAMENTO de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Aracati, que viajaram à cidade de Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de receber procedimento de Estupro de vulnerável, IP 514-116/2017, de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº67/2017-DIFIN DE 17 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Bruno Taciano de Oliveira	Inspetor	V	07/03/2017	Aracati para Russas	0,5	61,33	30,66
Jeneilson Thompson Caminha Nunes	Inspetor	V	07/03/2017	Aracati para Russas	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **



PORTARIA Nº68/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. CONSIDERANDO que o processo nº1616553/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 17/03/2017, AUTORIZA O PAGAMENTO de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Aracati, que viajaram à cidade de Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de transferir o preso MAYCON DOUGLAS SOUSA DA SILVA, IP 412-82/2017, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº68/2017-DIFIN DE 17 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Bruno Taciano de Oliveira	Inspetor	V	08/03/2017	Aracati para Russas	0,5	61,33	30,66
Rafael Almeida Leal	Inspetor	V	08/03/2017	Aracati para Russas	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº69/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. CONSIDERANDO que o processo nº1639855/2017 chegou autorizado para pagamento no dia 17/03/2017, AUTORIZA O PAGAMENTO de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Aracati, que viajaram à cidade de Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de encaminhar drogas e armas à PEFOCE e receber material de expediente e protocolar documentos diversos na Delegacia Geral, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2017-DIFIN DE 17 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Bruno Taciano de Oliveira	Inspetor	V	09/03/2017	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Jeneilson Thompson Caminha Nunes	Inspetor	V	09/03/2017	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº70/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONFORME o processo nº1782143/2017; RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SYDNEI DA SILVA BANTIM**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº22273-1-2, a **viajar** às cidades de Lavras da Mangabeira, Ipaumirim e Acopiara, no período de 20 a 26/03/2017, com a finalidade de realizar tombamento e vistoria dos Bens Patrimoniais dos referidos municípios, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$398,64 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº072/2017-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço. CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Conforme o processo nº1785126/2017, chegou autorizado para pagamento em 21/03/2017, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Capturas e Polinter, que se deslocaram para a cidade de Limoeiro do Norte-Ce, objetivando recambiar o preso Antônio Araújo Alves Júnior, que se encontra recolhido no CODE-Fortaleza, em virtude de Mandado de Prisão, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de março de 2017.

Sérgio Pereira dos Santos

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2017-DIFIN DE 22 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Ravi Gomes Vieira e Silva	Inspetor	V	15/03/17	De Fortaleza para Limoeiro do Norte	0,5	61,33	30,66
José Frota Correia Lima	Inspetor	V	15/03/17	De Fortaleza para Limoeiro do Norte	0,5	61,33	30,66
Daniel Portela Gomes	Inspetor	V	15/03/17	De Fortaleza para Limoeiro do Norte	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **



PORTARIA Nº595/2017 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº1180798/2017, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de OSMAR LUIZ DE MELO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº011.082-3-9, ocorrido em 16.01.2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Almeida Figueiredo, datada de 16.01.2017, em Pacatuba- Ce, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06.07.93 c/c o Art.64, inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº597/2017 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº1438850/2017, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de MARLENE COSTA VALE**, ocupante do cargo de Agente de Administração, ADO-26, Matrícula nº014.739-1-3, ocorrido em 03.02.2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, datada de 03.02.2017, nesta Capital, com fundamento no Art.64, inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

POLÍCIAMILITARDOCEARÁ

PORTARIA Nº022/2017-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.10, Inc. II, Art.11, do Decreto Estadual nº26.472/2001, o Art.1º, do Decreto Estadual nº27.512/2004, considerando a Folha de Despacho nº017/2017 – GC/AJ, e ainda, conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças, por meio da Nota nº045/2017-CPP, publicada no BCG nº036, de 20.02.2017, **RESOLVE: retroagir a data da promoção** à graduação de 1º Sargento PM, de 24/12/2015 para 24/08/2004, do 1º Sargento PM nº17.933 **PAULO CRISTIANO ACÁCIO**, M.F.: 113.097-1-2. Por consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira adotem as providências que lhes competem referentes a este caso. QUARTEL em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº060/2017-CPP - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.4º, em consonância com o Inc. IV, §4º,

Art.3º, da Lei nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), c/c com o Art.15, do Decreto nº31.804/2015, e ainda nos termos da Solução de Comissão de Meritoriedade nº001/2017-GC, publicada no BCG nº073, de 18.04.2017, **RESOLVE: promover** na modalidade BRAVURA, os seguintes **POLICIAIS MILITARES**: À graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sgt PM nº18.746 João Alves Campos, M.F.: 125.740-1-0; À graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM nº23.736 José Ribamar Bezerra Júnior, M.F.: 302.423-1-9; e à graduação de Cabo PM, a Sd PM nº27.570 Michelly Pereira Mariano, M.F.: 304.817-1-2, todos pertencentes a 1ªCia/9ºBPM (Quixadá). QUARTEL em Fortaleza-CE, 18 de abril de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO III AO CONTRATO Nº938140/2014

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº938140/2014; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SERVTECH DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 07.747.768/0001-72; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 1239, São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Substituição de máquinas impressoras de marca Samsung, modelo SCX 6555N, por máquinas impressoras de marca OKI, modelo MB 5502 no Contrato nº938140/2014** conforme demanda apresentada;; IX - VALOR GLOBAL: R\$149.349,98 (cento e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da publicação; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 02 de maio de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Ronaldo Mota Viana, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Leonardo Ferreira de Melo, Representante da Contratada.

Gilber Alexssandro do Nascimento Silva – Ten Cel QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº182/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2017.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Nº	NOME	A PARTIR
1	BARBARA VICTORIA DA SILVA DAMASCENO	04/04/2017
2	DAYANE FILOMENO DE CASTRO	31/03/2017
3	FRANCISCO DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA	06/04/2017
4	GEISSI HENRIQUE DA SILVA	14/03/2017
5	THAYLANE DE SOUSA MOREIRA	04/04/2017

*** **

PORTARIA Nº211/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art.5º, da lei nº16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2017. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Átila Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº211/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2016

1	ABELARDO GURGEL DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	060.905-1-6
2	ALANE LOPES PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.189-1-5
3	ALBERTO BELCHIOR GADELHA SANTIAGO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.245-1-8



4	ALCEU MACHADO DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.148-1-2
5	ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.225-1-3
6	ALEXANDRE SOARES DE BRITO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.172-1-3
7	ALEXSANDRA TELES RAMOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.164-1-1
8	ALEXSANDRO BEZERRA SILVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.194-1-5
9	ALINE LIMA BRAUNA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.186-1-3
10	ALINE NOGUEIRA DE FRANÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.179-1-4
11	ANA HELENA PONTES SAMPAIO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.147-1-0
12	ANA MÁRCIA ARAÚJO MARTINS	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.707-1-2
13	ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.152-1-0
14	ANDERSON FELIPE JESUS DE MIRANDA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.162-1-7
15	ANDRÉ LUIZ MARTINS RODRIGUES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.214-1-X
16	ANDRÉ SILVA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.210-1-0
17	ANDRÉ VENANCIO SOUSA GRANGEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	168.076-1-3
18	ANDRÉA KARLA RODRIGUES MAGALHÃES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.193-1-8
19	ANDREA LUIZA ROCHA SABOYA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.091-1-X
20	ANDREZA BANDEIRA GURGEL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.159-1-1
21	ANTHONIO DE PADUA WAGNER POTI GOMES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.180-1-5
22	ANTÔNIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.169-1-8
23	ANTÔNIO AUGUSTO FREDERICO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168.084-1-5
24	ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.164-1-6
25	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	061.199-1-3
26	ANTÔNIO CLAUDIO DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	060.725-1-8
27	ANTÔNIO DE SOUSA LIMA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	030.024-1-1
28	ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.192-1-0
29	ANTÔNIO EDER VIANA PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.149-1-X
30	ANTÔNIO EMIRTON AURELIO SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	168.093-1-4
31	ANTÔNIO GAROFALO JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.050-1-5
32	ANTÔNIO RENAN PINHEIRO NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.150-1-6
33	ANTÔNIO SERGIO DE ANDRADE TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	198.100-1-1
34	ANTÔNIO VERAS NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	061.351-1-0
35	ANTÔNIO WELLINGTON ARRUDA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.175-1-5
36	CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	198.099-1-9
37	CARLA LOANE DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	168.075-1-6
38	CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	168.092-1-7
39	CARLOS EDUARDO MARTINS ALEIXO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.168-1-0
40	CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	137.441-1-4
41	CHESLA MICHELLE ANGELE TAVARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.204-1-3
42	CHIRLENE DE OLIVEIRA MOTA	DAS-2	300.062-1-6
43	CICERA EMILIANA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.190-1-1
44	CICERO ARAÚJO TAVARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.227-1-8
45	CICERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.205-1-0
46	CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGÃO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.708-1-X
47	CLAUDIO DE ASSIS MENDONÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	057.399-1-8
48	CLEIDSON DE SÁ BARRETO SAMPAIO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.203-1-1
49	DANIELA XAVIER CORTEZ	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.218-1-9
50	DANIELLI RODRIGUES BEZERRA	DAS-1	300.254-1-5
51	DAYVID PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.234-1-8
52	DIEGO DA ROCHA VASQUEZ	DAS-1	300.077-1-9
53	DIONES GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.213-1-2
54	EDUARDO JORGE VICTOR MOTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.146-1-8
55	EMANUELA ALENCAR FERNANDES REIS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.151-1-8
56	ERASMO ARAÚJO SOBREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.187-1-0
57	ERIKA TATIANA MENDES DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.156-1-X
58	ERILANDIA BENTO DA SILVA	DAS-2	300.253-1-8
59	EVELINE DE SOUSA LOPES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.203-1-6
60	FABIANO PINTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.199-1-7
61	FABIO DE SAMPAIO CHAVES	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.299-1-9
62	FABIO GOMES LIMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.251-1-5
63	FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	198.098-1-1
64	FLÁVIO MARCÍLIO BEZERRA CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.201-1-1
65	FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	168.083-1-8
66	FRANCISCA RAQUEL PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.212-1-5
67	FRANCISCO ADÃO OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.200-1-X
68	FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	137.403-1-3
69	FRANCISCO ASSIS CORDEIRO SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	012.669-1-8
70	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.182-1-X
71	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.999-1-3
72	FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	168.096-1-6
73	FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	168.069-1-9
74	FRANCISCO DUMMAR RIBEIRO LIMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.300-1-1
75	FRANCISCO ERICO ROMÃO DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.160-1-2
76	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	168.079-1-5
77	FRANCISCO GLEISON DE SOUZA SILVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.074-1-9
78	FRANCISCO LEÃO DE SOUSA JÚNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO 1ª CLASSE	000.102-1-9
79	FRANCISCO MARCONDES FRANÇA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	155.301-1-1
80	FRANCISCO MARCONE CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	106.166-1-1
81	FRANCISCO NEYRIVAN DE SOUSA PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.015-1-6
82	FRANCISCO VENECI SOUSA FERREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.059-1-0



83	FRANKLIN DELANO MAGALHÃES LEITE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.709-1-7
84	GENILSON GUIMARÃES MAGALHÃES	DAS-1	300.082-1-9
85	GIANA PAIVA BENEVIDES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.157-1-7
86	GIOVALDO COELHO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	168.070-1-X
87	GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.180-1-X
88	HELMO LIMA MOREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	198.095-1-X
89	HERLENIR MARIA DOS SANTOS FERREIRA	DAS-2	300.065-1-8
90	IANA SOBREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.182-1-4
91	IDALINA ISABELLE ARAUJO NERES DA ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.177-1-X
92	IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.712-1-2
93	ISABELA LOBO MESQUITA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.170-1-9
94	JAHI MOTA CABRAL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	096.957-1-0
95	JANAINA MARIA FEITOSA BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.186-1-9
96	JEOVA RODRIGUES CARVALHO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	085.429-1-0
97	JESUS FERREIRA SALES	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	155.332-1-8
98	JOÃO BATISTA DA SILVA NAZARENO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.202-1-4
99	JOÃO FERREIRA DE SIQUEIRA FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.168-1-5
100	JONAS BRANDÃO PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	168.094-1-1
101	JOSÉ CLÁUDIO INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	198.104-1-0
102	JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.714-1-7
103	JOSÉ DE OLIVEIRA CAMERINO NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.174-1-2
104	JOSE EDINALDO GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.257-1-9
105	JOSÉ ELENILSON ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.216-1-4
106	JOSÉ ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.183-1-1
107	JOSÉ INÁCIO DE FREITAS FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.151-1-3
108	JOSÉ MOREIRA LIMA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.224-1-6
109	JOSÉ NUNES ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.016-1-3
110	JOSÉ RAILTON SOARES PENHA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.195-1-8
111	JOSE SARTO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	137.442-1-1
112	JOSÉ WAGNER GUEDES NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.184-1-4
113	JULIANA FERNANDES DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.193-1-3
114	JUREMA AGUIAR PARENTE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.966-1-2
115	JUSCELITA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.199-1-1
116	KAMILA DE OLIVEIRA REBOUÇAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.184-1-9
117	LAERTE GONÇALVES SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	198.102-1-6
118	LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.154-1-0
119	LEA CARNEIRO MOTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.197-1-7
120	LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.171-1-6
121	LIA PAULINO DIAS	DAS-1	300.251-4-8
122	LILIANE DE FREITAS LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.154-1-5
123	LILLIAN MARIA ARAÚJO LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.215-1-7
124	LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.088-1-4
125	LORENA NOGUEIRA XAVIER ROLIM	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.178-1-1
126	LUCÉLIA GABRIELLA DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.198-1-4
127	LUCIANA SALES CIRINO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.191-1-3
128	LUIS HUMBERTO NUNES QUEZADO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.173-1-0
129	LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	084.900-1-5
130	MARAISA ANTÔNIA DE ALENCAR IZABEL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.200-1-4
131	MÁRCIA LACERDA ARARUNA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.165-1-3
132	MARCIA LEITE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.010-1-X
133	MÁRCIO DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.166-1-0
134	MARCIO ROBSON SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106.167-1-9
135	MARCOS PICCOLO DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.246-1-3
136	MARIA DE NAZARE AMARAL ARAUJO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	014.462-1-5
137	MARIA ELINETE SOARES FARIAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.196-1-5
138	MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO	DAS-1	300.083-1-6
139	MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	155.334-1-2
140	MARIA KATHARINE FERREIRA DO AMARAL	DAS-1	300.255-1-2
141	MARIA PERCILIA RABELO MACHADO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.716-1-1
142	MARIA RAKELY BARBALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.204-1-9
143	MARTONIO CAMELO DE SANTANA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.719-1-9
144	MELISSA PONTES VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.181-1-2
145	MICHELL COSTA RIBEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.185-1-6
146	MICHELLE SOARES PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.201-1-7
147	MOACIR RODRIGUES BRASIL	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	106.168-1-6
148	MÔNICA DE LIMA MOITA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.188-1-8
149	PALOMA CRISTINA GOMES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.166-1-6
150	PAULA KAIANNY MOTA LIMA PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.211-1-8
151	PAULO ANDRE GASPAR GARCIA DE MATOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.146-1-3
152	PAULO HARRISON M DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	198.096-1-7
153	PAULO JOSE PRACIANO FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.230-1-9
154	PAULO REGIS DA SILVA CARDOSO JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.090-1-0
155	PAULO ROBERTO GASPAR DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.163-1-4
156	PAULO STENIO DE OLIVEIRA COELHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.226-1-0
157	PEDRINA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	155.333-1-5
158	PRISCILA MENDES GOMES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.174-1-8
159	RAABE FEITOSA DE MATOS FERREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.189-1-0
160	RAFAEL ALENCAR BATISTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.195-1-2
161	RAFAEL SALLES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198.097-1-4



162	RAFAEL SILVA DE HOLANDA	DAS-1	300.081-1-1
163	RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.188-1-3
164	RAIMUNDO DE BRITO NOBRE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.970-1-5
165	REGINA CELIA SOUZA PICCOLO DE PAULA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.720-1-4
166	RENATO VIEIRA BRANDÃO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.198-1-X
167	RICARDO FILGUEIRAS ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.149-1-5
168	RICARDO CAMPELO MACIEL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.148-1-8
169	ROBERTA QUEIROZ ALENCAR	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.158-1-4
170	ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.162-1-2
171	ROMILCHEIK FERNADES PESSOA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.154-1-5
172	ROMILDO PARENTE PONTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.159-1-6
173	ROMULO COSTA DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.722-1-9
174	RONDINELLE NERY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.178-1-7
175	RONEY WISTENISLAY SILVA DE FARIAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	106.173-1-6
176	RUBENS LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	106.171-1-1
177	SAMMUEL VASCONCELOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.145-1-6
178	SAMUEL BENÍCIO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	198.101-1-9
179	SAULO SUSSMANN SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.196-1-X
180	SERGIO MENEZES DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	106.172-1-9
181	SONIA MARIA DA S MOREIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.978-1-3
182	SYNTHYA THACYANA TAVARES MATIAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.202-1-9
183	TALITA SAMPAIO MIRANDA NOVAIS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.190-1-6
184	TAMARA CASTRO ALENCAR	DAS-2	300.069-1-7
185	TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.163-1-X
186	THALES DE CASTRO GONÇALVES LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	168.078-1-8
187	THIAGO PAULO SILVA COELHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.208-1-2188
188	VALDEANA LINARD SIRIO OLIVEIRA	DAS-2	300.113-1-7
189	VALDIR WAISLENN ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.206-1-8
190	VANESSA VIEIRA PEIXOTO	DAS-1	300.079-1-3
191	VINICIUS CANUTO FILGUEIRA GRANGEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.163-1-9
192	VIRGINIA LIMA DE SENA ANTUNES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.011-1-7
193	WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.164-1-7
194	WEDJA DE SOUSA BARROS	DAS-2	300.068-1-X
195	YURI ASLAK PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	137.220-1-3

*** **

PORTARIA Nº212/2017 - O PERITO GERAL, em conformidade com a Lei nº14.055, de 07/01/2008, publicada no D.O.E de 17/01/2008 e a Portaria 213/2017 de 18/04/2017 publicada no D.O.E de 24/04/2017 de 18/04/2017 publicada no D.O.E de 24/04/2017 que deliberou a função de ordenador de despesa ao SECRETARIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 do Decreto nº29.704 de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2017. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº212/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

MAT	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300.248-1-8	ANA BEATRIS DE ARAÚJO RODRIGUES	58,80	JUNHO/2017
300.244-1-9	ANA LETÍCIA MENDES DOS SANTOS	58,80	JUNHO/2017
300.240-1-X	CAMYLÁ VICTÓRIA LIMA DOS SANTOS	58,80	JUNHO/2017
300.234-1-2	EVELINE LIMA DA SILVA	58,80	JUNHO/2017
300.243-1-1	FRANCISCO JONATHAN FERREIRA DA SILVA	58,80	JUNHO/2017
300.237-1-4	GEOVANA GOMES FARIAS	58,80	JUNHO/2017
300.000-0-0	GIZELY DE ARAÚJO CAVALCANTE	58,80	JUNHO/2017
300.250-1-6	HAROLDO ISALAS DO NASCIMENTO SOARES	58,80	JUNHO/2017
300.245-1-6	ISABELLE FARIAS LIMA DOS SANTOS	58,80	JUNHO/2017
300.236-1-7	JOYCIANE CRISTINA FAUSTINO DA SILVA	58,80	JUNHO/2017
300.228-1-5	LUCAS VITOR DE LIMA	58,80	JUNHO/2017
300.256-1-X	MARIA TAINAR FARIAS DO NASCIMENTO	58,80	JUNHO/2017
300.239-1-9	MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO DE OLIVEIRA	58,80	JUNHO/2017
300.242-1-4	MATHEUS BARBOSA ARRAIS	58,80	JUNHO/2017
300.000-0-0	NAHAN RODRIGUES FREITAS	58,80	JUNHO/2017
300.238-1-1	PEDRO LUIS MARQUES FAUSTO	58,80	JUNHO/2017
300.229-1-2	SAMUEL MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS	58,80	JUNHO/2017
300.252-1-0	VITÓRIA ARIADINE BATISTA DE SOUZA	58,80	JUNHO/2017

*** **

PORTARIA Nº214/2017 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, e CONSIDERANDO a necessidade de implementar, no âmbito da Perícia Forense do Estado do Ceará, a operacionalidade do sistema de acesso à informação a ser prestada ao cidadão, cujo acesso foi disciplinado pela Lei Estadual nº15.175 de 28/06/2012 (D.O.E 11/07/2012), editada de

acordo com a Lei Federal nº12.527 de 11/08/2011, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da referida Lei Estadual nº15.175/2012, RESOLVE: 1. **Revogar a Portaria nº145/2015**, publicada no D.O.E nº070 de 20/04/2015, passando seu texto a vigorar da seguinte forma; a) Instituir, no âmbito da Perícia Forense do Estado do Ceará, o Comitê Setorial de Acesso a Informação, composto dos seguintes servidores: Jean Carlos Nogueira Araújo, Perito Geral Adjunto, matrícula 168.988-1-3; Átala Einstein de Oliveira, Secretário Executivo, matrícula 168.993-1-3; Danielli Rodrigues Bezerra, Ouvidora Setorial, matrícula 300.254-1-5 e José Heriberto Gomes Silveira, Geógrafo (Ouvidor Adjunto), matrícula 115.328-1-0, b) O referido Comitê será presidido pelo Perito Geral Adjunto e, na sua ausência pelo Secretário Executivo, sendo responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão o servidor José Heriberto Gomes Silveira. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PERÍCIA FORENSE FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

*** **

PORTARIA Nº216/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **MARIA CARLIANE DA SILVA OLIVEIRA** que perceberá a importância mensal de R\$353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº217/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RÔMULO DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL matrícula nº000.132-1-8, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$1.000,00 (Hum mil



reais), sendo R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4140/2017, relativa à natureza de despesa: 33903000 – para aquisição de Materiais Diversos. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº218/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **ALINE PEREIRA MONTEIRO** que perceberá a importância mensal de R\$353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Átala Einstein de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº219/2017 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TRANSFERIR A SERVIDORA LUCIANA SALES CIRINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia 1ª Classe, matrícula nº300.191-1-3, lotada na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas PARA TER EXERCÍCIO na Coordenadoria de Perícia Criminal - COPEC, a partir de 24 de abril de 2017; ficando claro nesta portaria que a transferência poderá ser desfeita caso ocorra algum fato superveniente (licença, exoneração, afastamento e outros), nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 15.05.08. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº220/2017 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TRANSFERIR O SERVIDOR FRANCISCO ANTONIO FERREIRA BARBOSA** ocupante do cargo Perito Criminal Adjunto Especial, matrícula nº108.710-1-8, lotado na Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia Forense da Região Sul, em Juazeiro do Norte-CE PARA TER EXERCÍCIO na Coordenadoria de Perícia Criminal, no Núcleo de Perícia da Região Centro Sul, em Iguatu-CE, a partir de 02 de maio de 2017; ficando claro nesta portaria que a transferência poderá ser desfeita caso ocorra algum fato superveniente (licença, exoneração, afastamento e outros), nos termos do § único do art.6º da Lei nº14.112, de 15.05.08. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2017

PROCESSO Nº7641131/2016 Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de comercialização em âmbito Nacional de produtos postais, serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional**, a fim de atender as necessidades desta Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade do envio de documentos oficiais e encomendas oriundas dos Núcleos da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE para os demais Estados da Federação. O art.09 da Lei nº6.538 de 22 de junho de 1978, dispõe sobre os serviços postais em dispositivo, inserto no artigo 2º, estes são explorados pela União, através de empresa vinculada ao Ministério das Comunicações. Considerando que a prestação de serviço é uma atividade contínua e exclusiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo - CORREIOS, a Perícia

Forense do Estado do Ceará, através do Núcleo de Serviços Gerais - NUSEG propõe a contratação da citada empresa, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, para atender a necessidade na demanda de coleta envio de correspondências. VALOR: R\$84.876,72 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.500.21898.15.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art.25 Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Átala Einstein de Oliveira - Secretário Executivo. RATIFICAÇÃO: Ricardo Antonio Macêdo Lima - Perito Geral da PEFOCE.

Charlton Bezerra
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº501/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR a Gratificação** pela execução de trabalho com condições especiais, inclusive com risco de vida, no percentual de 30% para 40% a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA ROMERO**, que exerce a função de Assistente Social, matrícula nº200020-2-8, lotada no Núcleo de Iniciação Profissional, nos termos da Lei nº15.293, de 08 de janeiro de 2013, Art.1º, §único, inciso I, Art.2º, §2º, Art.3º, §1º, a partir de 26 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2016.

José Herman Normando Almeida
SECRETÁRIO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº133/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES**, que exerce a função de Geógrafo Grupo Ocupacional ANS referência 30 matrícula nº300441-1-8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0823 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº134/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, que exerce a função de Oficial de Manutenção Grupo Ocupacional ADO referência 21 matrícula nº401030-1-5, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0822 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº136/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de maio de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº136/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES - 30041-1-8	Orientador de Célula - DNS3	III	08 a 12.05.2017 e 15 a 19.05.2017	Sobral (20%) e Juazeiro do Norte (20%)	Visitas técnica as unidades desta Secretaria.	10	77,10	925,20
JOÃO PAULO DA SILVA GARCIA - 300334-1-8	Supervisor de Núcleo - DASI	III	08 a 12.05.2017, 15 a 19.05.2017 e 22 a 26.05.2017	Sobral (20%), Juazeiro do Norte (20%) e Quixeramobim	Visitas técnica as unidades desta Secretaria.	15,1/2	77,10	1.349,25
FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA - 401030-1-5	Oficial de Manutenção	V	02 a 05.05.2017, 08 a 12.05.2017, 15 a 19.05.2017 e 22 a 26.05.2017	Iguatu (5%), Sobral (20%), Juazeiro do Norte (20%) e Quixeramobim	Visita as unidades desta Secretaria.	20	61,33	1.363,04
							TOTAL	3.637,49

*** **

PORTARIA Nº137/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLAUDIA MARIA OLIVEIRA SANTOS**, que exerce a função de Economista, matrícula nº405004-1-3, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte (20%), Quixadá (10%) e Sobral (20%), no período de 08 a 12.05.2017, 15 a 19.05.2017 e 22 a 26.05.2017 a fim de realizar monitoramento da execução de Convênios, concedendo-lhe treze diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$1.021,06 (hum mil e vinte e um reais e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de maio de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº139/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº400729-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 03.05.2017, a fim de participar da Reunião ordinária da Comissão Intergestora Tripartite - CIT, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,19 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.204,53 (hum duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$1.847,97 (hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Convênio IGD-SUAS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de maio de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº140/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº400729-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 10.05.2017, a fim de participar da Reunião do Grupo Técnico do FONSEAS e do III Encontro Nacional do Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Assistência Social, concedendo-lhe duas diárias e meia, no

valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$757,04 (setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.495,73 (hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$2.442,02 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Convênio IGD-SUAS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de maio de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20/2015 IG Nº919573 PROCESSO Nº8456869/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº01.644.731/0039-05, com sede na Rua Contorno da Ceasa, nº1500, setor: T, Ancuri, CEP: 60.874-198, Fortaleza/CE, RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº8456869/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato nº20/2015**, o qual tem como objeto o serviço de impressão corporativa- "outsourcing de impressão"- com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 15 de abril de 2017 e término em 14 de abril de 2018. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$126.029,85 (cento e vinte e seis mil, vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser pago de acordo com a cláusula sexta do contrato original. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de abril de 2017; Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Avaldir da Silva Oliveira - CTIS Tecnologia S.A. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de maio de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



3º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº22/2016 IG Nº922838

PROCESSO Nº1613546/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO SHALOM**, inscrita no CNPJ sob o nº07.044.456/0001-00, com sede na Rua Maria Tomásia, nº72, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Ceará de 1989, a Lei Complementar Federal nº101/2000, a Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, o Decreto Federal nº8.726/2016, a Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), a Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), através do Processo Administrativo nº1613546/2017. **OBJETO:** O presente Aditivo visa a **redução de valor do Termo de Colaboração nº22/2016**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Abrigo Santa Gianna, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **VALOR:** Para a execução do presente aditamento, o valor do instrumento para o período compreendido entre janeiro de 2017 a junho de 2017, que atualmente é R\$444.109,80 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e nove reais e oitenta centavos), será reduzido em R\$91.222,08 (noventa e um mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos) ficando o valor de R\$352.887,72 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) a ser repassado conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 24 de abril de 2017; Josbertini Virgíneo Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e João Edson Oliveira Queiroz - Associação Shalom. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de maio de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº23/2016 IG Nº922836

PROCESSO Nº1613619/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO SHALOM**, inscrita no CNPJ sob o nº07.044.456/0001-00, com sede na Rua Maria Tomásia, nº72, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Ceará de 1989, a Lei Complementar Federal nº101/2000, a Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, o Decreto Federal nº8.726/2016, a Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), a Lei Estadual nº15.930/2015, (Lei Orçamentária Anual de 2016), através do Processo Administrativo nº1613619/2017. **OBJETO:** O presente Aditivo visa a **redução de valor do Termo de Colaboração nº23/2016**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Comunidade Terapêutica São Padre Pio, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **VALOR:** Para a execução do presente aditamento, o valor do instrumento para o período compreendido entre janeiro de 2017 a junho de 2017, que atualmente é R\$373.101,60 (trezentos e setenta e três mil, cento e um reais e sessenta centavos), será reduzido em R\$74.620,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais) ficando o valor de R\$298.481,60 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) a ser repassado conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 24 de abril de 2017; Josbertini Virgíneo Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e João Edson Oliveira Queiroz - Associação Shalom. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de maio de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº035/2016 IG Nº922918 PROCESSO Nº6510440/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, inscrito no CNPJ nº13.543.312/0001-93, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – Castelão, Fortaleza-CE e a empresa **F.A MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dom Manuel de Medeiros, 65 – Parquelândia, Fortaleza-CE, CEP: 60.455-305, inscrita no CNPJ sob o nº12.310.280/0001-13, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº6510440/2016. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa o **replanilhamento do Contrato 035/2016**, o qual tem como objeto a obra de estruturação do acesso, área de lazer e paisagismo do Abrigo dos Idosos, no município de Fortaleza – CE. **VALOR:** A execução do presente replanilhamento não importa em repercussão financeira. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 25 de Abril de 2017; José Herman Normando Almeida - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Silvio Gentil Campos Júnior - Departamento de Arquitetura e Engenharia e Francisco Antônio Magalhães - F. A. Magalhães Construções LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de maio de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº077, ano IX, de 25 de abril de 2017, página 307, portaria Nº117/2017, que publicou o AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS. **Onde se lê:** Maio de 2017. **Leia-se:** Junho de 2017. Fortaleza, 04 de maio de 2017.

Josbertini Virgíneo Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº048/2017 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$353,05 (trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta SUPERINTENDÊNCIA, pelo prazo de 01 (um) ano. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO**

Nº	Nome	Curso
01	Carlos Daniel Rabelo Cardoso	Ensino Médio
02	João Gabriel Santiago da Conceição Braz	Ensino Médio

*** **

PORTARIA Nº049/2017 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS**, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de Maio e Junho de 2017. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO
AUXÍLIO TRANSPORTE ESTAGIÁRIOS
MESES (MAIO E JUNHO/2017)

Item	Nome	Cargo/Função	Dias	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	João Victor Soares da Silva	Estagiário Nível Médio	86	1,40	120,40
02	Pedro Erick Oliveira do Nascimento	Estagiário Nível Médio	86	1,40	120,40
03	Francisca Vitória de Lima Rebouças	Estagiário Nível Médio	86	1,40	120,40
04	José Ribamar de Souza Neto	Estagiário Nível Médio	86	1,40	120,40
05	João Gabriel Santiago da Silva	Estagiário Nível Médio	86	1,40	120,40
06	Carlos Daniel Rabelo Cardoso	Estagiário Nível Médio	86	1,40	120,40

*** **

PORTARIA 051/2017 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.78 com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO NASCIMENTO NOBRE**, matrícula nº3000131-1, que exerce a função de assessor técnico lotada nesta Superintendência, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais) à Conta da Dotação classificada na Nota de Empenhos nº0963 e 0964. Sendo: R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para material de consumo e R\$800,00 (oitocentos reais) para serviços de terceiros. A utilização dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada concedendo-lhe o prazo de 30 dias para aplicação e mais 15 dias para prestação de contas, totalizando 45 dias, improrrogáveis. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 04 de maio de 2017.

Cássio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº37/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÍVIA RAMALHO ROLIM**, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS-2, matrícula nº300094.1-X, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Itajaí - SC, no período de 25 a 28 de maio de 2017, a fim de participar da BNT Mercosul, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$861,10 (oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Navegantes/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$852,39 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.902,74 (hum mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Luciana Mendes Lobo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº38/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUANA DOMINGOS LUNA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº300118.1-3, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Itajaí - SC, no período de 25 a 28 de maio de 2017, a fim de participar da BNT Mercosul, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$861,10 (oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Navegantes/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$852,39

(oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.902,74 (hum mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Luciana Mendes Lobo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº39/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Junho/2017. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Luciana Mendes Lobo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº39/2017, 02 DE MAIO DE 2017

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Ana Beatriz Xavier Felipe, matrícula nº300120.1.1	R\$58,80	Junho/2017
02	Darleson Pereira dos Santos, matrícula nº300123.1.3	R\$58,80	Junho/2017
03	Francisco Davi Sousa Carneiro, matrícula nº300125.1.4	R\$58,80	Junho/2017
04	Jordania da Silva Barros, matrícula nº300109.1.4	R\$58,80	Junho/2017
05	Liliana Lima Dias, matrícula nº300121.1.9	R\$58,80	Junho/2017
06	Mateus Santiago dos Anjos, matrícula nº300105.1.5	R\$58,80	Junho/2017
07	Paulo Henrique Carvalho de Oliveira, matrícula nº300115.1.1	R\$58,80	Junho/2017
08	Robson Matheus Elias Sousa, matrícula nº300122.1.6	R\$58,80	Junho/2017
09	Stephanie dos Santos Bandeira, matrícula nº300124.1.0	R\$58,80	Junho/2017
10	Talita Pâmela Souza Silva, matrícula nº300117.1.6	R\$58,80	Junho/2017
11	Wanderson Alves Ferreira, matrícula nº300110.1.5	R\$58,80	Junho/2017

*** **

PORTARIA Nº40/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Maio/2017. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Luciana Mendes Lobo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº40/2017, 02 DE MAIO DE 2017

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Ana Beatriz Xavier Felipe, matrícula nº300120.1.1	R\$61,60	Mai/2017
02	Darleson Pereira dos Santos, matrícula nº300123.1.3	R\$61,60	Mai/2017
03	Francisco Davi Sousa Carneiro, matrícula nº300125.1.4	R\$61,60	Mai/2017
04	Liliana Lima Dias, matrícula nº300121.1.9	R\$61,60	Mai/2017
05	Robson Matheus Elias Sousa, matrícula nº300122.1.6	R\$61,60	Mai/2017
06	Stephanie dos Santos Bandeira, matrícula nº300124.1.0	R\$61,60	Mai/2017

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, situada na Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº60, Aerolândia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO" do Tipo "A"**, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, Decreto nº95.247/87 e Decreto Municipal nº9.142/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art.25, caput, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº0613925/2017, Declaração de Inexigibilidade nº02/2017 e Ato de Ratificação. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos em perfeito estado de funcionamento. VALOR GLOBAL: R\$33.792,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.500.22171.03.339039.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo) e Paulo César Barroso Vieira (Superintendente do Vale-Transporte SINDIÔNIBUS).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA- ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, situada na Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº60, Aerolândia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO" do Tipo "F"** para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, Decreto nº95.247/87 e Decreto Municipal nº9.142/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art.25, caput, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº0613925/2017, Declaração de Inexigibilidade nº02/2017 e Ato de Ratificação. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos em perfeito estado de funcionamento. VALOR GLOBAL: R\$5.623,20 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.500.22171.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo) e Paulo César Barroso Vieira (Superintendente do Vale-Transporte SINDIÔNIBUS).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA- ASJUR

*** **

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE
EVENTOS DO CEARÁ Nº15/2017**

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; De outro lado, **INSTITUTO HESED DOS IRMÃOS E IRMÃS DA SANTA CRUZ E DA BEM AVENTURADA VIRGEM MARIA MONTE CARLO**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº02.779.337/0001-74, sediada na Av. Dionísio Leonel Alencar, nº1443, Parque Santa Maria, Fortaleza - Ce, CEP: 60.873-073, telefone - (85) 3274-4513/3274-5767. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar**

o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento "MISERICÓRDIA BRASIL 2017", conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará - CEC, instituído pelo Decreto Nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria Nº01/2016, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO LESTE MONTAGEM: 04 A 05 DE MAIO DE 2017 TOTAL DA MONTAGEM: R\$16.269,00; REALIZAÇÃO: 06 E 07 DE MAIO DE 2017 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$37.776,00; DESMONTAGEM: 08 DE MAIO DE 2017 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$7.557,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$61.602,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$7.813,74; TOTAL FINAL: R\$69.415,74 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$69.415,74 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialização 10/03/2017 6.941,57 Taxa de Complementação 04/04/2017 62.474,17 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE - Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI - O valor de R\$6.941,57 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 04/04/2017, a título de caução. VII - A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo - SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII - Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatório e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2017. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo) e Jane Madeleine Cunha Cavalcante (Autorizatório).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA- ASJUR

*** **

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c art.41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância protocolizada sob o SPU nº15437610-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº488/2016, publicada no D.O.E nº105, de 07 de junho de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Inspetores de Polícia Civil ANTÔNIO CHAVES PINTO JÚNIOR e RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JÚNIOR, por terem, em tese, no dia 11 de julho de 2015, por volta das 22h00, agredido fisicamente e verbalmente o Sr. Júlio Vitorino Figueroa (denunciante), durante uma operação policial realizada na região da Praia de Iracema, nesta urbe; CONSIDERANDO que os fatos em tela foram noticiados pela suposta vítima, por intermédio de Termo de Declarações prestado perante o GTAC/CGD; CONSIDERANDO que consta dos presentes autos cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência sob o nº310-9/2015, datado de 11/07/2015, em que figura como autor o denunciante (Sr. Júlio Vitorino Figueroa), nas tenazes do artigo 329 do Código Penal Brasileiro (Resistência),



tendo como testemunhas: o IPC Antônio Chaves Pinto Júnior (ora sindicado) e mais duas testemunhas do povo; CONSIDERANDO que também consta deste feito cópia do Boletim de Ocorrência sob o nº310-85/2015 - Delegacia de Narcóticos (datado de 21/07/2015, natureza do fato: difamação), em que o denunciante figura como infrator, e como vítimas os policiais civis que participaram da operação policial em comento (João Felipe de Araújo Leite, Eliezer Moreira Batista, Raimundo Nonato Nogueira Júnior - ora sindicado, João Jefferson Casseb da Costa, Antônio Chaves Pinto Júnior - ora sindicado, Gleidson da Costa Ferreira, Antônio Henrique Gomes de Araújo e Francisco Alex de Souza Sales), incluindo a respectiva autoridade policial (Delegada de Polícia Civil Patrícia Bezerra de S. Dias Branco); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicatos relataram que são inspetores de polícia civil, à época lotados na Divisão de Combate ao Tráfico de Drogas - DCTD. Aduzaram que no dia dos fatos em tela estavam em uma operação policial denominada "Rave Over", sob o comando da Delegada de Polícia Civil Patrícia Bezerra de S. Dias Branco, que tinha como objetivo capturar indivíduos acusados de traficar drogas sintéticas. Afirmaram que ao chegarem no local da operação, a equipe de policiais se dividiu em duplas "para identificar os alvos". Segundo o IPC Antônio Chaves os fatos ocorreram da seguinte maneira: A primeira abordagem realizada teve como alvo os suspeitos Gabriel e Arieles, e com eles foram encontradas drogas ilícitas (LSD e Maconha), sendo este conduzidos ao estacionamento próximo onde estavam os demais policiais e as viaturas. Esclareceu que no interior do estacionamento se encontrava Júlio (denunciante), momento em que o sindicato solicitou ao mesmo que deixasse o local, tendo em vista que estava ocorrendo uma operação policial, oportunidade em que o denunciante informou que "não ia sair de onde estava". Sendo realizada uma nova solicitação "foi quando se exaltou, dizendo que era professor e jornalista e que isso não ficaria assim; QUE, disse também Júlio que tinha mestrado e chamou o interrogado e seu colega Gleidson de "burro". Ato contínuo, o denunciante fora levado para o local em que os outros policiais se encontravam, juntamente com os indivíduos já detidos, e, ao ver os demais policiais, relatou que Júlio "tentou se desvencilhar, dando socos para o ar" e "correr", momento em que foi segurado pela camisa, precisando ser imobilizado com a ajuda do IPC Raimundo Nogueira, sendo colocado ao lado dos outros presos, próximo das testemunhas do povo que ali presenciaram todo o fato. Nesse ínterim, cientificou à autoridade policial (DPC Patrícia) do ocorrido, a qual lhe orientou a conduzir os detidos àquela especializada. Acrescentou ainda, que o denunciante estava "alcoolidado e muito agressivo", portava um cantil "já seco, com odor de aguardente". Na continuidade, o IPC Raimundo Nonato narrou que estava no interior do estacionamento com os outros policiais interrogando os detidos, enquanto o IPC Antônio Júnior ficou de contenção na entrada do estabelecimento, com a finalidade de realizar a segurança da operação. Em determinado momento escutou uma pessoa "muito alterada" insistindo em entrar no local, mesmo após ser informado pelo IPC Antônio Júnior que não podia adentrar no estacionamento, afirmando que nada poderia lhe impedir. Nesta ocasião, presenciou quando o IPC Antônio Júnior conduziu o denunciante para o interior do estacionamento, momento em que o sindicato teve que deixar de realizar as entrevistas, tendo em vista que a pessoa que estava sendo conduzida (denunciante) "esboçava reação, dando socos aleatórios", tendo imobilizado aquele indivíduo, com o objetivo de cessar a agressão. Declarou que foi encontrado na posse do denunciante um cantil, seco e com forte odor de bebida alcoólica. Asseverou ainda, que "Júlio apresentava odor etílico, além de se mostrar muito transtornado" que "por várias vezes ameaçou toda a equipe", inclusive chamou um dos policiais de "burro". Por fim, ambos acrescentaram que o denunciante não foi agredido física ou verbalmente pelos policiais responsáveis por aquela operação; CONSIDERANDO os termos prestados pelo denunciante, o qual afirmou que naquela ocasião estava no interior do estacionamento, especificamente na entrada. Em determinado momento, apareceram três rapazes fortes, sendo que um deles, "apontou o dedo para o declarante, perguntando o que ele estava 'bilando'; QUE, o declarante respondeu que não, não estava bilando nada, bilando?". Pontuou que aquilo deu início a um "bate boca" entre eles, até ser levado para o interior do estabelecimento, momento em que ficou tentando se soltar, tendo recebido vários tapas na cabeça, perto da nuca e chutes, bem como teve sua camisa rasgada. Em concordância com o relato dos policiais, aduziu que com ele fora encontrado "um cantil, onde tinha cachaça", e que ao chegar na unidade policial ainda foi agredido verbalmente por outros policiais que ali se encontravam. Destaque-se que segundo o próprio denunciante, "estava ingerindo somente um tipo de bebida alcoólica, cachaça e não estava embriagado; QUE, no cantil cabia cerca de 200ml de cachaça, e estava na metade"; CONSIDERANDO a prova testemunhal produzida (constituída pelos relatos dos policiais que atuaram na operação 'Rave Over' e algumas testemunhas do povo,

incluindo uma das pessoas ouvidas quando da lavratura do TCO nº310-9/2015), verifica-se que todos os policiais civis corroboraram com os termos narrados pelos sindicatos, aduzindo que o denunciante tentou obstaculizar a operação naquele dia, inclusive falando palavras de baixo calão contra os inspetores de serviço, razão pela qual fora proferida voz de prisão em seu desfavor, destacando que a suposta vítima não fora agredida fisicamente pelos agentes, apenas fora contido com o uso de força moderada quando tentou resistir à prisão. Nesse mesmo sentido pontuou a autoridade policial (responsável pela operação policial em questão, assim como pela lavratura do TCO de Júlio Vitorino Figueroa), a qual expôs que por ocasião da apresentação do denunciante na Delegacia, o autuado não apresentava sinais de lesões e não se queixou de qualquer agressão sofrida, razão pela qual não exarou a guia para exame de corpo de delito, uma vez que "costumeiramente, guias de exame de corpo de delito são expedidas de ofício para infratores que permanecerão encarcerados ou para aqueles que apresentam sinais de ofensa à integridade física ou à saúde, o que não era o caso de Júlio", e que "(...) Júlio estava visivelmente embriagado; QUE, os policiais lhe informaram que Júlio estava atrapalhando a operação, dizia aos policiais que eles não podiam abordar as pessoas; QUE, os policiais explicaram ao Júlio que era uma operação policial e estavam a serviço da Delegacia de Narcóticos; (...) Júlio, em primeiro momento nem foi abordado, não queria é que ninguém fosse abordado; QUE, Júlio dizia ser professor, ter mestrado, salvo engano; QUE, como Júlio estava fazendo muita confusão, para proteger a operação policial que estava em andamento, foi tentado colocá-lo para dentro do estacionamento, por alguns policiais, e no momento que ele tentava se desvencilhar, deu um soco e empurrou em um policial, Alex ou Antônio Júnior; (...) a depoente depois de ouvir os policiais e entrevistar duas testemunhas do povo, determinou a atuação de Júlio por resistência; QUE, ao entrevistar o Júlio, não era possível entender o que ele dizia, não conseguia comunicação com ele, porque ele estava bêbado ou drogado, ou os dois; QUE, a depoente gostaria de esclarecer que os policiais sindicados são excelentes profissionais, responsáveis por grande apreensão de drogas, prisão de muitos criminosos; (...) nunca teve nenhuma denúncia com qualquer dos policiais de sua equipe, pois é muito rígida (...) QUE, a depoente registrou o BO de difamação, porque os fatos narrados pelo Júlio não eram verdadeiros (...)". Destaque-se o depoimento de Gabriel Ribeiro Macêdo (preso e autuado em flagrante delito na posse de substâncias entorpecentes no mesmo dia dos fatos sob apuração), o qual afirmou "que, não foi agredido", bem como que o procedimento de abordagem dos policiais "foi normal, ficou tranquilo, respondendo a tudo que os policiais perguntavam", não fazendo menção a agressão contra qualquer das pessoas presas naquela ocasião. Cumpre frisar ainda, o depoimento de Thalys Azevedo Galvão (que figurou como testemunha no TCO nº310 - 9/2015), o qual ratificou os termos prestados perante a autoridade policial no dia 11/07/2015, afirmando ter presenciado a abordagem dos policiais, e que o denunciante "estava muito alterado, aparentemente embriagado e sem camisa", atrapalhando o trabalho dos agentes de segurança. Ademais, ressaltou que não presenciou qualquer tipo de comportamento agressivo dos policiais com qualquer indivíduo abordado naquele dia. Por fim, vale acentuar que somente duas testemunhas afirmaram que o denunciante foi agredido por alguns homens, contudo, não puderam identificá-los e/ou apontar a quantidade, verificando-se que estes depoimentos estão totalmente dissonantes dos demais; CONSIDERANDO que de acordo com o exame de corpo de delito de Júlio Vitorino Figueroa, a perícia (realizada em 14/07/2015, três dias após o evento sob apuração) atestou ofensa à integridade física do denunciante, compatível com lesão leve, qual seja: "Ao exame: escoriações no cotovelo direito. Queixa-se de dores de cabeça, na barriga e no dorso. Queixa-se de 'algo estranho' na narina esquerda.", descrição esta que não condiz com o relatado pelo denunciante, que afirma ter recebido "vários tapas na cabeça" e "perto da nuca", além de ter levado "chutes", bem como um policial lhe "puxou pelo pescoço"; CONSIDERANDO a análise dos elementos probatórios constantes nos autos, não restou plenamente demonstrada a autoria da conduta imputada aos sindicatos, tendo em vista que, além da prova pericial (Exame de Corpo Delito) não se harmonizar com as agressões relatadas pelo denunciante, ainda há nítida divergência entre os termos dos depoimentos prestados; RESOLVE, diante o exposto, **arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos INSPETORES DE POLÍCIA CIVIL ANTÔNIO CHAVES PINTO JÚNIOR - M.F. Nº300.225-1-3 e RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JÚNIOR - M.F. Nº198.149-1-2, em razão da insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.**

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE Nº010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar (nº38/2013) sob o SPU nº11572757-4, instaurado através da Portaria CGD Nº191/2014, publicada no D.O.E. CE Nº045, na data de 07 de março de 2014, visando apurar a responsabilidade funcional do Perito Criminal Adjunto FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA, o qual, supostamente, não teria atendido às requisições do Delegado Regional de Juazeiro do Norte/CE, por meio dos ofícios nºs211/2007, 258/2008 e 454/2008, bem como a do Perito Supervisor, consoante a Comunicação Interna nº071/2011, e a do Juízo da 2ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte/CE, no sentido de enviar ao Poder Judiciário o laudo pericial de acidente de trânsito, cuja vítima fatal foi Francinaldo Cícero Machado; CONSIDERANDO os autos da Sindicância sob o SPU de nº08176730-7 (acostada aos autos), onde consta que o Perito Criminal Adjunto Francisco Antônio Ferreira Barbosa, até a data de 08/02/2012, não teria encaminhado o laudo pericial referente ao acidente envolvendo o veículo (FIAT/PÁLIO, de placas HWI-2547) de propriedade de Francisco Irlando Fechine. O perito supra nominado fora indiciado nos autos do inquérito policial Nº526/2009, haja vista que não enviou o laudo pericial, apesar das requisições, relativo ao automóvel acima descrito; CONSIDERANDO que de acordo com o raio apuratório, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato/CE, por meio da requisição Nº40/2010, relatou desidias funcionais do Perito Francisco Antônio Ferreira Barbosa, haja vista que o referido servidor não teria atendido determinações ministeriais no sentido de elaborar e enviar o laudo pericial relativo a homicídio culposo de trânsito, cujo acusado fora José Argemiro Feitosa Siebra. Diante da reiterada desidía do servidor em remeter ao Poder Judiciário o laudo relativo à requisição de nº40/2010, foi instaurado o Inquérito Policial Nº446-421/2010, que culminou em seu indiciamento por infração ao art.330 do CPB; CONSIDERANDO que segundo consta dos autos sob o SPU nº11666687-0 (acostado aos presentes autos), o processado não teria cumprido determinação da autoridade policial de Brejo Santo e do respectivo Juízo para encaminhar o laudo pericial referente ao processo de Nº2007.0017.4468-0; CONSIDERANDO as informações constantes do SPU Nº12195215-0 (anexado ao presente feito), segundo o qual o Perito Francisco Antônio Ferreira Barbosa não teria cumprido a determinação judicial de enviar laudo pericial à 5ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, referente ao processo de Nº2000.0160.0585-7/0, cujo acusado é Raimundo Vieira dos Santos; CONSIDERANDO que de acordo com informações extraídas do SPU Nº10241593-5 (anexado a este feito), o qual informa que o processado não teria enviado laudo pericial à 3ª Vara da Comarca do Crato/CE, relativo ao processo de Nº2008.0032.8479-0, apesar de reiterados ofícios requisitórios; CONSIDERANDO o fatos relatados no SPU Nº10488064-3, no qual consta que o Perito Francisco Antônio Ferreira Barbosa, no dia 09 de outubro de 2010, em Juazeiro do Norte/CE, teria se recusado a comparecer a um local de crime, apesar de estar escalado para o plantão; CONSIDERANDO os autos sob o SPU Nº12534541-0 (acostado ao presente PAD), onde consta que o supracitado Perito não teria enviado o laudo pericial para ser juntado ao Processo Criminal Nº6039-11.2007.8.06.0071, em trâmite na 4ª Vara da Comarca do Crato/CE, apesar da requisição policial. E, em virtude do não encaminhamento do referido laudo fora determinada a instauração de inquérito policial para apurar a conduta do servidor por não ter atendido à ordem relativa, configurando, em tese, o delito previsto no art.314 do CPB; CONSIDERANDO outrossim, o teor do SPU Nº11131720-7 (anexado aos autos), o qual relata que o Perito Francisco Antônio Ferreira Barbosa não teria cumprido determinação judicial de enviar laudo pericial para ser juntado ao Processo nº7881-05.2004.8.06.01112/0, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte/CE; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o processado declarou que é servidor da PEFOCE desde o dia 19/07/1994 e sempre procurou desempenhar suas funções com zelo. Ressaltou que até agosto de 2013, não havia nenhum auxiliar de perícia, terceirizado ou motorista para colaborar nos trabalhos do Núcleo de Juazeiro do Norte/CE e que passaram 01 (um) ano sem veículo próprio para a realização de perícia. Asseverou que havia excesso de demanda e carência de servidores e que a carga horária é de 40 horas semanais para atender as ocorrências, não incluindo o tempo para a elaboração dos laudos; CONSIDERANDO que o processado ainda afirmou estar ciente das acusações descritas no raio apuratório, esclarecendo que o atraso no envio dos laudos se deu em virtude do acúmulo de serviços, bem como da carência de peritos, pois, além dele, havia somente mais 02 (dois) peritos, acrescentando que o Núcleo de Juazeiro do Norte abrange cerca de 46 (quarenta e seis) municípios, ou 05 (cinco) regionais;

CONSIDERANDO que ao prestar declarações no presente feito (fls. 930/931), o Coordenador de Perícia Criminal da PEFOCE, Rômulo Costa do Nascimento, informou que não se recorda de ter tomado conhecimento de alguma requisição judicial ou policial de envio de laudo pericial sob a responsabilidade do acusado e que somente tomou conhecimento de que foram instaurados procedimentos criminais em desfavor do mesmo para apurar o não atendimento de tais requisições, neste Órgão de Controle Disciplinar; CONSIDERANDO que o Coordenador de Perícia Criminal da PEFOCE ainda salientou que em relação às condições de trabalho no período dos supostos descumprimentos das requisições policiais e judiciais por parte do perito Francisco Antônio Ferreira Barbosa, não se recorda de ter recebido alguma reclamação por falta de atendimento às ocorrências de local de crime e que no período acima mencionado só havia três peritos no Núcleo de Juazeiro, sendo eles Francisco Antônio Ferreira Barbosa, Milton Alencar (atualmente aposentado) e Raimundo Carlos Alves Pereira, sendo que o núcleo abrangia cerca de 25 municípios; CONSIDERANDO que em testemunhos prestados neste PAD, os peritos criminais Milton Pereira de Alencar e Raimundo Carlos Alves Pereira (que trabalharam com o processado no Núcleo de Juazeiro, fls. 978/979 e 985/986 - respectivamente) foram uníssonos ao afirmar que “desconhecem e/ou não se recordam” das acusações expostas na Portaria Inaugural. Registre-se, que o perito Milton Pereira de Alencar destacou que durante o tempo em que trabalhou com o perito acusado, “[...] a maior reclamação era de que só havia três para cobrir mais de 40 municípios. Que em virtude do acúmulo de serviço, às vezes ocorria o atraso na elaboração dos laudos, mas tão logo recebiam os expedientes do Poder Judiciário ou do Ministério Público ou da delegacia, providenciavam o envio dos laudos (sic) [...]”. Já o perito criminal Raimundo Carlos Alves Pereira asseverou que o Núcleo de Juazeiro do Norte conta com apenas 03 (três) peritos e que acredita que o Núcleo realize em média 25 laudos por dia. Destacou o perito em referência que desconhece qualquer fato que desabone a conduta do perito Barbosa; CONSIDERANDO que em declarações colhidas nos autos deste procedimento, a testemunha Francisco Irlando Fechine (fls. 980/981) narrou que no dia 17/02/2008, retornou de viagem de João Pessoa quando presenciou seu carro, um Fiat, Pálio de placas HWY 2547-CE, danificado dentro da garagem da residência e que o “toca CD” deste veículo foi furtado. Narrou ainda a testemunha que não sabe se o laudo pericial de seu veículo foi confeccionado pelo Perito Criminal Barbosa e que não sabe informar se foi feito inquérito policial para apurar o dano do automóvel, mas o declarante afirma ter feito um B.O para tal fim, e que desconhece os outros fatos narrados na Portaria Instauradora do presente PAD; CONSIDERANDO ainda, que em testemunho prestado neste PAD, o Inspetor de Polícia Civil Francisco Cruz Landim (fls. 987/989) relatou, em síntese, que não entregou nenhum dinheiro proveniente de qualquer ocorrência para o perito Barbosa e que não pediu qualquer quantia em dinheiro ao Sr. Fechine ou à esposa deste (Sra. Ester), para a realização da perícia no veículo do casal. Acrescentou que desconhece qualquer fato que desabone a conduta do perito Barbosa; CONSIDERANDO a título informativo, que de acordo com Certidões oriundas da 1ª e 3ª Varas Criminais da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, bem como da Comarca de Brejo Santo/CE (fls. 1064/1065 e fls. 1067, datadas de 17/07/2016, 14/07/2016 e 15/07/2016, respectivamente), não há naqueles Juízos, qualquer ação penal em desfavor do Perito Criminal Francisco Antônio Ferreira Barbosa. Demais disso, consoante Certidão oriunda da 2ª Vara Criminal da Comarca do Crato/CE (fls. 1069), a qual informa que sob a jurisdição da mesma tramita o Processo Criminal Nº31603-16.2012.8.06.0071 (relacionado ao Inquérito Policial Nº519/2012, que indiciou o processado pela suposta prática do crime tipificado no Art.314 do Código Penal Brasileiro), entretanto, o referido processo fora remetido à Delegacia de origem para, possivelmente, novas diligências. De acordo com o Ofício Nº1278/2016, de 18/07/2016, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca do Crato/CE (fls. 1071), encontram-se em trâmite no aludido Juízo os procedimentos criminais Nº32485-41.2013.8.06.0071 (por suposta infração aos Arts.314 e 330 do CPB) e Nº37960-07.2015.8.06.0071 (por suposta infração ao Art.330 do CPB), respectivamente, instaurados em face do Perito Criminal Francisco Antônio Ferreira Barbosa (ambos em fase de instrução, os quais não estão relacionados aos fatos contidos na exordial/raio apuratório); CONSIDERANDO os testemunhos e documentos colhidos nos autos, não há como imputar ao Perito Criminal Adjunto Francisco Antônio Ferreira Barbosa as acusações constantes do raio apuratório, face a ausência de elementos probatórios cabais; CONSIDERANDO que o sindicato possui 22 (vinte e dois) anos de serviços prestados à PEFOCE, 01 (um) elogio em sua ficha funcional, sem registro de sanções disciplinares; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado** em face do Perito Criminal Adjunto **FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA** -



M.F. Nº108.710-1-8, por insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do Art.9º, inc. III, da Lei nº13.441/2004. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de abril de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art.41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância sob o SPU nº13784132-9, instaurada através da Portaria CGD nº423/2014, publicada no D.O.E. CE nº094, datado de 23 de maio de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS MORAIS, em razão deste ter supostamente agredido fisicamente, em duas ocasiões, sua companheira, Sra. Patrícia Martins Lima (denunciante), tendo o primeiro episódio ocorrido, em tese, no dia 04/03/2013, dentro do veículo do referido militar, quando este teria dado um tapa no rosto de Patrícia Lima e apontado a pistola para seu rosto, enquanto a segunda agressão teria acontecido no dia 27/11/2013, na residência da vítima, quando a praça teria agredido a denunciante com chutes e socos, agressão esta atestada por meio da prova pericial (lesão leve); CONSIDERANDO que em virtude dos fatos supostamente ocorridos no dia 27/11/2013, a denunciante registrou o Boletim de Ocorrência nº323-71/2013 - DAI; CONSIDERANDO que o sindicado, durante os termos prestados tanto em sede de Investigação Preliminar como nesta Sindicância, negou veementemente qualquer agressão contra a denunciante, afirmando que a denúncia em comento ocorreu em virtude de ciúmes da sua companheira, haja vista que a Sra. Patrícia Martins Lima soube, através de terceiros, que o declarante havia mantido um caso com sua sobrinha (Sra. Ana Carla Martins Lima) e que esta estava grávida, fato inverídico. Em razão disso, após tentar iniciar um diálogo com a denunciante, esta bastante nervosa, começou a quebrar objetos da casa, ato contínuo, ao tentar ir embora, sua companheira tentou impedir que o declarante saísse em seu veículo, tendo puxado com violência a chave da motocicleta em que a praça estava, onde a mulher veio a cair e bater com o rosto em um poste, inclusive, o declarante também caiu. Esclareceu, por fim, que o incidente fora esclarecido pela denunciante, a qual "por vontade própria veio a esta CGD retirar a denúncia"; CONSIDERANDO que a Sra. Patrícia Martins Lima (denunciante), quando ouvida tanto em sede de Investigação Preliminar como neste feito (sob o crivo do contraditório), não confirmou os fatos imputados ao sindicado, corroborando com os fatos narrados pelo militar, declarando que a denúncia em desfavor da praça foi feita em um momento de raiva, pois "ao longo do tempo que manteve relacionamento com ele, nunca houve outras agressões e nem desrespeito contra a declarante; (...) QUE continua morando com o sindicado; QUE atualmente vive em harmonia com o sindicado e este é uma pessoa que tem muito respeito com a depoente e seus familiares"; CONSIDERANDO que das testemunhas ouvidas (Sra. Ana Carla Martins Lima - sobrinha da denunciante, Sra. Gleiciane Bezerra Paiva - sobrinha da denunciante e Sr. José Gilson Martins da Silva - porteiro do condomínio em que reside a Sra. Patrícia Martins Lima), as duas primeiras foram unânimes em negar as acusações em desfavor do sindicado, corroborando com o relato do militar e da própria denunciante (conforme descrito acima), enquanto o terceiro depoente afirmou não ter presenciado a queda da motocicleta e/ou as supostas agressões contra a Sra. Patrícia naquela ocasião, tendo visto apenas que ocorria uma discussão entre o casal na entrada do prédio; CONSIDERANDO o exposto, verifica-se que o conjunto probatório demonstrou ser frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao sindicado; CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE, **homologar o Relatório** de fls. 119/122 e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do policial militar SD PM JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS MORAIS - M.F. nº110.147-1-2, por não haver provas suficientes para consubstanciar a responsabilidade disciplinar, ressaltando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de

Bombeiros Militar (Lei nº13.407/2003). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art.41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº010, de 13 de janeiro de 2017 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância sob o SPU nº15264390-7, instaurada através da Portaria CGD nº304/2016, publicada no D.O.E. CE nº071, datado de 18 de abril de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar ST PM JOSÉ GERARDO ARRUDA, em virtude deste, no dia 02 de abril de 2015, por volta das 10h00, no Distrito de Jordão, na cidade de Sobral/CE, ter supostamente agredido fisicamente com tapas no rosto o então adolescente Francisco Wemerson Xavier de Sousa; CONSIDERANDO também constar do raio apuratório, que na mesma data e local, por volta das 19h00, o referido militar teria supostamente ordenado que o genitor do supracitado adolescente agredido, o Sr. Antônio Verlene Cardoso de Sousa, fechasse seu estabelecimento comercial, momento em que também teria se utilizado de expressões racistas, tentado agredi-lo e o ameaçado; CONSIDERANDO que em virtude dos fatos em comento, o Sr. Antônio Verlene Cardoso de Sousa registrou o Boletim de Ocorrência nº581-2739/2015 - Delegacia Municipal de Sobral/CE (ameaça); CONSIDERANDO que o sindicado, durante os termos prestados tanto em sede de Investigação Preliminar como nesta Sindicância, negou veementemente qualquer agressão, seja física ou verbal, contra as pessoas citadas na Exordial, afirmando que não conhece as supostas vítimas e nunca as abordou; CONSIDERANDO o testemunho do Sr. Antônio Verlene Cardoso de Sousa, o qual ratificou a acusação imputada ao sindicado. No entanto, na instrução desta Sindicância, sob o crivo do contraditório, a suposta vítima Francisco Wemerson Xavier de Sousa sequer compareceu para prestar esclarecimentos, embora devidamente notificado por 03 (três) vezes; CONSIDERANDO que a única testemunha arrolada pela defesa, embora devidamente notificada mais de uma vez, não se fez presente com o fito de prestar depoimento; CONSIDERANDO que as supostas vítimas não se submeteram ao exame de corpo de delito para atestar eventual ofensa à integridade física; CONSIDERANDO não constar nenhum procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor do sindicado pelos mesmos fatos objeto desta Sindicância, uma vez que, mesmo considerando a independência das instâncias poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO o exposto, verifica-se que o conjunto probatório demonstrou ser frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao sindicado; CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, entendimento este homologado pelo CESIM/CGD (Despacho nº6002/2016, fls. 108); RESOLVE, **homologar o Relatório** de fls. 102/106, e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do policial militar ST PM JOSÉ GERARDO ARRUDA - M.F. nº091.391-1-7, por não haver provas suficientes para consubstanciar a responsabilidade disciplinar, ressaltando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar (Lei nº13.407/2003). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c art.41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE nº010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância protocolizada sob o SPU nº14789737-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº879/2015, publicada no D.O.E. nº218, de 23 de novembro de 2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia



Civil ANTÔNIO DARLAN DE ARAÚJO LOPES, em razão das informações repassadas pela Delegada de Polícia Civil Lorna de Aguiar Alencar Bezerra, a qual comunicou que o precitado Inspetor, no dia 27/11/2014, supostamente registrou um Boletim de Ocorrência (nº421-03082/2014) noticiando a ocorrência de agressão de um filho contra o genitor, fato este ocorrido no Sítio Buriú, nº3131, zona rural de Barbalha/CE. Segundo consta, além de confeccionar o Boletim em alusão, o sindicado, em tese, assinou e endereçou ao Juízo da Vara Criminal de Barbalha, uma representação requerendo medidas protetivas de urgência, com base na Lei Maria da Penha, e protocolou junto ao Juizado de Proteção à Mulher de Juazeiro do Norte/CE, sem conhecimento da Delegada plantonista (Dra. Lorna de Aguiar); CONSIDERANDO ainda a Exordial, a referida autoridade policial estava responsável e à disposição do plantão diurno na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte/CE, mesmo assim não fora cientificada pelo sindicado ou por qualquer outro servidor da Delegacia Municipal de Barbalha/CE, acerca do caso em questão. Ademais, a Delegada Lorna Bezerra, somente inteirou-se dos fatos no dia 01/12/2014, quando estava na Delegacia verificando os expedientes elaborados durante sua ausência. Além disso, na data supra, fora determinado ao sindicado a função de abrir o prédio da Delegacia, contudo, o servidor não teria comparecido para o devido fim; CONSIDERANDO que as cópias dos supracitados documentos (Boletim de Ocorrência nº421-03082/2014 e Representação de Medidas Protetivas de Urgência) foram acostadas ao presente feito às fls. 09/12; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicado relatou que ingressou nos quadros da Polícia Civil em junho ou julho de 2014, sendo designado para trabalhar em Missão Velha, oportunidade em que o delegado de Juazeiro do Norte determinou sua ida à Delegacia de Barbalha (que tinha como titular a Delegada de Polícia Civil Lorna de Aguiar Alencar Bezerra). Narrou que em Barbalha os inspetores ajudavam na confecção dos boletins de ocorrência, enquanto os escrivães estavam auxiliando na realização de flagrantes ou mesmo organizando os inquéritos policiais. Acrescentou que à época ainda não tinha prática com o sistema de informação policial - SIP, pois tinha menos de 06 meses na instituição, tendo confirmado o registro do BO nº421-3082/2014, no qual consta uma ameaça praticado pelo filho contra o genitor. Naquela oportunidade, a vítima desse boletim de ocorrência solicitou medidas protetivas, tendo indagado a um colega como seria tal procedimento, quando foi orientado que já existia um modelo no SIP, bastava mudar os dados da vítima e autor. Ressaltou que naquela data a DPC Lorna não se encontrava na delegacia, bem como não lembrava se o inspetor chefe estava no dia. Frisou não se recordar de ter assinado o dito requerimento de medida protetiva, somente tomando conhecimento nesta Controladoria, com a citação pessoal. Asseverou que caso tenha subscrito o documento foi por engano, posto que o objetivo seria assinar na condição de responsável pelo registro, como é feito em um boletim de ocorrência, salientando que tem conhecimento que o pedido de medida protetiva só deve ser assinado pela autoridade policial, assegurando que em nenhum momento protocolou o requerimento junto ao Juizado de Proteção à Mulher de Juazeiro do Norte ou noutro lugar, bem como não sabe se alguém o fez, e que trabalhou pouco mais de uma semana na Delegacia de Barbalha. Esclareceu que qualquer documento que ele confeccionasse seria levado à autoridade policial pelo inspetor chefe, e que só elaborou o referido pedido de medida protetiva pois sabia que a DPC Lorna poderia analisá-lo depois, tendo como único objetivo ajudar no andamento nos trabalhos, da mesma forma que ajudava fazendo os boletins de ocorrência. Por fim, alegou que não possuía cópia das chaves do prédio da delegacia, para abrir no início do expediente, acentuando que sequer sabia quem ficava com tais chaves; CONSIDERANDO a prova testemunhal colhida, constituída por servidores que trabalhavam na Delegacia de Barbalha quando do ocorrido (inspetor chefe, autoridade policial titular e mais dois inspetores lotados naquela unidade), de onde depreende-se: o IPC Daniel da Silva Ribeiro - inspetor chefe, afirmou que a DPC Lorna lhe mostrou o BO nº. 421-3082/2014 e o pedido de medida protetiva, assinado pelo sindicado como autoridade policial, não sabendo informar se tal requerimento foi protocolado, e que no dia 01/12/2014 foi preciso outro inspetor abrir o prédio da delegacia, posto que nesse dia não conseguiu contactar com o sindicado, acrescentando, no entanto, que todos os inspetores tinham as chaves do prédio da Delegacia de Barbalha. A DPC Lorna de Aguiar Alencar Bezerra - autoridade policial titular de Barbalha, narrou que ao chegar para trabalhar no dia 01/12/2014, encontrou no seu gabinete o BO nº. 421-3082/2014 e o pedido de medida protetiva, este já protocolado no Poder Judiciário de Juazeiro do Norte, com a assinatura do sindicado, no espaço destinado à autoridade policial. O IPC Bernardo de Melo Costa Rodrigues relatou que não presenciou os fatos em comento, pois no período estava em gozo de afastamento legal (licença médica ou férias), tendo tomado conhecimento que o sindicado havia assinado um pedido de medida protetiva em local errado, por engano, no lugar onde deveria subscrever a autoridade policial,

e que não tem conhecimento se, pela manhã, o sindicado era encarregado de abrir as portas da delegacia, mas informou que existia uma escala de inspetores encarregados de abrir o prédio da delegacia, não sabendo ao certo qual a função do sindicado naquela unidade, contudo, todos os inspetores registravam boletim de ocorrência, visando agilizar no atendimento ao público. O IPC Igo Bezerra Leite narrou que não presenciou os fatos em questão, mas soube que o sindicado tinha assinado um boletim de ocorrência no local destinado à autoridade policial, destacando que o sindicado estava encarregado de registrar boletim de ocorrência, mas não sabe informar se ele tinha as chaves do prédio da delegacia e/ou se era o encarregado de abrir o prédio da delegacia, no início da manhã, mas pode afirmar que alguns inspetores tinham cópias das chaves da delegacia; CONSIDERANDO que de acordo com o ofício nº194/2017 (às fls. 205) acostado aos autos, oriundo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Juazeiro do Norte/CE, não consta registro de Pedido de Medidas Protetivas envolvendo as partes em comento (Francisco dos Santos e José Leonar dos Santos), bem como não se verifica qualquer registro de protocolo de recebimento (carimbo, dentre outros) na cópia do aludido documento, de modo que não há provas que demonstrem que o requerimento em tela foi apresentado/protocolado junto ao Poder Judiciário. Demais disso, inexistente material probatório que certifique que o sindicado era o responsável por abrir a Delegacia no dia 01/12/2014, assim como não se vislumbrou efetivo prejuízo, uma vez que vários policiais da unidade possuem cópia das chaves da repartição policial; CONSIDERANDO o exposto, ponderando-se o exíguo período (01 semana) em que o acusado trabalhou na Delegacia de Barbalha, em cotejo com a falta de prática no serviço policial (pouco mais de 06 meses), bem como sopesando-se que o objetivo do sindicado era colaborar com o andamento dos trabalhos daquela unidade, inexistindo dolo na conduta do servidor, não há elementos que atestem a responsabilidade disciplinar do IPC Darlan; CONSIDERANDO os Relatórios (Final e Complementar) da autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu pelo arquivamento do feito por insuficiência de provas, “uma vez que não foi comprovado o protocolo do pedido de medida protetiva, levando a crer que o sindicado, com pouco tempo de policial, quis somente ajudar. (...) Vários inspetores possuíam cópia das chaves da delegacia, portanto, no início do expediente, poderia ser aberto pelo policial que ali chegasse primeiro”; RESOLVE, diante o exposto, **homologar os Relatórios** de fls. 187/192 e 226/227, e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do Inspetor de Polícia Civil **ANTÔNIO DARLAN DE ARAÚJO LOPES** - M.F. Nº300.380-1-0, em razão da insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRASE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA** - CGD, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c art.41 da Lei 9826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº010, de 13 de janeiro de 2017) e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância sob o SPU nº15711314-0, instaurada através da Portaria CGD nº34/2016, publicada no D.O.E. CE nº020, de 29 de janeiro de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM FLÁVIO RICARDO LOURENÇO DE MELO, em virtude deste, enquanto condutor da viatura Hilux de placa PMF 0080-CE não ter supostamente respeitado a sinalização de ‘Pare’ da via, vindo a colidir com a motocicleta de placa OSV 7717-CE, fato este ocorrido no dia 02/05/2015, por volta das 14h30, na Rua Oscar Araripe com Barra Vermelha, bairro Bom Jardim, nesta urbe; CONSIDERANDO que em virtude dos fatos em comento, foi lavrado um Termo Circunstanciado de Ocorrência (nº301-7/2015) perante a Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito, em que o sindicado figura como autor, tendo como vítimas Orlando Queiroz Tavares Neto e Josilene Maciel Matos; CONSIDERANDO que o exame de corpo de delito de Josilene Maciel Matos (realizado em 08/06/2015) atestou ofensa à integridade física (1) Escoriação com crosta no joelho esquerdo. 2) Imobilização gessada envolvendo perna e pé direito), enquanto a perícia realizada (datada de 08/06/2015) em Orlando Queiroz Tavares Neto restou prejudicada, haja vista que “não foi possível o estabelecimento de nexo causal entre a ocorrência referida pelo periciando e o exame físico atual por falta de documentação médica.”; CONSIDERANDO que o laudo pericial (exame em local de acidente de



tráfego nº107695.05/15T) concluiu que o acidente de tráfego em questão deveu-se ao guiador da Hilux de placas PMF-0080-CE, ao postergar a placa com determinação 'Pare', interceptando a trajetória retilínea da moto de placa OSV-7717-CE; CONSIDERANDO os testemunhos de Orlando Queiroz Tavares Neto e Josilene Maciel Matos, os quais narraram, em síntese, que o primeiro depoente estava na condução da motocicleta, tendo como passageiro/garupeiro a referida mulher, a qual transportava uma televisão entre ambos, trafegando pela rua Oscar Araripe (via preferencial). Relataram que no cruzamento com a rua Barra Vermelha, uma viatura da Polícia Militar avançou a via, tendo o condutor da motocicleta tentado desviar, sem êxito, ocorrendo a colisão entre os veículos. Afirmaram que os policiais permaneceram no local para prestar socorro, um deles controlou o trânsito, enquanto os outros verificavam a situação da viatura e da motocicleta, ocasião em que a ambulância e a perícia compareceram ao sítio da colisão. Por fim, declararam que a viatura não estava com a intermitente e a sirene ligadas; CONSIDERANDO os demais testemunhos colhidos: os policiais que estavam de serviço com o sindicato na RD 1289, SD PM Daniel de Souza Lemos e SD PM Thiago Cavalcante Moreira, narraram, em suma, que no dia em comento, por volta das 14h00, estavam em apoio ao policiamento a pé que atuava em uma ocorrência de homicídio na Granja Portugal, e, quando voltavam para a área, uma vítima de roubo anunciou que levaram sua motocicleta, tendo apontado a direção e características dos autores em fuga. Ato contínuo, a viatura saiu em busca dos indivíduos, que tomaram rumo pela rua Barra Vermelha, e, no final desta via, os suspeitos fizeram uma conversão na rua Oscar Araripe, momento em que fizeram uma parada na entrada da rua, com a intermitente e sirene ligadas, quando um motociclista desviou de um buraco, mas acabou colidindo no veículo policial, inclusive, o motorista (ora sindicado) tentou frenar, mas devido ao péssimo estado da via, muito enlameada, não foi possível evitar a colisão. Relataram que a viatura fazia uma curva bem fechada, e que o condutor da moto estava com uma mulher na garupa e uma TV (de 32 ou 40 polegadas) entre eles. Por fim, frisaram ter prestado a devida assistência às vítimas, acionando a ambulância, isolando a área, dentre outras precauções necessárias. Na continuidade, a testemunha Aderson Sidônio Ricarte de Macedo afirmou que estava se dirigindo a um mercadinho próximo a sua residência, quando viu uma viatura seguindo uma dupla em uma motocicleta, oportunidade em que a vtr transitava pela rua Barro Vermelho e a motocicleta com a dupla fez uma conversão na rua Oscar Araripe, via esta com problema no esgoto que vinha causando acidentes e incidentes de derrapagem, chegando até alguns motociclistas a caírem naquele local sozinhos, devido ao estado da rua. Relatou que a aludida viatura estava com a intermitente e as sirenes ligadas, e que não visualizou o momento exato do acidente, mas foi até o local do sinistro, onde verificou que havia uma mulher ao chão e o condutor em pé, com uma moto ao solo, tendo ouvido de populares que existia um aparelho de TV entre o casal da motocicleta; CONSIDERANDO que na instrução desta Sindicância, sob o crivo do contraditório, as testemunhas ouvidas quando da lavratura do TCO nº301-7/2015, e as demais indicadas pelas vítimas, não compareceram para prestar esclarecimentos, embora devidamente notificadas por 03 (três) vezes; CONSIDERANDO que o sindicato, quando em interrogatório, relatou a sequência dos acontecimentos em consonância com os fatos narrados pelos outros dois militares de serviço na vtr RD 1289 (conforme exposto acima), asseverando que durante a ação o veículo policial estava com a sirene e intermitente ligadas, além de haver gesticulação do patrolheiro no sentido de garantir a segurança na via, contudo, os suspeitos conseguiram se evadir quando chegaram no cruzamento das ruas Barra Vermelha com Oscar Araripe. Declarou que mesmo com a devida cautela e atenção na condução da viatura, inclusive parando no cruzamento, infelizmente o condutor da motocicleta não respeitou a preferência do carro de emergência, sendo observado que a garupeira estava levando uma televisão grande, em inobservância ao disposto no art.244 do CTB. Pontuou que o pneu dianteiro da motocicleta colidiu com o para-choque esquerdo da viatura, salientando que, caso a viatura tivesse batido na moto o casal poderia ter vindo a óbito ou até mesmo a ter membros amputados, e que a motocicleta não tombou num primeiro momento, mas a garupeira não conseguiu sustentar o seu peso com a televisão, além da via estar com buracos. Por fim, informou que a perícia técnica compareceu ao local, entretanto não atentou sobre a circunstância de se tratar de uma viatura no atendimento de uma ocorrência policial; CONSIDERANDO que às fls. 75 deste feito, fora acostada cópia da ocorrência (sob o nºM20150319839/825) da CIOPS que retrata a colisão da viatura RD 1289 com a referida motocicleta, onde ficou consignado que antes ocorria uma perseguição a dois suspeitos na Rua Oscar Araripe com Barra Vermelha, em conformidade com as versões apresentadas pelo sindicato e pelos testemunhos colhidos; CONSIDERANDO o exposto, verifica-se que nada obstante a perícia tenha atribuído a responsabilidade pelo acidente ao sindicado, o conjunto

probatório não fornece elementos que atestem que o militar acusado agiu de forma imprudente na condução da viatura sob sua responsabilidade, posto que as provas apontam que no momento do sinistro a composição estava em atendimento de ocorrência policial, em veículo devidamente identificado (para que os demais usuários da via pudessem reconhecer a condição especial em que se encontravam) e com sistema luminoso (iluminação vermelha intermitente) e alarme sonoro (sirene) ligados, situação de urgência esta diferenciada pela prestação de um serviço público que depende, ocasionalmente, de circulação rápida na via pública, em detrimento aos demais usuários da via. De modo que, os elementos são frágeis e insuficientes para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao sindicado; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do sindicado em referência, o qual possui 09 (nove) anos na PMCE, 03 (três) elogios por bons serviços prestados, sem registro de sanções disciplinares, estando classificado no comportamento Ótimo; CONSIDERANDO o Relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, entendimento este homologado pelo CESIM/CGD (Despacho nº5990/2016, fls. 116); RESOLVE, **homologar o Relatório** de fls. 108/115, e **arquivar a presente Sindicância instaurada** em face do policial militar SD PM **FLÁVIO RICARDO LOURENÇO DE MELO** - M.F nº300.851-1-6, por não haver provas suficientes para consubstanciar a responsabilidade disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar (Lei nº13.407/2003). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº15373762-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº599/2015, publicada no D.O.E nº155, de 20 de agosto de 2015, visando apurar a responsabilidade funcional do policial militar SD PM CÍCERO ELINALDO GUEDES SILVA, lotado à época na 1ªCIA/5ºBPCOM (Juazeiro do Norte/CE), em razão de no dia 17 de junho de 2015, estando de folga e à paisana, ter sido preso em sua residência (situada na Travessa São José nº16, bairro São José, município de Juazeiro do Norte/CE), em decorrência de uma ação conjunta desencadeada pelas Polícias Cíveis e Militares dos Estados de Pernambuco e Ceará, ocasião em que cumpriam Ordem Judicial (Mandado de Prisão Preventiva c/c Busca e Apreensão Domiciliar nº0001198-54.2015.8.17.0210), decorrente de um Processo Criminal, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araripina/PE; CONSIDERANDO que nos autos do processo criminal supra, o referido militar foi acusado de práticas delitivas previstas nos arts.33 (Tráfico de Drogas) e 35 (Associação Para o Tráfico) da Lei nº11.343/2006 (Lei de Drogas), e suposta associação ao traficante de nome Renato Batista Barreto, o qual também foi preso no bairro João Cabral em Juazeiro do Norte-CE, na mesma Operação Policial e nas mesmas circunstâncias em que culminou na prisão do mencionado miliciano; CONSIDERANDO ainda que, por ocasião da prisão do SD PM Elinaldo, foi encontrada em sua residência, uma arma de fogo (tipo pistola, marca Taurus, calibre 380, com número de série KCM72926), cujo registro não se encontrava em seu nome; CONSIDERANDO que a sobredita Operação Policial foi demasiadamente veiculada na imprensa local, o que ensejou considerável repercussão negativa, sendo posteriormente, o aludido PM em razão dos mesmos fatos, recolhido ao Presídio Militar, em Fortaleza-CE, na data de 18/06/2015; CONSIDERANDO que os fatos em comento foram denunciados neste Órgão de Controle Externo por intermédio do ofício nº454/2015 - Presídio Militar, expedido pelo então diretor do referido estabelecimento, cuja documentação relatara fatos desabonadores da conduta do SD PM Cícero Elinaldo Guedes Silva, em razão deste ter sido recolhido preso no dia 18.06.2015, em cumprimento ao Mandado de Prisão Preventiva (nº0001198-54.2015.8.17.0210) oriundo do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Araripina, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, por suposta infração aos arts.33 (tráfico de drogas) e 35 (associação para o tráfico), ambos da Lei nº11.343/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas -

SISNAD; CONSIDERANDO o interrogatório do acusado, este negou qualquer envolvimento com o comércio de drogas, afirmando que não conhecia outras pessoas presas por força do mandado judicial, expedido em decorrência da “Operação Fronteiras”, oriunda do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (1ª Vara da Comarca de Araripina/PE), ocorrida no ano de 2015. Asseverou ainda, que conhecia Renato Batista Barreto (traficante preso), posto que outrora, tentara comprar um terreno de sua propriedade, porém não sabia do seu envolvimento com atividades ilícitas, assim como refutou ter transportado droga para o Estado de Pernambuco e/ou guardado em sua residência. Quanto à arma apreendida (pistola), inferiu que esta pertencia a um outro policial militar, todavia pendente de regularização junto à CALP/PMCE; CONSIDERANDO ainda as declarações do processado, este confessou já ter sido usuário de substância entorpecente (cocaína), pelo período aproximado de 1 (um) ano, mas que já se encontrava há cerca de 6 (seis) meses sem consumir; CONSIDERANDO a oitiva das testemunhas arroladas pela Comissão Processante, restou evidenciado os laços de amizade entre o SD PM Elinaldo e o traficante Renato Batista Barreto, bem como outras pessoas envolvidas com o comércio de drogas na região do cariri cearense e adjacências; CONSIDERANDO as declarações das testemunhas de defesa, depreende-se que estas não conheciam os fatos principais objeto da presente apuração, limitando-se em prestar informações de caráter genérico abonatório acerca da conduta do processado, logo não puderam contribuir para o esclarecimento do evento. No entanto, manifestaram conhecimento e perplexidade quanto à prisão do SD PM Elinaldo pelo crime de tráfico de drogas; CONSIDERANDO que exsurgem-se do interrogatório do SD Elinaldo e notadamente do testemunho de Renato Barreto Batista (traficante preso), contradições e incongruências que fragilizam a inverossímil versão dos acontecimentos por eles apresentadas, como a afirmação por parte do miliciano de que as conversações entre ambos, deram-se em razão da negociação de um terreno, o outro (Renato) revelou que os contatos também referiam-se à compra e venda entre si, de cigarros contrabandeados, quando o PM ainda era civil, assim como o repasse por parte do processado de informações privilegiadas com o fito de resguardá-lo de qualquer investida policial. Declarou ainda, que em determinada ocasião o SD PM em tela, lhe oferecera sua própria residência para guardar o produto clandestino (cigarros). Verifica-se, portanto, a tentativa de ambos em dissimular e descaracterizar assim, a condição de entorpecente do produto negociado entre os dois, por ocasião da captação das conversas telefônicas, mormente o fato de que à época das interceptações, o processado já pertencia ao quadro efetivo da PMCE, tendo ingressado na Corporação no dia 01/02/2013 (fls. 78/80); CONSIDERANDO que os acontecimentos ora objeto do presente feito disciplinar, foram preliminarmente investigados por meio do Inquérito Policial de Portaria nº08.024.0200.00079/2015.1.3, instaurado no âmbito da 24ª Delegacia Seccional - Araripina/PE, o qual foi desmembrado após denúncia da 1ª Promotoria de Justiça de Araripina/PE (nº051/2015/MDN/1ª PJ - ARARIPINA/PE), por tratar-se de procedimento com número excessivo de réus, tendo os Autos Originais recebido o tomo de nº1470-48.2015.8.17.0210, e o processo referente ao processado (SD PM Elinaldo) e à pessoa de Renato Barreto Batista (traficante), o de nº0001795-23.2015.8.17.0210; CONSIDERANDO que consoante informações extraídas do I.P em referência (DVD - mídia constante nos fôlios), depreende-se que os fatos em tela tiveram origem em decorrência de uma operação policial realizada, notadamente, pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco, compreendida no período de 8 de janeiro de 2015 a 24 de junho de 2015, com abrangência na cidade de Araripina/PE e em mais 3 (três) Estados da federação, incluindo Piauí, Ceará e Bahia, e que resultou na prisão de mais de uma dezena de pessoas envolvidas com o tráfico de drogas e outros delitos, dentre as quais o processado, sendo todos integrantes de uma grande “teia” com fins específicos de cometer crimes, mormente o tráfico de drogas; CONSIDERANDO ainda o Relatório do I.P supra, infere-se que a pessoa de Renato Barreto Batista, denunciado posteriormente em apartado juntamente com o processado (SD PM Elinaldo), foi apontado à época, como sendo um dos maiores traficantes da região do cariri cearense, sendo responsável pela distribuição de drogas na cidade de Juazeiro do Norte/CE, com reflexo em Araripina/PE e outras localidades; CONSIDERANDO constar nos autos, que a referida ação policial, denominada de “Operação Fronteiras”, resultou no cumprimento de 24 (vinte e quatro) mandados de prisão, 14 (quatorze) mandados de busca e apreensão, além da apreensão de R\$60.000 (sessenta mil reais) em espécie, veículos, entorpecentes e armas, desmobilizando-se, destarte, uma significativa rede criminosa com ramificações em alguns estados nordestinos, sobretudo Pernambuco e Ceará; CONSIDERANDO que conforme a Denúncia nº051/2015/MDN, oriunda da 1ª Promotoria de Justiça de Araripina/PE, a pessoa de Renato Barreto Batista, contava em sua atividade ilícita com a efetiva participação do policial militar Cícero Elinaldo Guedes da Silva (vulgo

“Naldinho”), a quem competia a sua proteção, e que dentre outras condutas indicadas, se encarregava de informar àquele, que encontrava-se sendo investigado por policiais do serviço reservado da PM, chegando, inclusive em uma das conversas interceptadas, a oferecer a própria residência para ocultar substância entorpecente, bem como comprava droga de sua pessoa, revendendo-a em pequenas quantidades a terceiros; CONSIDERANDO que a partir dos depoimentos colhidos, mormente, a complexa e detalhada investigação operacionalizada em sede de I.P, além dos documentos acostados aos autos deste PAD (mídia DVD constando representações de interceptações telefônicas, degravações, mandados de prisão, mandados de busca e apreensão, testemunhos de policiais que participaram da ocorrência, interrogatórios, relatórios e outros). No mesmo sentido, verifica-se uma extensa, minuciosa e harmônica narrativa acerca do ocorrido, levando à conclusão de que o processado (juntamente com outros criminosos) praticou a conduta descrita no raio apuratório, o que culminou na decretação da sua prisão preventiva, posterior denúncia e consequente condenação no âmbito criminal; CONSIDERANDO por fim, que durante a instrução processual ficou comprovado, através de provas (testemunhal/documental), além de interceptação telefônica legalmente autorizada, e emprestada da respectiva ação penal aos presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar, que o SD PM Elinaldo (conhecido pelo epíteto de “Naldinho”) contribuiu efetivamente para a consecução de atividades ilícitas (tráfico de drogas), perpetradas por um grupo de traficantes interestaduais, mormente, oferecendo segurança e informações privilegiadas a um dos supostos líderes da “teia” criminosa, conhecido por Renato Barreto Batista, acrescentando ainda que comprava e revendia drogas a terceiros, inclusive oferecendo sua casa, para o acondicionamento de entorpecente; CONSIDERANDO no que tange a admissibilidade das provas, mister ressaltar que é admissível em procedimento administrativo a utilização de prova emprestada devidamente autorizada, produzida em processo criminal, respeitado o contraditório e a ampla defesa (STJ - MS: 17126 DF 2011/0129556-9, Relator: Ministro Benedito Gonçalves, data de julgamento: 26/02/2014, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, data de publicação: DJe 14/03/2014). Ademais, a Comissão Processante ainda salientou que a decisão para o seu convencimento não se baseou apenas em elementos informativos colhidos das conversas expressadas nas escutas telefônicas, mas também em elementos de provas colhidos nos depoimentos das testemunhas ouvidas neste Processo Administrativo Disciplinar, cujo teor reveste-se de contradições e inverdades na tentativa de falsear a realidade dos fatos, em benefício do processado; CONSIDERANDO que confrontando as interceptações, judicialmente autorizadas (fls. 249/255; fl. 361; fls. 436/446; fls. 645/648; fls. 871/886 - DVD mídia), com os termos do interrogatório do acusado e das demais testemunhas de acusação, verificou-se, à toda evidência, que a relação do processado com pelo menos um dos líderes da quadrilha (Renato Batista Barreto), não se restringia apenas à meras conversas informais e/ou esporádicas sobre assuntos aleatórios, posto que o SD PM Elinaldo além de comerciar substância entorpecente, comprando e revendendo a terceiros, promovia a tutela das atividades ilícitas, repassando informações privilegiadas sobre ações policiais. Ainda mais, seu “animus associativo” restou também plenamente evidenciado, com pelo menos outros 2 (dois) criminosos; CONSIDERANDO que as alegações apresentadas pela defesa quanto à suposta ilegalidade das provas, não vigoram, mormente face às interceptações telefônicas acostadas aos autos, transcritas às fls. 249/255, 361, 436/446, 645/648 e 871/886 - DVD mídia, haja vista que além da devida solicitação através do ofício de nº110330/2015-CERC/CGD (fls. 99), e respectiva autorização judicial para que tais documentos fossem anexados aos autos (fls. 104), a Comissão Processante também garantiu à defesa, o pleno acesso a tais informações, para assim, exercer livremente o contraditório e a ampla defesa do processado, como determina a melhor doutrina e jurisprudência pátrias; CONSIDERANDO que no mesmo sentido, é imperioso destacar que o Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araripina/PE, recebeu o ofício nº10330/2015-CGD (fls. 99), expedido pela Presidente da 8ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina, no qual foi solicitado cópia digitalizada do Processo Criminal nº0001198-54.2015.8.17.0210, onde o SD PM Elinaldo figuraria como réu, a fim de que fosse utilizada no presente feito. Tendo como resposta emitida pelo sobredito Juízo à referida Comissão Processante, por meio de e-mail, datado de 30/09/2015 (fls. 104), o seguinte teor (esclarecimentos): “ (...) Em resposta ao vosso ofício nº10330/2015-CGD, encaminho-lhe o que fora solicitado, e informo-lhe que o processo nº0001198-54.2015.8.17.0210 é apenas o pedido de prisão preventiva. O inquérito Policial recebeu o nº0001470-48.2015.8.17.0210, o qual foi desmembrado em mais 07 processos, tendo o processo dos acusados Renato Barreto Silva e Cícero Elinaldo Guedes Silva recebido o nº0001795-23.2015.8.17.0210. (...) ”; CONSIDERANDO que a tese de defesa apresentada não foi suficiente para demover a existência das provas que consubstanciaram as infrações



administrativas em desfavor do acusado, posto que em nenhum momento, referido miliciano apresentou justificativa plausível para contestar os fatos que depõem contra sua pessoa; CONSIDERANDO que nada obstante as testemunhas de defesa tenham elogiado a conduta profissional do referido servidor, o comportamento do processado mostrou ser incompatível com o que se espera de um policial militar, tendo em vista o seu manifesto descompromisso com a função inerente ao seu cargo; CONSIDERANDO que pelo mesmo motivo, e em observância ao princípio da independência das instâncias administrativa e criminal, em consulta processual unificada ao site do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (1º e 2º graus), e a título informativo, verifica-se que o processado foi sentenciado (condenado) nos autos da Ação Penal protocolizada sob o nº0001795-23.2015.8.17.0210, a pena de 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses de reclusão em regime inicialmente fechado, nas tenazes do Art.33, caput (tráfico de drogas) da Lei nº11.343/2006, após individualizada sua conduta dentro da cadeia criminosa em comento, ora em grau de recurso de apelação na 1ª Câmara Regional de Caruaru - 1ª Turma/1ª Vara, da Justiça de Pernambuco; CONSIDERANDO que no curso da instrução, o indigitado servidor interpôs pedido de instauração de Incidente de Insanidade Mental – IIM (fls.105/115) junto à Trinca Processante, alegando em suma, inimputabilidade transitória, em decorrência do uso de substância entorpecente de sua parte, requerendo assim o reconhecimento de superveniência de doença mental, sendo, após análise, indeferido pela comissão, haja vista o acusado, à época, praticar todos os atos da vida civil e profissional normalmente, nunca tendo apresentado qualquer comportamento indicativo do alegado, inclusive, só apresentando documentação médica (fls. 116/118), aproximadamente 2 (dois) meses após seu recolhimento à prisão, na ocasião diagnosticado com os CID'S: F-43.1 – estado de stress pós-traumático e F.32.1 – episódio depressivo moderado; CONSIDERANDO que em relação à arma apreendida com o processado (Pistola, marca Taurus, cal. 380, nºKCM72926), registrada em nome de outro policial militar, foi instaurado no âmbito da PMCE, o IPM de Portaria 040/2015-IPM-CFJM, publicada no BCG nº126 de 10/07/2015, cuja solução foi também publicada no BCG nº216, de 19/11/2015, pugnano à época pela instauração de procedimento disciplinar, consoante, art.71, inc. IV, da Lei nº13.407/2003; CONSIDERANDO que o militar estadual deve observar comportamento irrepreensível na vida pública e particular, ao invés disso, mostrou-se a conduta do acusado infamante e ofensiva à dignidade da profissão, caracterizando-se em grave desvio de como proceder; CONSIDERANDO que a conduta do processado, além de trazer evidentes prejuízos à imagem da Polícia Militar do Ceará perante a sociedade, que espera comportamento digno de um profissional voltado à Segurança Pública, também serve de péssimo exemplo aos demais integrantes da Corporação, visto que a PMCE é órgão de defesa da sociedade alencarina, exigindo dos seus integrantes condutas inatacável e exemplar; CONSIDERANDO que o comportamento do miliciano, em ter seu nome envolvido em meio a uma célula criminosa, com participação ativa voltada para a menção de drogas, inclusive com decretação de sua prisão preventiva e posterior prolação de édito condenatório, afetou sobremaneira o pundonor policial-militar, portanto, no âmbito administrativo, a conduta praticada pelo acusado traduz total incompatibilidade com a função pública, alcançando a seara da desonra e ferindo o decoro da classe, revelando que lhe falta condição moral necessária ao exercício das funções inerentes ao policial militar, visto que não observou os alicerces éticos da profissão, os quais residem na honra, integridade, lealdade, respeito, disciplina, apreço da população e reconhecimento da sociedade; CONSIDERANDO o entendimento da comissão processante, após minuciosa análise dos fatos e das provas colhidas, e pautada nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu ter ficado provado o envolvimento do processado nos fatos delituosos que ensejaram o presente Processo Administrativo Disciplinar, impondo-se a sua exclusão dos quadros da Polícia Militar, sugerindo a sanção de expulsão; CONSIDERANDO a ficha funcional do processado, acostada aos autos às fls. 78/80, verifica-se que conta com pouco mais de 4 (quatro) anos de serviço ativo na PMCE, com registros de 1 (uma) sanção de Permanência Disciplinar no ano de 2014 e 2 (dois) elogios funcionais, encontrando-se atualmente no comportamento bom; CONSIDERANDO ademais disso, que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente analisadas e valoradas de forma precuciente, como garantia às bases estruturantes da Administração Pública, imanas nos princípios regentes da conduta desta, bem como, aos norteadores do devido processo legal. Destaque-se, ainda, que não se vislumbrou neste feito, qualquer óbice ou vício; CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante (fls. 202/216), cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, concluiu que o processado é culpado das acusações a ele imputadas, encontrando-se, portanto incapacitado moralmente para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; RESOLVE, com esteio no relatório da Trinca

Processante, bem como em observância aos princípios basilares que regem a Administração Pública, dentre eles, a legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, ampla defesa e contraditório, **homologar o relatório da Comissão Processante e punir o policial militar SD PM CÍCERO ELINALDO GUEDES SILVA - M.F. nº587.270-1-6 com a sanção de EXPULSÃO**, nos termos do art.24, caput, da Lei nº13.407/03, em face da prática de atos desonrosos e ofensivos ao decoro profissional, haja vista os atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, incisos IV, VI, VII, IX e XI, violando também, os deveres contidos no Art.8º, incisos IV, V, VIII, XIII, XV e XVIII, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, e §2º, incs. I e III, c/c Art.13, §1º, incs. XVII, XXI, XXXII e LVIII, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros (Lei nº13.407/2003). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 28 de abril de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, c/c o art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo (nos termos do ato publicado no D.O.E CE nº010, de 13 de janeiro de 2017), e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14605123-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº534/2015, publicada no D.O.E CE nº142, de 03 de agosto de 2015, visando apurar a responsabilidade funcional do policial militar SD PM THIAGO ALVES QUINTELA, em razão de, supostamente, no dia 26/08/2014, quando de serviço na Viatura PM RD1004, ter obstruído a visão e prejudicado o áudio da câmera interna do veículo policial supra, utilizando-se de uma fita; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório o sindicado refutou a conduta descrita na Portaria Inaugural, no entanto admitiu que a imagem exibida no tempo de 00:19:26 (25/08/2014), em que um policial move a câmera interna da VTR, se refere à sua pessoa. Explicou que a conduta de afixar uma fita no equipamento, foi tão somente por encontrar-se solta e próxima a um dos retrovisores. Acrescentou ainda que na ocasião, os demais componentes da viatura não se encontravam presentes; CONSIDERANDO que a testemunha arrolada pela autoridade Sindicante, a qual no dia encontrava-se na função de comandante e motorista da viatura PM RD1004, asseverou que não percebeu nenhum problema com a câmera interna, mas que era perceptível a afixação de uma fita sobre a mesma, entretanto não sabendo sua origem, determinado então que o próprio sindicado constasse referida alteração no Check-List da viatura (TMD - MACRO 53); CONSIDERANDO que a testemunha de defesa afirmou que a imagem concernente aos policiais, proveniente da tela do painel interno, encontrava-se apagada, no entanto não se recordava da existência de alguma fita sobre a câmera; CONSIDERANDO que consoante o Relatório de Inspeção do Sistema de Câmeras Embarcadas, datado de 05 de fevereiro de 2014, oriundo da Célula de Infraestrutura da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/SSPDS, objetivando a manutenção do equipamento, foi constatado através de imagens do dia 25/08/2014, precisamente às 00:19:26, que o sindicado propositadamente obstruiu a captação de imagens da câmera interna da viatura PM RD1004, prejudicando também o áudio, utilizando-se para tanto de uma fita, ação esta praticada entre o intervalo de 00:19:26 às 00:19:50. Verifica-se ainda que no dia em tela, o sindicado embarcara no veículo antes dos demais membros da composição; CONSIDERANDO que a obstrução da câmera interna da Unidade Móvel RD1004, só foi verificada no dia 26/08/2014, pelo giro de 08:52:53, após ser detectado pelo setor competente e imediatamente determinado o deslocamento da viatura supra à CTIC/CIOPS para o devido conserto, ocasião em que o equipamento foi analisado, não sendo constatada nenhuma irregularidade; CONSIDERANDO a relevância do testemunho do motorista da viatura PM RD1004, de serviço no dia em que foi deslocada à CIOPS (26/08/2014), para fins de reparo na câmera interna, o qual declarou que: “ (...) a câmera embarcada estava obstruída, bem como a tela do painel apagada (...) no deslocamento a CIOPS notou que a câmera embarcada estava enrolada com uma fita; (...) que após a retirada da fita a câmera embarcada permaneceu no seu lugar, sem balançar (...)”; CONSIDERANDO que de acordo com o Relatório de Missão nº587/2014 - GTAC/CGD, constatou-se que em pesquisa ao sistema referente ao Check List da viatura (MACRO 53), no período compreendido entre os dias 24/08/2014 a 26/08/2014, não foi verificado nenhum registro concernente a qualquer alteração referente ao sistema de câmeras da viatura PM RD1004;

CONSIDERANDO ainda outro Relatório de Missão (nº210/2016-GTAC/CGD), desta feita vinculado a uma auditoria realizada no Sistema de Gerenciamento de Viatura - SIGV e Análise de imagens gravadas em mídia DVD, esclarecendo que: “ (...) Não há orientação para que a composição providencie conserto ou faça a manutenção por conta própria (...)”. Igualmente: “Com relação a análise das imagens contidas na mídia de DVD, foi verificado que antes de 00:19:36hs do dia 25/08/2014 as câmeras da interna e frontal da viatura estavam em pleno funcionamento. Neste horário constatasse [sic] que há uma obstrução da câmera interna, por consequente a perda das imagens da parte interna da viatura (...). As 08:50:53hs do mesmo dia constatado a remoção de um objeto que estava atrapalhando a captação e gravação das imagens da câmera interna, voltando ao status normal da câmera (...) ”; CONSIDERANDO que com o escopo de perلustrar o mesmo fato, foi instaurado no âmbito da PMCE o Inquérito Policial Militar de Portaria nº042/2015-IPM-CFJM, publicada no B.C.G nº133/2015, cuja solução publicada no B.C.G nº03, de 01/06/2016, concordou com o parecer conclusivo do oficial encarregado, deliberando ao final pelo indiciamento do sindicado em razão do vislumbramento da existência de infração penal militar; CONSIDERANDO que em razão dos fatos a viatura PM RD1004 permaneceu com seu sistema de monitoramento em pleno funcionamento, enviando imagens das 04 (quatro) câmeras embarcadas, porém um dos dispositivos internos ficou obstruído durante todos os turnos de serviço do dia 25/08 e parte do dia 26/08/2014, apenas captando áudio de maneira precária; CONSIDERANDO a minuciosa análise da prova testemunhal e documental, principalmente a mídia, constante às fls. 09, não resta dúvida de que o SD PM Thiago se utilizou de uma fita com o objetivo de obstruir a captura de imagem e áudio da câmera interna da viatura PM RD1004, revelando de forma inequívoca sua ação; CONSIDERANDO que a autoria da transgressão foi corroborada pelos depoimentos prestados tanto na fase inquisitiva, quanto nesta Sindicância; CONSIDERANDO que a tese de defesa apresentada não foi suficiente para demover a conjuntura alegada; CONSIDERANDO que o sindicado, na condição de militar estadual, tem como dever atuar dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais; CONSIDERANDO o resumo de assentamento do policial militar em epígrafe, o qual conta com 04 (quatro) anos de serviço na PMCE, sem registro de elogios e/ou punição disciplinar, classificado no comportamento Bom; CONSIDERANDO o relatório da Autoridade Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar, entendimento este homologado pelo CESIM/CGD (Despacho nº5099/2016, fls. 229); **RESOLVE, homologar o Relatório** de fls. 225/228, **e punir com 03 (três) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, o policial militar SD PM **THIAGO ALVES QUINTELA** - M.F. Nº588.044-1-X, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. III, IV, V, VI e VIII, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. IV, V, VIII, XI, XIII, XVIII e XXXII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. I, c/c o Art.13, §1º, inc. XXIV, c/c §2º, incs. XVIII, XX, XXXVII e LIII, com atenuante do inc. I do Art.35, e agravante do inc. V do Art.36, permanecendo no comportamento BOM, conforme dispõe o Art.54, inc. III, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei nº13.407/2003). **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA** - CGD, em Fortaleza, 20 de abril de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº1608/2016 – GAB/CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, incs. I, II e XVI, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº010, de 13/01/2017). **RESOLVE:** designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados para **compôr o Comitê** Setorial de Acesso à Informação da Controladoria Geral de Disciplina, de que trata o artigo 8º da Lei 15.175/2012: a) Rodrigo Bona Carneiro – Titular do Órgão, respondendo; b) Raquel Luna Vasconcelos – ADINS; c) Moysés Lioila Weyne – Ouvidor Setorial; d) Rommel Bezerra de Noronha – Serviço de Informação ao Cidadão, em substituição da Portaria CGD nº397/2016, de 04 de maio de 2016, publicada no DOE nº85, de 09

de maio de 2016. **REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1565/2017 – CGD - O SINDICANTE FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES, 2º TEN PM, da Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú - CERVAC, por delegação do EXMº SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO em exercício, de acordo com a Portaria nº170/2014-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº044, datado de 06/03/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que preceitua o Art.2º da Instrução Normativa Nº05/2015, publicada no D. O. E. Nº140, de 30.07.2015; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº16649948-0, ao qual o 1º TEN PM Bruno Leitão Oliveira, através do Ofício nº730/2016-Núcleo da 1ª Cia/4º BPCOM, relata que no dia 23/11/2016, por volta das 17hs, quando na função de Coordenador de Policiamento da Área Integrada de Segurança 12 (AIS 12), se deparou com uma ocorrência de rebelião no Núcleo Sócio-Educativo Zequinha Parente, onde menores infratores teriam feito reféns dois educadores daquela instituição, ocasião em que, diante da urgência, determinou o acionamento de reforço das equipes do COTAR, contudo, o 1º SGT PM FRANCISCO DOMINGOS GOMES NETO, MF Nº103.856-1-X, então comandante da equipe, informou que um das viaturas estavam em manutenção e, quando determinado pelo mesmo oficial para enviar a viatura operante, o aludido policial, de forma ríspida e grosseira, na frequência do rádio, além de negar o atendimento sob o argumento de que as viaturas só poderiam se deslocar em comboio, o graduado, durante a comunicação, de modo desrespeitoso e descortês, reafirmou a necessidade de autorização do Coronel Alexandre, posto ser doutrina do Batalhão de Choque, não cumprindo, nesse sentido, a determinação da ordem recebida. CONSIDERANDO que, em tese, a atitude do policial militar em tela, em prima face, viola os valores dos militares estaduais elencados no Art.7º, Incs. III, IV, V, VI, VII e IX, e fere os deveres consignados no Art.8º, incisos VI, VIII, X, XI, XIII, XVI, XXVII, XXXIII e XXXIV, e, do mesmo modo, é contrária às manifestações essenciais à disciplina do militar estadual, bem como, pode configurar transgressão disciplinar, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, nos seus Art.12, §1º, Incs. I e II, e Art.13, §1º, Incs. IX, XXIV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XL e LVIII, e §2º, Incs. IV, VIII e IX, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o despacho do Exmº Sr. Controlador Geral de Disciplina em exercício, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para a apuração dos fatos no âmbito disciplinar. **RESOLVE:** I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar a conduta atribuída ao **POLICIAL MILITAR** supra; II) Fica cientificado o sindicato e/ou Defensores de que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Sobral/CE, 02 de maio de 2017.

Francisco dos Santos Rodrigues - 2º Ten PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1569/2017 – CGD - O SINDICANTE CÍCERO NONATO SOUSA PASSOS - MAJ PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DA EXMª CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria 709/2016-CGD, publicada no Diário Oficial Nº135 de 19/07/2016, CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº127541853, que versa sobre documentação em desfavor do militar ST PM HUGO DE OLIVEIRA ALENCAR, Mat. 059.822-1-9, da Polícia Militar do Ceará, onde consta além de outros fatos, resumidamente, que o militar em epígrafe agrediu física e verbalmente no dia 19/10/2012 sua ex companheira, a senhora D. C. V., tendo sido instaurado o inquérito policial nº303-01326/2012 na Delegacia de Defesa da Mulher, e concluído pelo indiciamento do militar, nas tenazes do Art.129, §9º do CPB c/c



Art.7º, I da Lei 11.340/06; CONSIDERANDO que consta no B.O. nº201-10457 que o militar em epígrafe fora detido nesta mesma data pela viatura da Polícia Militar do Ceará, RP 6582, e que fora conduzido para Delegacia Metropolitana de Caucaia, e enquanto aguardava o registro do procedimento, evadiu-se daquela distrital, ainda algemado; e mesmo após diligências dos policiais no sentido de recapturá-lo, estes não obtiveram êxito; CONSIDERANDO que o deslinde desta ocorrência, ocorrido no dia 20/10/2012 (suposto cárcere privado dos filhos), repercutiu extra-muros, maculando a imagem da Corporação, conforme matéria noticiada na imprensa local; CONSIDERANDO que o militar encontra-se denunciado no processo nº0133293-32.2012.8.06.0025; CONSIDERANDO a conduta acima, em tese, viola os valores militares estaduais emanados no Art.7º, incisos IV, IX e X, e viola os valores e deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, VIII, XIII, XV, XVIII, XXII, XXIII e XXVII, bem como, pode configurar transgressões disciplinares caracterizadas nos Art.12, §1º, incisos I e II e §2º, II e III c/ c o Art.13, §1º, incisos XXXII, XXXV e LVIII, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor do SERVIDOR**; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 19 de abril de 2017.

Cícero Nonato Sousa Passos – Maj PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº1575/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU de nº172496519, dando conta que, em data de 05 de abril do corrente ano, equipes da Delegacia de Assuntos Internos participaram de diligências decorrentes da operação denominada "Data Venia", capitaneada pelo Ministério Público Estadual, Processo nº6559-25.2017.8.06.0166; CONSIDERANDO que, em decorrência de diligências de busca e apreensão da mencionada operação, foram apreendidos em Iguatu-CE, na residência do Inspetor HILDON LOPES DE SOUZA, dois revólveres, sendo um deles de calibre 22, numeração NISA802081 e outro de calibre 38, capacidade para seis tiros, com numeração raspada, além de várias munições de calibres variados; CONSIDERANDO que o IPC Hildon Lopes de Souza foi preso e autuado em flagrante por infração ao art.180 do Código Penal e art.16, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº10.826/03, gerando o Inquérito Policial nº323-59/2017; CONSIDERANDO que a conduta do policial civil viola, em princípio, deveres funcionais previstos no artigo 100, I, da Lei nº12.124/1993, bem como fere os ditames do art.103, alínea "b", incisos I, II, VII e XIX, alínea "c", incisos III e XII, do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO, por fim, que o ato em tese praticado pelo servidor é incompatível com a sua função, coadunando-se, assim, na necessidade de aplicação do instituto do afastamento preventivo, para a garantia da ordem pública preceituado no art.18 e parágrafos, da Lei Complementar nº98/2011. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a conduta do IPC **HILDON LOPES DE SOUZA**, M.F. nº167.984-1-X, bem como os fatos supradescritos, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou o seu defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Anexo Único, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** o IPC **HILDON LOPES DE SOUZA**, M.F. nº167.984-1-X, com fundamento no artigo 18 e parágrafos da Lei Complementar nº98/2011, notadamente por prática de ato incompatível com a função pública, a necessidade de garantir a ordem pública e a instrução regular do presente processo administrativo disciplinar; III) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para acompanhamento e distribuição à 1ª COMISSÃO CIVIL PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, composta pelas Delegadas de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº133.807-1-6 (Presidente) e Reny Sales Rocha Filgueiras, M.F. nº126.902-1-5 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. nº198.256-1-2

(Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, ao(s) 24 (vinte e quatro) dia(s) do mês de abril de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº1576/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº010, de 13/01/2017); CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU de nº172496225, dando conta que, em data de 05 de abril do corrente ano, equipes da Delegacia de Assuntos Internos, participaram de diligências decorrentes da operação denominada "Data Venia", capitaneada pelo Ministério Público Estadual, Processo nº6559-25.2017.8.06.0166; CONSIDERANDO que, em decorrência de diligências de busca e apreensão da mencionada operação, foram apreendidos em Fortaleza-CE, na residência do Delegado de Polícia Civil JEFFERSON LOPES CUSTÓDIO, um revólver, calibre 22, numeração 73596, com vinte e quatro munições do mesmo calibre, bem como, no município de Senador Pompeu-CE, na pousada onde o mencionado delegado se hospeda, foram apreendidos vários aparelhos celulares, pen drives, documentos diversos, além de inquéritos policiais fora do prazo de conclusão oriundos de outras comarcas, descritos no auto de apresentação e apreensão; CONSIDERANDO que, em buscas nos veículos utilizados pelo delegado, foram apreendidas dez armas de calibres diversos e munições compatíveis com os armamentos, sendo que em meio às armas, havia um revólver calibre 38, nºMH69013, municiado com cinco cartuchos, e uma pistola calibre 380, nºKCV04901, municiada com quinze cartuchos, ao alcance do motorista e prontas para o uso; CONSIDERANDO que o delegado teria alegado que as armas seriam referentes a procedimentos policiais, as quais seriam levadas para a perícia, contudo, não apresentou procedimentos próprios a justificar a posse das armas; CONSIDERANDO que o DPC Jefferson Lopes Custódio foi preso e autuado em flagrante por infração aos art.180 do Código Penal e art.12, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº10.826/03, gerando os Inquéritos Policiais n.os 323-57/2017 e 323-58/2017; CONSIDERANDO que a conduta do policial civil viola, em princípio, deveres funcionais previstos no artigo 100, I, da Lei nº12.124/1993, bem como fere os ditames do art.103, alínea "b", incisos I, II, VII, VIII, XXII, XXXII e XXXV, alínea "c", incisos III e XII, do mesmo diploma legal; CONSIDERANDO, por fim, que o ato, em tese, praticado pelo servidor é incompatível com a sua função, coadunando-se, assim, na necessidade de aplicação do instituto do afastamento preventivo, para a garantia da ordem pública preceituado no art.18 e parágrafos, da Lei Complementar nº98/2011. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a conduta do DPC **JEFFERSON LOPES CUSTÓDIO**, M.F. nº404.548-1-0, bem como os fatos supradescritos, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou o seu defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Anexo Único, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** o DPC **JEFFERSON LOPES CUSTÓDIO**, M.F. nº404.548-1-0, com fundamento no artigo 18 e parágrafos da Lei Complementar nº98/2011, notadamente por prática de ato incompatível com a função pública, a necessidade de garantir a ordem pública e a instrução regular do presente processo administrativo disciplinar; III) Remeter os autos originais à Coordenadoria de Disciplina Civil da Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, para acompanhamento e distribuição à 1ª COMISSÃO CIVIL PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, composta pelas Delegadas de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº133.807-1-6 (Presidente) e Reny Sales Rocha Filgueiras, M.F. nº126.902-1-5 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. nº198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, ao(s) 24 (vinte e quatro) dia(s) do mês de abril de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **



PORTARIA CGD Nº1577/2017 – CORRIGENDA - O SINDICANTE MAJ QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com nomeação através da Portaria nº1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº239, de 19/12/2014, e considerando as atribuições de sua competência. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria CGD nº1413/2017, publicada no Diário Oficial do Estado Série 3, Ano IX, nº061, de 29/03/2017: **Onde se lê** "...placas NRB-7442", **Leia-se** "...placas NRB-7462". REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Quixadá-CE, 24 de abril de 2017.

Valquézio Vital Barbosa - Major QOPM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1578/2017 – CGD - O SINDICANTE FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCENCIO, MAJ QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº378/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, nº111, de 19/06/2015, CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº162784783, iniciado a partir da informação trazida a este Órgão através do ofício nº751/2016 - CIOPS e anexos, dando conta que o SD PM ISIDRO RODRIGUES PLA, MF: 301.445-1-1, foi preso e autuado em flagrante delito no dia 23/04/2016 na DAI/CGD, por porte ilegal de arma de fogo, e indiciado nas tenazes do artigo 14 da Lei nº10.826/03; CONSIDERANDO que o teor do Despacho nº5320/2016 da Orientação da Célula de Investigação Preliminar, cuja sugestão pugnou pela instauração de Sindicância; CONSIDERANDO o despacho do Controlador Geral de Disciplina pela instauração de Sindicância Administrativa e o teor do relatório conclusivo do Inquérito Policial nº323-14/2016; CONSIDERANDO que a arma em questão, revólver calibre.38, marca TAURUS, numeração PE402778, encontrava-se em nome do CB PM JOSÉ ALFREDO PEIXOTO ABREU, MF: 025.976-1-6; CONSIDERANDO que segundo o levantamento feito no curso do citado Inquérito, a arma em questão foi preteritamente negociada (vendida) pelo proprietário legal (CB PM JOSÉ ALFREDO PEIXOTO ABREU) para o SD AIRTON MOREIRA GOMES, MF: 302.015-1-5, em desconformidade com o regramento contido no Estatuto do Desarmamento, Lei nº10.826/03 e decretos regulamentares, que por sua vez também a renegociou irregularmente com o CB PM LUIZ ANTONIO DE SENA, MF: 029.340-1-9, e que por fim a vendera para o militar que fora autuado no porte ilegal; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como, pode configurar transgressão(ões) disciplinar(es), conforme previsto no art.12, §1º, inciso I e II, c/c 7º e 8º da Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração do fato no âmbito disciplinar, em desfavor dos militares SD PM ISIDRO RODRIGUES PLA, MF: 301.445-1-1, CB PM JOSÉ ALFREDO PEIXOTO ABREU, MF: 025.976-1-6; CB AIRTON MOREIRA GOMES, MF: 302.015-1-5 e CB PM LUIZ ANTONIO DE SENA, MF: 029.340-1-9. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor dos SERVIDORES** militares supra; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 24 de abril de 2017.

Francisco Walber de Medeiros Inocencio – Maj PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº1579/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº010, de 13/01/2017), e CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº17093841-7, dando conta de que no dia 08 de fevereiro de 2017, por volta das 23h30min, próximo ao campo de futebol do Parque Veras, Mondubim, Fortaleza-CE, os policiais: CB

PM 22.018 ERINALDO LOPES COSTA GONÇALVES, M.F. Nº300.499-1-8, SD PM 28.417 LÚCIO IAGO LIMA TEIXEIRA, M.F. Nº306.431-1-9 e SD PM 29.260 RÔMULO CACAU DE LIMA, M.F. Nº306.593-1-7, teriam se apropriado da quantia de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) do senhor Felipe Henrique de Paula Silva, como condição para que não fosse forjado contra si um flagrante de porte de drogas; CONSIDERANDO que os referidos policiais militares também teriam agredido fisicamente a suposta vítima como forma de intimidação para garantir a posse do dinheiro sem maiores questionamentos; CONSIDERANDO que tais fatos foram comunicados à CIOPS, que por sua vez, acionou o Oficial Supervisor da AIS-05, o qual providenciou o reconhecimento dos policiais suspeitos pela suposta vítima; CONSIDERANDO que a suposta vítima teria reconhecido os policiais acusados, e que na ocasião, foi localizada no colete do CB PM Erinaldo Lopes Costa Gonçalves, M.F. nº300.499-1-8, a droga que em tese seria utilizada para forjar o flagrante; CONSIDERANDO que o militar em comento foi autuado em flagrante, como incurso no artigo 290, §§1º e 2º do Código Penal Militar; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Artigo 7º, incisos IV, V, VIII, IX, X e XI, e violam os deveres consubstanciados no Artigo 8º, incisos IV, V, VIII, XI, XV, XVIII, XXIII, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Artigo 11, c/c/o Artigo 12, §1º, incisos I e II, c/c §2º, incisos II e III, c/c Artigo 13, §1º, incisos II, VI, VIII, XI, XII, XIV, XV, XXX, XXXII e XXXIV, e §2º incisos XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o Art.71, inciso III, c/c/o Art.103, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS** CB PM 22.018 ERINALDO LOPES COSTA GONÇALVES, M.F. Nº300.499-1-8, SD PM 28.417 LÚCIO IAGO LIMA TEIXEIRA, M.F. Nº306.431-1-9 e SD PM 29.260 RÔMULO CACAU DE LIMA, M.F. Nº306.593-1-7, e suas incapacidades morais de permanecerem nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) **Designar** o 4º Conselho Militar Permanente de Disciplina, composto pelos **OFICIAIS**: TEN CEL BM Afrânio Arley Farias Teixeira, M.F. 110.515-1-0 (Presidente), MAJ PM Cícero Nonato Sousa Passos (Interrogante), M.F. nº111.050-1-7 e a CAP PM Eriane Pereira Vaz Rocha, M.F. nº111.553-1-6 (Relatora e Escrivã), para instruir o processo regular; III) Cientificar os acusados e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1581/2017 – CGD - O SINDICANTE JAIR DA SILVA FLORÊNCIO, TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº170562484, ao qual consta denúncia da Sra. Danieli da Costa Trigueiro ao qual relata que no dia 19/01/17, por volta das 13:00hs, quando estava na residência de uma amiga teria sido vítima de ameaças de morte por telefone por parte do seu ex conjunje, o bombeiro militar TEN BM MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RODRIGUES, M.F.: 097.708-1-X; CONSIDERANDO que mesmo diante da separação entre a Sra. Danieli e o aludido militar, cerca de dois anos, este ainda teria ameaçado matá-la com sua arma de fogo, na presença da sua filha menor, Maria Rita da Costa Moreira (11 anos), caso visse a mesma na companhia de um namorado; CONSIDERANDO que a declarante procurou a delegacia para registrar os fatos e apresentou cópia do B.O. nº303 – 629/2017, bem como do Requerimento de Medida Protetiva, sendo acatada pelo Juiz de Direito; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina - Respondendo, determinando a instauração de Sindicância Administrativa em torno do fato, bem como despacho da CESIM, designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores contidos no Art.7º, incs. VII e X, e os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no Art.8º, incs. V, VIII, XV, XVIII, XXII, XXIII, XXVII, XXIX, XXXIII e XXXIV, bem como, pode a priori, configurar transgressão disciplinar, inicialmente capitulada no Art.12, §1º, incs. I e II, §2º, inc. II, e §3º, c/c Art.13, §1º, incs. XVII, XXX,



XXXII, XXXVII, XLVIII e XLIX, §2º, inc. XV, tudo da Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor do SERVIDOR**; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMpra-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

Jair da Silva Florêncio, Ten PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1582/2017 – CGD - A SINDICANTE, MARIA JULIÊTA DE CASTRO FERNANDES, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO-RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº1261/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17.02.2017, tendo como substituto nestes autos o AGP Robson Chaves Lopes, matrícula funcional Nº163173-1-4; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SPU nº167567292; CONSIDERANDO o teor do ofício nº870/2016, datado de 17 de novembro de 2016, da lavra delegado Francisco Correia de Oliveira, anexado aos autos; CONSIDERANDO as informações contidas nos BOs nºs 128-735/2016, de 17/11/16, e 204-10977/2016, de 17/11/2016, anexados aos autos, registrados respectivamente, pelo escrivão de polícia civil João Carlos Lima de Farias e pelo inspetor de polícia Cristiano Cunha Lima onde ambos relatam que entraram em luta corporal nas dependências da delegacia do 28ºDP no horário do expediente e na presença dos demais servidores; CONSIDERANDO os documentos constantes do VIPROC nº011666/2017 anexado aos autos; CONSIDERANDO o que restou apurado em sede de investigação preliminar; CONSIDERANDO despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina – Respondendo, determinando a instauração de sindicância; CONSIDERANDO que a conduta atribuída aos servidores, em tese, configura a violação ao Art.100, incisos I, V, VIII e XII, bem como subsome-se à norma do Art.103, alínea “b”, incisos XXIV, XLII e, LII, todos da Lei 12.124/93. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor do Inspetor de Polícia Civil CRISTIANO CUNHA LIMA, matrícula funcional nº167.872-1-3 e do Escrivão de Polícia Civil **JOÃO CARLOS LIMA DE FARIAS**, matrícula funcional nº300.046-1-0, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) Ficam cientificados os acusados e/ou defensores de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 25 de abril de 2017.**

Maria Juliêta de Castro Fernandes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1583/2017 – CGD - O SINDICANTE MAJ QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº239, de 19/12/2014, e CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o Ofício nº418/2015, de 1º/06/2015, oriundo do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Canindé/CE; CONSIDERANDO o que consta nos autos da Investigação Preliminar SPU nº153515759, cujos autos tratam da fuga do preso João Anastácio Magalhães Filho, ocorrida no dia 31/05/2015, por volta de 15h, da Cadeia Pública de Canindé/CE, onde estavam de serviço os policiais militares 1º SGT ELMAR BORGES PEREIRA, MF 109.176-1-1, e SD EMANUEL DA SILVA MORAIS, MF 307.271-1-8, os quais teriam, supostamente, negligenciado, quando não adotaram as medidas cabíveis e necessárias, para evitar a fuga do referido preso, após este ter sido colocado em uma “cela-sala”; CONSIDERANDO o despacho do

Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (respondendo), pela instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores contidos no art.7º, incisos IV e V, e os deveres militares estaduais contidos no art.8º, incisos XIII e XV, observada a redação do art.11, podendo configurar transgressão disciplinar prevista no art.12, §1º, incisos I e II, c/c art.13, §2º, incisos XVIII e LIII; tudo da Lei Estadual 13.407/2003; RESOLVE: I) **baixar a presente Portaria com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar dos POLICIAIS** 1º SGT PM ELMAR BORGES PEREIRA, MF 109.176-1-1 e SD PM EMANUEL DA SILVA MORAIS, MF 307.271-1-8; II) FICAM CIENTIFICADOS OS ACUSADOS E/OU DEFENSOR (ES) QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART.4º, §2º, DO DECRETO Nº30.716, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE Nº027, DE 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 25 de abril de 2017.

Valquézio Vital Barbosa - Maj PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1584/2017 – CGD - O SINDICANTE FRANCISCO WALBER DE MEDEIROS INOCENCIO, MAJ QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº378/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, nº111, de 19/06/2015, CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº161002862, iniciado a partir da denúncia formalizada neste Órgão Correicional por parte do Sr. Bruno Rodrigues Vieira; CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência Nº134-3006/2016, onde o denunciante narra que foi ameaçado e agredido por um policial militar que estava no veículo NISSAN SENTRY, de placas HYC 2703, em uma ocorrência de trânsito, no dia 14/02/2016, por volta das 10h00 da manhã, defronte ao DNOCS na Av. Duque de Caxias e nas proximidades do Teatro SESC; CONSIDERANDO que no curso de Investigação Preliminar realizada pelo GTAC/CGD, constatou-se que o noticiante sofreu fratura do pé direito com avulsão da base V do metatarsiano, e edema de partes moles sobrejacentes a fratura; CONSIDERANDO que a vítima foi submetida a exame de corpo de delito na Perícia Forense, onde constatou-se a lesão sofrida; CONSIDERANDO que o veículo pertence ao 2º SGT PM 19.178 CARLOS UANDRA LIMA, MF: 127.395-1-6; CONSIDERANDO que o militar ao ser ouvido preliminarmente no GTAC reconheceu que era o policial citado na ocorrência pelo denunciante; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas na Investigação Preliminar, dois vigilantes do DNOCS, ratificaram o teor da denúncia apresentada pelo Sr. Bruno Rodrigues Viera ao serem ouvidos no GTAC; CONSIDERANDO que a conduta descrita nos autos, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, previstos nos artigos art.7º e 8º, bem como, pode configurar transgressão(ões) disciplinar(es), conforme previsto no art.12, §1º, incisos I e II, e Art.13, inciso XL da Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, c/ c art.129, §1º, inciso I do Decreto-lei nº2.848/40; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração do fato no âmbito disciplinar, em desfavor do acusado 2º SGT PM 19.178 CARLOS UANDRA LIMA, MF: 127.395-1-6. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor dos SERVIDOR MILITAR supra; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012 e das disposições constantes na Instrução Normativa nº05, publicada no DOE nº062 de 04.04.2016. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 26 de abril de 2017.**

Francisco Walber de Medeiros Inocencio
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1585/2017 – CGD - O AGENTE PENITENCIÁRIO ROBSON CHAVES LOPES, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL – CESIC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE



DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – RESPONDENDO, de acordo com a Portaria nº1338/2017 - CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº045, datado de 07/03/2017, tendo como seu substituto nestes autos a IPC Maria Juliêta de Castro Fernandes, matrícula funcional nº133.173-1-3, nos termos da comunicação interna nº521/2017-CODIC/CGD; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº155164350; CONSIDERANDO as denúncias formalizadas através do termo de declarações, datado de 18/08/2015, no qual o interessado Manoel Mancio Campelo informou ter sido agredido fisicamente pelo Policial Civil JANIO ALBANO DE MATOS após ter sido abordado em frente a casa da sua tia; CONSIDERANDO que, durante as investigações preliminares foi apurada a prática, em tese, de transgressão disciplinar por parte do Inspetor de Polícia Civil JANIO ALBANO DE MATOS; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, constitui violação do dever previsto no artigo 100, incisos I e III, e transgressão disciplinar prevista no artigo 103, “b”, inciso XLVI, “C”, inciso IX, respectivos da Lei Estadual nº12.124 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO o despacho do Exmo Sr. Controlador Geral de Disciplina – Respondendo, determinando que sejam adotadas as medidas pertinentes quanto a instauração da presente sindicância. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor** do Inspetor de Polícia Civil **JANIO ALBANO DE MATOS**, matrícula: 167.725-1-8; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza 26 de abril de 2017. Robson Chaves Lopes.

Robson Chaves Lopes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1586/2017 – CGD - A SINDICANTE ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA, TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMº SRº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº473/2016, publicada no Diário Oficial do Estado, nº100, de 31.05.16; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SPU Nº171524586 (VIPROC 1524586/2017), os quais noticiam denúncia em desfavor do Policial Militar 3º SGT PM nº20.379 JOSBERTO RÉGIS DO NASCIMENTO SALES, M.F. nº134.757-1-7; CONSIDERANDO informação oriunda do Gabinete do Comando Geral Adjunto da PMCE, dando conta de fatos envolvendo policiais militares, no dia 20.02.2017, por volta das 24h00, no bairro Granja Lisboa, nesta capital, onde restaram presos 03 (três) indivíduos e apreendida uma arma, tipo pistola, cal. 380, logo após uma chacina ocorrida naquele bairro; CONSIDERANDO que a documentação encaminhada, versa sobre denúncia em desfavor do policial militar 3º SGT PM nº20.379 Josberto Régis do Nascimento Sales, que quando de serviço, teria, em tese, se apropriado da referida pistola a qual fora apreendida, negando no primeiro momento, para em seguida, assumir que estava de posse do referido armamento, entregando-a; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art.7º, incisos V, VII, VIII, IX, X e XI c/c Art.9º, §1º, I, III, IV e V, bem como, os deveres militares incursos no Art.8º, incisos VIII, XI, XV, XVIII, XX, XXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art.12 §1º, incisos I e II; c/c Art.13, §1º, incisos VI, XIV, XV e XXXII e §2º inciso XVIII, tudo da Lei nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - Respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor** do(s) **SERVIDOR(ES) MILITAR(ES)** supracitado(s); II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Áustria Carlos da Silva Ferreira, Ten PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA 1605/2017 CGD – CESIM - A SINDICANTE DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO CARIRI-CERC, MARIA SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº1068/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº234, de 11/12/2012, e considerando as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº146817842; CONSIDERANDO que pesa em desfavor do MAJ QOPM GIOVANI SOBREIRA GOMES, M.F.: 083.492-1-5, haver, supostamente, no dia 04/09/2014, por volta das 09h30min, na cidade de Jaguaribe-CE, adentrado à residência da Sra. Ana Lúcia Duarte Barbosa, sem nenhuma autorização, com a justificativa de que estaria ali à procura do seu companheiro, o Sr. José George de Lima Fialho; CONSIDERANDO que o dito Oficial passou a revistar a residência da denunciante, alegando que informações davam conta de que o seu companheiro vendia drogas, porém nenhum ilícito fora ali encontrado; CONSIDERANDO que, em razão de tais fatos, a referida senhora registrou tais condutas em Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil daquele município; CONSIDERANDO, por fim que a conduta do Oficial em tela acima descrita, em tese, violam os valores e deveres militares estaduais, ensejando assim, suposta transgressão disciplinar, infringindo, em tese, os valores militares contidos no Art.7º, incisos, IV, V, IX, X, como também os deveres militares incursos no Art.8º, incisos, IV, VIII, XI, XV, observado ainda o Art.11, §1º; §2º, II; §3º; Art.12, §1º, I, II e incluindo as transgressões disciplinares tipificadas no Art.13, §1º, XXXIV; §2º, XVIII, LIII, tudo da Lei nº13.407 Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor** do MAJ QOPM **GIOVANI SOBREIRA GOMES**, M.F.: 083.492-1-5; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Juazeiro do Norte, 27 de abril de 2017.

Maria Solange Oliveira da Silva
SINDICANTE DA CERC/CGD

*** **

PORTARIA CGD Nº1607/2017.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE OUVIDOR SETORIAL E OUVIDOR SETORIAL SUBSTITUTO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO.

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, incs. I, II, e XVI da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº010, de 13/01/2017), e CONSIDERANDO o Decreto 30.938, de 10 de julho de 2012, que Regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual. RESOLVE:

Art.1º – Designar o(a) Coordenador(a) do Grupo Tático de Atividade Correcional – GTAC o MAJ PM MOYSÉS LOIOLA WEYNE, matrícula nº117.022-1-X, para desempenhar a função de Ouvidor Setorial da Controladoria Geral de Disciplina e o(a) Orientador(a) da Célula de Investigação Preliminar - CEINP a DPC Adriana Câmara de Souza, M.F. 133.802-1-X, como Ouvidora Setorial substituta;

Parágrafo Único: Cabe ao Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções da Ouvidoria Setorial na sua ausência.

Art.2º – Compete à Ouvidoria:

I – receber e registrar no Sistema de Ouvidoria – SOU e analisar as manifestações dos usuários do serviço da Ouvidoria da Controladoria Geral de Disciplina;

II – providenciar o encaminhamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria;

III – acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange ao assuntos levados ao conhecimento da Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas;

IV – providenciar para que a Ouvidoria da Controladoria Geral de Disciplina funcione como um canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre a Controladoria Geral de Disciplina e a sociedade;

V – garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre a Controladoria Geral de Disciplina e a sociedade, atuando como mediador da solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por este Órgão;



VI – exercer todas as atividades próprias de Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade e confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da Administração Pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que se lhe forem apresentados;

VII – manter o(a) Dirigente maior deste Órgão informado através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo assim diagnóstico dos pontos de excelência deste Órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguido de sugestões para este;

VIII – integrar a Rede de Ouvidorias e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor;

Art.3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 02 de maio de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1609/2017 – CGD - A SINDICANTE ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA, TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação do EXMº SRª CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº473/2016, publicada no Diário Oficial do Estado, nº100, de 31.05.16; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SPU Nº166083569 (VPROC 6083569/2016), os quais noticiam denúncia em desfavor do policial militar SD PM nº25.628 JOÃO PAULO TEIXEIRA RAMOS, MF nº304.345-1-X, quando postou na rede social “Facebook” críticas pessoais ao Sr. Manoel Messias Germano, quando o acusou de atribuir a sua pessoa o fato de ter chamado policiais militares de vagabundos, ocasião em que além de ameaçá-lo, instigar outros policiais militares no intuito de descobrir o endereço do queixoso; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no despacho nº3049/2017, da lavra do Sr. Coordenador da CODIM; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no Art.7º, incisos IV e X c/c Art.9º, §1º, I, IV e V, bem como, os deveres militares incursos no Art.8º, incisos XII, XV, XVIII e XXVII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art.12 §1º, incisos I e II; Art.13, §1º, inciso XXX e XXXII, §2º inciso II, tudo da Lei nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - Respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor do servidor militar SD PM JOÃO PAULO TEIXEIRA RAMOS, MF nº304.345-1-X; II) Fica cientificado o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.**

Áustria Carlos da Silva Ferreira, Ten PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1610/2017 – CGD - A SINDICANTE ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA, TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação do EXMº SR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº473/2016, publicada no Diário Oficial do Estado, nº100, de 31.05.16; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SPU Nº166579068 (VPROC 6579068/2016), os quais noticiam denúncia em desfavor do policial militar 1º SGT PM Nº13.352 NARCÉLIO NOBRE DOS SANTOS, MF nº098.663-1-0, quando no dia 01.10.2016, por volta das 22h30 para as 23h00, quando de serviço na viatura do Ronda, ao trafegar na rua Araguaia, próximo ao cruzamento da Av. Major Assis, perseguiu o veículo do Sr. Paulo Henrique de Souza Andrade, ocasião em que determinou sua parada e ao iniciar a abordagem, enquanto a vítima ainda descia do veículo, foi efetuado um disparo de arma de fogo pelo aludido militar, que, em seguida ainda o agrediu fisicamente, além de destrutá-lo na presença de sua namorada e alguns populares que estavam no local; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es)

militar(es) contido(s) no Art.7º, incisos V, VII, IX e X c/c Art.9º, §1º, I, III, IV e V, bem como, os deveres militares incursos no Art.8º, incisos VIII, XI, XV, XVIII, XXV, XXVI, XXVII e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art.12 §1º, incisos I e II; c/c Art.13, §1º, incisos II, XXX, XXXII, XXXIV e L e §2º inciso XVIII, tudo da Lei nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina - Respondendo, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria em desfavor do(s) SERVIDOR(ES) MILITAR(RES) supracitado(s);** II) Fica cientificado o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de abril de 2017.

Áustria Carlos da Silva Ferreira, Ten PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1629/2017 – CGD - O SINDICANTE FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS, CAP BM, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DOS INHAMUNS CERIN/CGD, por delegação do EXMº SENHOR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, RESPONDENDO, de acordo com a Portaria CGD Nº1303/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº040, de 24/02/2017; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº166713902, datado de 13/10/2016, dando conta de que no dia 09 de outubro de 2016, por volta das 21h, na cidade de Catunda/CE, o CB PM FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO SOARES M.F 036.924-1-8, foi preso em flagrante e autuado em flagrante delito por infração ao Art.147, do CPB (Lei 2848) e Art.7º, inciso II, da Lei 11.340/2006, por ter ameaçado sua ex-mulher de nome Maria Ferreira do Nascimento e sua filha Talita Ferreira Soares, conforme consta no Inquérito nº432 – 414/2016 instaurado na Delegacia Regional e Canindé; CONSIDERANDO que tal conduta, prima facie, fere os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art.7º, inciso II, V, VII e X assim como os deveres militares incursos no Art.8º, incisos II, VIII, XV, XVIII, XXIX e XXXIII, configurando, em tese, as transgressões disciplinares dispostas no Art.12, §1º, incisos I e II, §2º, inciso II, c/c Art.13, §1º, inciso XXX e XXXII, tudo da Lei nº13.407/03 – Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor do POLICIAL MILITAR em tela objetivando a apuração dos fatos em toda sua extensão no âmbito disciplinar; II) Fica o acusado e/ou seu defensor, desde já, cientificados que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DOS INHAMUNS – CERIN/CGD, em Tauá/CE, 02 de maio de 2017.**

Francisco Iran Oliveira Barros, Cap BM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1630/2017 – CGD - O SINDICANTE JAIR DA SILVA FLORÊNCIO, TEN PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº171700872, que traz documentação desfavorável ao SGT BM ELISEU MARTINS FERREIRA, M.F.: 104.399-1-5 quando o aludido bombeiro militar no dia 09/03/17, por volta das 21h00, foi autuado em flagrante delito, por infração ao Art.163 do CPM, por ter, supostamente, se envolvido em acidente de trânsito, cerca de 02 (duas) horas antes, ocasião em que se evadiu do local do sinistro; CONSIDERANDO que ao tomar ciência do fato, o CAP BM Dácio, comandante do Quartel da 1ªSB/2ºGB (1ª Subseção de Bombeiros/2º Grupo de Bombeiros), determinou de forma expressa, que caso o mesmo comparecesse naquela unidade militar o aguardasse, contudo, o referido militar, ao se dirigir aquela Caserna, com sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, e após receber tal



informação, não obedeceu, saindo daquele local, ocasião em que o referido Oficial iniciou uma busca vindo a localizá-lo e mesmo o abordando, por várias vezes, a retornar ao quartel, este se recusou a obedecer a ordem, momento em que foi dado voz de prisão por desobediência; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina - Respondendo, determinando a instauração de Sindicância Administrativa em torno do fato, bem como despacho da CESIM, designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores contidos no Art.7º, incs. II, III, IV, V, VI, VII e IX, e os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no Art.8º, incs. V, VI, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXVII, bem como, pode a priori, configurar transgressão disciplinar, inicialmente capitulada no Art.12, §1º, incs. I e II, §2º, inc. I, e §3º, c/c Art.13, §1º, incs. XXIV, XXVII, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIII e XLVII, §2º, incs. VII, XXI e XXVI, tudo da Lei Estadual nº13.407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará). RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor do SERVIDOR**; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Jair da Silva Florêncio, Ten PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº1631/2017 – CORREIÇÃO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº010, de 13/01/2017), em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto nº30.993/2012, CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o entendimento exarado nos despachos desta Controladoria Geral Disciplina, nos autos das Investigações Preliminares de SPU's nº164721886, nº164721169, nº157273164, nº152750495, nº156377365, nº167246895 e nº170943704, que tratam de sugestão de realização de uma Correição na sede do 18º Distrito Policial. RESOLVE: **Determinar ao GTAC, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS**, que proceda a **realização de CORREIÇÃO** na sede do 18º Distrito Policial, a ser realizada a partir do dia 29 de maio, com previsão de término para o dia 31 de maio de 2017, ficando designados os servidores lotados no Grupo Tático de Atividade Correicional-GTAC para efetivarem as diligências, sendo os mesmos escalados por meio de Comunicação Interna, sob a Coordenação do DPC João Martins Monteiro, devendo ser apresentado relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 03 de maio de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº1632/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA (RESPONDENDO), no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, II, XVI, c/c Art.21, IV da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, modificada pela Lei Complementar Nº104, de 06 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar 106, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE **DESIGNAR o SERVIDOR** abaixo nominado para exercer suas atividades no Grupo Tático de Atividade Correicional – GTAC/CGD, a partir de 03 de maio de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 03 de maio de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Dário César Ximenes Farias	SGT PM	135.169-1-X

*** **

PORTARIA Nº1633/2017 – CGD - O SINDICANTE CÍCERO NONATO SOUSA PASSOS - MAJ PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (RESPONDENDO), de acordo com a Portaria 709/2016-CGD, publicada no Diário Oficial Nº135 de 19/07/2016; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº160563100, que versa sobre documentação em desfavor do militar CAP QOAPM CLÁUDIO JOSÉ LIMA DE CASTRO, Mat. 105.613-1-0, da Polícia Militar do Ceará, onde consta que o oficial em epígrafe no dia 23/01/2016, em tese, praticava perturbação do sossego alheio, através de poluição sonora com uso de “paredão de som”, no condomínio Porto Lagoa, sito Av. Manoel Feliciano 4027, Aquiraz/CE; CONSIDERANDO que há notícias de que, supostamente, o oficial invadiu a residência do senhor C.W.A.B., para tomar satisfação por este ter reclamado do barulho do som e acionado à polícia, via CIOPS; CONSIDERANDO ainda que teria ameaçado de morte o denunciante, caso este voltasse a acionar as autoridades, fato registrado no Boletim de Ocorrência nº206-409/2016; CONSIDERANDO que, conforme termo de declarações dos policiais que compareceram ao local, mesmo estando uma viatura no local, e os policiais militares terem constatado o volume intenso do som, e após manter contato com o oficial, este se negou a baixar o volume do som; CONSIDERANDO que as condutas acima, em tese, violam os valores militares estaduais emanados no Art.7º, incisos IV, V e VIII e violam os valores e deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, VI, VIII, XV, XVIII, XXIX e XXXIV, bem como, pode configurar transgressões disciplinares caracterizadas nos Art.12, §1º, incisos I e II e §2º, II c/c o Art.13, §1º, incisos XVII e XXXII e §2º, incisos VIII, IX, XX e LIII, conforme previsto na Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria em desfavor do SERVIDOR**; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 03 de maio de 2017.

Cícero Nonato Sousa Passos - Maj PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1638/2017 – CGD - O SINDICANTE AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA – Ten Cel QOBM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº984/2013-CGD, publicada no DOE nº205, de 31/10/2013; CONSIDERANDO o que preceitua o Art.2º da Instrução Normativa nº05/2015, publicada no DOE nº140, 30/07/2015; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU Nº17291898-7, dando conta de que no dia 30 de abril de 2017, por volta das 19:00 horas, no calçadão da Praia de Iracema, nesta Capital, o CAP QOPM ALLAN KARDEK BARBOSA FERREIRA, M.F. nº135.907-1-0, na presença de vários populares e de um subordinado, teria agredido a senhora Astesia Verônica Fontenele Teixeira, com um tapa no rosto, durante uma ocorrência policial; CONSIDERANDO que tal fato fora objeto de amplo compartilhamento na mídia nacional e nas redes sociais, gerando repercussão negativa para a Polícia Militar do Ceará; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no art.7º, IV, V, VII, IX e X, e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, V, VIII, X, XI, XIII, XIV, XV, XVIII, XXV, XXVII, XXIX e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.11, §1º e Art.12, §1º, incisos I e II, e §2º, incisos II e III, c/c o Art.13, §1º, incisos II, XXX, XXXII e XXXIV, todos do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) **Instaurar Sindicância** para apurar as condutas atribuídas ao CAP QOPM ALLAN KARDEK BARBOSA FERREIRA, M.F. Nº135.907-1-0; II) **AFASTÁ-**



LO PREVENTIVAMENTE, nos termos do Art.18 e parágrafos, da LC 98, de 13/06/11, por prática de ato incompatível com a função pública, bem como a presença dos requisitos autorizadores, mormente a necessidade de garantia da ordem pública e a instrução do processo administrativo disciplinar, ficando a unidade de recursos humanos da PMCE responsável por reter a identidade funcional, distintivo, arma, algema ou qualquer outro instrumento funcional que esteja em posse do sindicado, remeter à CGD relatório de frequência e sumário de atividades por este desenvolvidas, por meio digital; III) Cientificar o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto Nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 05 de maio de 2017.

Afrânio Arley Farias Teixeira – Ten Cel QOBM
SINDICANTE

*** **

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

Acórdão: 010/2017 - Rito: Art.30 da Lei Complementar nº98/2011 e Anexo Único do Decreto nº30.716/11
RECORRENTE: Inspetor de Polícia Civil Francisco Wellington Cavalcante - M.F. nº012.396-1-9
ADVOGADO: Dr. Edson José Sampaio Cunha Filho - OAB/CE nº6512
ORIGEM: Sindicância/Portaria CGD nº883/2015 (SPU nº14191287-1)

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO/POLICIAL CIVIL. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO REFORMADA, NO SENTIDO DE ABSOLVER O SERVIDOR. DECISÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES.

1 - Tratam-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar (absolvição) decisão (30 dias de Suspensão, convertida em multa de 50%) proferida em sede de Sindicância, em desfavor de Inspetor de Polícia Civil.

2 - Razões recursais: Constatação da inocência do servidor verificada a partir da numeração do I.P. perante o SIP. Inexistência de elementos a demonstrar que o Recorrente agiu de forma culposa no atraso do procedimento policial.

3 - Atraso na entrega do procedimento investigativo que não pode ser imputado ao Recorrente, visto este ter sido nomeado escrivão ad hoc apenas para a lavratura do auto de prisão em flagrante. O Manual de Polícia Judiciária dispõe que compete à autoridade policial encarregada de apurar infrações penais, cumprir os prazos legais e manter atualizados os registros de todas as atividades de polícia judiciária e investigativa, e não ao escrivão ad hoc nomeado para um único ato (flagrante). Relatório Final do I.P. datado em período incompatível com a data atinente à numeração 425-278-2013 - tombo do inquérito no S.I.P. ou nas datas anteriores ao tombo do último inquérito efetivamente tombado para aquele ano, que mesmo assim era bem posterior ao dia 26/11/2013.

4 - Recurso conhecido e provido, no sentido de reformar a sanção imposta, absolvendo o servidor, nos termos do voto da Relatora.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, conceder-lhe provimento, observado o disposto no Art.3º, §1º, e Art.6º, inc. I, do Anexo Único do Decreto nº30.716/11, no sentido de reformar a sanção de 30 (trinta) dias de Suspensão aplicada em desfavor do Recorrente, absolvendo o servidor, nos termos do presente Acórdão.

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2017.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

Acórdão: 011/2017 - Rito: Art.30 da Lei Complementar nº98/2011 e Anexo Único do Decreto nº30.716/11
RECORRENTES: ST PM Lauro Sales Marques Filho - M.F. Nº091.857-1-2 e SGT PM Igor dos Santos Lopes - M.F. Nº136.532-1-6
ADVOGADO: Dra. Quércia de Andrade Silva - OAB/CE nº25.499-B

ORIGEM: Sindicância/Portaria CGD nº536/2015 (SPU nº14555719-7)

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. SERVIDORES PÚBLICOS/POLICIAIS MILITARES. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS PARTICULARES POR MILITAR DE SERVIÇO, COM ANUÊNCIA DE SUPERIOR HIERÁRQUICO. MATERIAL PROBATÓRIO COLHIDO NOS AUTOS A DEMONSTRAR A RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR DOS RECORRENTES. SANÇÃO LEGAL E PROPORCIONAL. DECISÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES.

1 - Tratam-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar (absolvição) decisão/sanção (Permanência Disciplinar) proferida em sede de Sindicância, em desfavor de policiais militares.

2 - Razões recursais: ausência de provas de conduta dolosa ou culposa dos recorrentes. Absolvição dos servidores, com pedido alternativo de conversão da punição em prestação de serviço extraordinário.

3 - Plenamente comprovado que os servidores praticaram a conduta descrita na Exordial. Utilização de bem público para fins particulares por militar de serviço, com anuência de superior hierárquico. Afronta aos princípios que regem a Administração Pública. Impossibilidade de análise do pedido de conversão da sanção disciplinar, haja vista ser o Controlador Geral de Disciplina a autoridade competente para deliberar sobre tal pleito. Sanção legal e proporcional.

4 - Recurso conhecido e improvido, no sentido de manter a sanção imposta, nos termos do voto do Relator.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art.3º, §1º, e Art.6º, inc. I, do Anexo Único do Decreto nº30.716/11, mantendo a sanção de 03 (três) dias de Permanência Disciplinar aplicada ao ST PM Lauro Sales Marques Filho, bem como mantendo a sanção de 04 (quatro) dias de Permanência Disciplinar aplicada ao SGT PM Igor dos Santos Lopes, nos termos do presente Acórdão.

Fortaleza/CE, 27 de abril de 2017.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2014

ESPÉCIE: ADITIVO Nº3 AO CONTRATO Nº16/2014; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, estabelecido nesta Capital à Avenida Borges de Melo, 60 - Aerolândia, com CNPJ/MF nº07.341.423/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e processo Administrativo nº02182/2017, datado de 03/04/2017. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato original** por mais 12 (doze) meses; VALOR: R\$44.022,00 (quarenta e quatro mil vinte e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002179015000033903900000200 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 30 de maio de 2017 a 29 de maio de 2018; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 02/05/2017. SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Paulo César Barroso Vieira, pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2017.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** **



OUTROS

PARQUE DO COCÓ INCORPORADORA S/A - CNPJ: 08.700.616/0001-87

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Submetemos a apreciação dos Senhores Sócios o relatório da Administração e as Demonstrações financeiras do Parque do Cocó Incorporadora S/A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. As Demonstrações Financeiras, aqui apresentadas, estão em conformidade com o padrão contábil atual, determinado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. O Parque do Cocó Incorporadora S/A. tem por atividade principal a incorporação imobiliária e concluiu o edifício "ALAMEDA COCÓ RESIDENCIAL" com 20 pavimentos e 40 unidades imobiliárias. Agradecemos a confiança dos acionistas, colaboradores e fornecedores. Fortaleza - CE, 30 de março de 2017. A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS (em 31 de dezembro 2016 e 2015)		2016	2015	2016		2015
ATIVO				Custos dos imóveis e serv. vendidos - 768.067,33 - 565.502,72		
Circulante				Custos de Obras p/Empreitadas e Incorporações - 768.067,33 - 565.502,72		
Caixa e Bancos	9.040,58	12.140,58	Lucro bruto (Despesas) e receitas operacionais - 545.693,85 - 143.126,53			
Aplicações Financeiras	2.234,64	13.373,06	Despesas Administrativas	- 530.178,44	- 126.275,90	
Estoques	11.727.941,93	7.758.410,45	Despesas Tributárias	-	- 7.685,57	
Contas a Receber	1.023.984,94	1.085.115,02	Resultado Financeiro	- 15.515,41	- 9.165,06	
Adiantamento a fornecedores	804.635,00	177.810,00	Despesas Bancárias	18.446,31	9.683,02	
Total do ativo circulante	13.567.837,09	9.046.849,11	Receitas Financeiras	2.930,90	517,96	
Não Circulante				Resultado operacional antes das provisões IR e CS - 629.861,37 - 23.430,70		
IMOBILIZADO				Provisão Imposto de Renda - 11.120,07 - 9.831,03		
Máquinas e Equipamentos	1.887,28	-	Provisão Contribuição Social	- 5.824,80	- 5.149,61	
Móveis e Utensílios	20.000,00	-	Resultado líquido do exercício - 646.806,24 - 38.411,34			
Total do ativo não circulante	21.887,28	-	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA			
TOTAL DO ATIVO	13.589.724,37	9.046.849,11	Exercícios Findos em 31 de dezembro 2016 e 2015			
PASSIVO				(em R\$) 2016 (em R\$) 2015		
Circulante				Fluxos de Caixa de Ativ. Operacionais		
Fornecedores	642.979,75	232.049,31	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	- 646.806,24	- 38.411,34	
Empréstimos p/capital de giro	1.551,50	12.712,00	Ajustes por:			
Obrigações Trabalhistas e Sociais	23.916,97	48.838,68	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	- 260.391,72	
Obrigações Tributárias	11.986,69	9.656,62	Redução (aum.) dos Ativos Operacionais			
Adiantamento de Clientes	1.981.963,08	1.888.478,44	Contas a receber de Clientes	61.130,08	167.100,61	
Títulos a pagar	-	150.000,00	Estoques	- 3.969.531,48	- 4.413.365,11	
Créditos de Pessoas Ligadas p/Aumento de Capital	8.180.000,24	3.596.073,15	Adiantamentos a Fornecedores	- 626.825,00	- 177.810,00	
Total do passivo circulante	10.842.398,23	5.937.808,20	Aum. (redução) dos Passivos Operacionais			
Não Circulante				Contas a pagar de fornecedores		
Rec. Líq. Diferida da Venda de Imóveis	2.067.099,39	1.316.819,19	Empréstimos e financiamentos	- 11.160,50	39.338,58	
Custo diferidos de vendas de imóveis	- 465.188,73	-	Obrigações Trabalhista e Tributárias	- 22.591,64	31.182,35	
Total do passivo não circulante	1.601.910,66	1.316.819,19	Outras Contas	- 150.000,00	150.000,00	
Patrimônio Líquido				Adiantamento de Clientes		
Capital Social	1.400.200,00	1.400.200,00	Receitas/Custos Diferidos	285.091,47	328.967,38	
(-) Capital a Realizar	- 42.721,58	- 42.721,58	Caixa liq. da ativ. operacional - 4.576.278,23 - 3.312.223,62			
Reservas de Lucros	434.743,30	473.154,64	Aum. (redução) das Atividades de investimentos			
Lucros/Prejuízos do Exercício	- 646.806,24	- 38.411,34	Imobilizado/Investimentos	- 21.887,28	-	
Total do patrimônio líquido	1.145.415,48	1.792.221,72	Geração de caixa nas atividades de investimentos - 21.887,28 -			
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.589.724,37	9.046.849,11	Aum. (redução) das Ativ. de financiamentos			
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS				Créditos de Pessoas Ligadas		
Exercícios Findos (em 31 de dezembro 2016 e 2015)				4.583.927,09 3.266.695,66		
2016				2015		
Receita bruta	1.207.558,62	901.123,20	Utilização de caixa nas atividades de financiamentos	4.583.927,09	3.266.695,66	
Obras p/Empreitadas	1.207.558,62	901.123,20	Caixa e equivalentes de caixa	- 14.238,42	- 45.527,96	
Deduções de vendas	- 523.658,81	- 215.924,65	No início do período	25.513,64	71.041,60	
PIS	- 3.265,41	- 2.886,89	No final do período	11.275,22	25.513,64	
COFINS	- 15.091,51	- 13.342,10	Varição das contas caixa e equivalentes de caixa	- 14.238,42	- 45.527,96	
Vendas Canceladas	- 505.301,89	- 199.695,66				
Receita líquida	683.899,81	685.198,55				

Fortaleza, 31 de dezembro de 2016. João Ribeiro Barroso - Diretor Administrativo. Carlos Iran Maciel - Contador CRC-CE 4616

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE - EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Ata de Registro de Preços nº 20161424 do Pregão Presencial nº. 2016.04.25.001P. A Prefeitura Municipal de Uruoca, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços, autuada sob o Processo Carona nº. 0040912.2016, referente à adesão à ata de registro de preços Prestação do serviço de gerenciamento da frota de veículos, na forma de créditos a serem carregados em cartões eletr. cos / magnéticos ou de similar tecnologia em rede de postos, nas condições constantes dos anexos deste edital que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos das diversas secretarias do município de Uruoca-Ce, visando o abastecimento e fornecimento dos serviços listados. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADM. DE CONV. HAAG S/A - CNPJ: 03.506.307/0001-57. Secretaria da Educação. R\$: 52.406,40 (cinquenta e dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) / Secretaria da Administração. R\$: 291.485,20 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) / Secretaria da Agricultura R\$: 65.247,50 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) / Secretaria de Infraestrutura. R\$: 538.220,00 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e vinte reais) / Secretaria da Saúde. R\$: 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Com valor global de R\$: 715.090,00 (setecentos e quinze mil reais e noventa centavos). Informações: Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-Ce, Fone (88)3648-1078 - pmulicitacao@hotmail.com. Alaine A S Pessoa - Pregoeira da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato Contratual – Tomada de Preços Nº 0404.01/2017 - PMF. Objeto: Contratação de prestação de serviços de servente, pedreiro, calceteiro, encanador, pintor, para atender as diversas secretarias do Município de Fortim/CE; Contratados: Marcos Antônio de Sousa Santos; Alex Rodrigues Ramos; Luis Carlos Satiro Martins; Raimundo Nonato Ferreira de Sousa; Ronaldo Faria de Lima; Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) Marcos Antônio de Sousa Santos; R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) Alex Rodrigues Ramos; R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais) Luis Carlos Satiro Martins; R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) Raimundo Nonato Ferreira de Sousa; R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Ronaldo Faria de Lima; Data da Assinatura do Contrato: 02 de Maio de 2017. Vigência: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: nº 0904.08.122.0002.2.025 - Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 1001.10.122.0002.2.028 - Saúde, nº 1601.12.122.0002.2.048 - Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Assina pelo Contratante: Ivoneide de Araújo Rodrigues, Francisco Ribeiro da Costa, Márcia Vieira dos Santos Nogueira e Telma Cesário de Araújo; Assina pelo Contratado: Marcos Antônio de Sousa Santos; Alex Rodrigues Ramos; Luis Carlos Satiro Martins; Raimundo Nonato Ferreira de Sousa; Ronaldo Faria de Lima. **Fortim – CE, 09 de Maio De 2017. José Neto de Castro – Presidente da Comissão de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072017PPFME – O Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu-CE e de diversas Secretarias e da Prefeitura Municipal de Ipu-CE e o Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal Hospital Dr. José Evangelista de Oliveira de Ipu, comunicam a **REVOGAÇÃO** do Processo Pregão Presencial Nº 0072017PPFME, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de gás e instalação de aparelhos de ar condicionado em diversas secretarias e autarquias do Município de Ipu-CE, pelo Tipo Menor Preço, com fundamento no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, **por razões de interesse público**, em virtude de o Edital Convocatório não atender o Art. 15 da Lei Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, fica assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, conforme o Art. 109, Inciso I, Alínea “c”, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações. **Ipu-CE, 09 de Maio de 2017. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipu. Cristiano Robinson de Aragão Paiva – Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal Hospital Dr. José Evangelista de Oliveira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0604.02/2017 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 0604.02/2017, com o seguinte **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada manual e corte de capoeira fina a foice em diversos trechos de estradas do Município de Acaraú-CE. **EMPRESAS HABILITADAS: INTERATVA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI e KLEMER WALLYSON GERTRUDES GAVALHO - ME. EMPRESAS INABILITADAS: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.** Portanto fica Aberto o Prazo Recursal, conforme preceitua a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “Alínea a”. Mais informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, Acaraú-CE, no horário de 08h às 12h. **Acaraú-CE, 10 de Maio de 2017. Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017/FG/TP – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **26 de Maio de 2017, às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 006/2017/FG/TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em gerenciamento de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens a ser realizada no acervo municipal e apoio e orientação técnica com locação de software para desenvolver e aperfeiçoar as atividades de controle interno, junto aos almoxarifados, abrangendo as áreas de controle de patrimônio, materiais em geral, merenda escolar, abastecimento de veículos da Prefeitura Municipal de Caridade-CE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da CPL à Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Centro, Caridade-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Caridade-CE, 10 de Maio de 2017. Raimundo Pinheiro de Lima Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 010/2017 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços N.º 09.2017.02.20.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação, deste Município. Fornecedor: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA – C.N.P.J.: 01.722.296/0001-17, vencedora dos lotes 01, 02 e 03, no valor de R\$ 271.854,07 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 06 de abril de 2017. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N.º 09.2017.02.20.0001. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de fraldas descartáveis para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Recursos: consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, exercício 2017, na seguinte classificação: 01.09.01.12.365.0207.2022; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Assina pelo Fornecedor: Maurício Parente Nascimento, procurador. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, Maria Goretti Martins Frota.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 11:00 horas do dia 25 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Nº 05.004/2017-TP tipo menor preço, para Contratação de empresas especializadas na área tributária para identificar os contribuintes do imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN inadimplentes para o fisco municipal, para fazer recuperação junto ao setor de tributação, cobrança administrativa ou judicial dos valores não recolhidos pelos contribuintes, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira Nº 356 Planalto Norte, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi - CE, 05 de maio de 2017. José Eli dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

J. MACÊDO S.A. – COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - CNPJ n° 07.276.991/0001-89 - NIRE 23300006551 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas desta Companhia, para reunirem-se em assembleia geral ordinária, a qual será realizada, no dia 19 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede social situada na Rua Benedito Macêdo nº 79, 7º andar, Cais do Porto, em Fortaleza, Ceará, CEP 60180-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) - Discussão e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015; (b) - Aprovação da destinação do resultado do referido exercício; (c) - Ratificação de outras matérias anteriormente deliberadas e (d) - Outros assuntos inerentes às matérias acima. Fortaleza, CE, 08 de maio de 2017. **Roberto Proença de Macêdo - Presidente do Conselho de Administração.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 12.004/2017-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de junho de 2017 às 09:00H, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdizar Alexandrino, nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa apta a prestar serviços de limpeza urbana tais como transporte e destinação de resíduos sólidos do Município de Tauá, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas. **À Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Maio de 2017, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1005.01/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARRANJOS, ENFEITES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro. Pacujá-CE, 10 de Maio de 2017. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Nº 05.003/2017-TP tipo menor preço, para contratação de consultoria técnica especializada, para realizar a reestruturação da secretaria de Finanças e treinamento na área tributária para seus servidores, junto a secretaria de Finança do município de Trairi/Ce, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira Nº 356 Planalto Norte, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi - CE, 05 de maio de 2017. José Eli dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Secretaria de Infraestrutura - Aviso do Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas da **Concorrência Pública nº 07-01/2017 - CP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de coleta, transporte de resíduos sólidos, capinação e varrição de vias urbanas pavimentadas e logradouros públicos, na sede e nos Distritos de São Miguel, Uruquê e Damião Carneiro, no Município de Quixeramobim/CE. Empresa Vencedora: Impacto Construções, Serviços e Transportes LTDA – EPP, com o valor global de R\$ 4.258.949,87 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 707, Centro. **Quixeramobim-Ce. Mirlla Maria Saldanha Lima - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.05.001/2017-FUSPI – A Pregoeira responsável pelas Licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE torna público para o conhecimento dos Licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial Nº 05.05.001/2017-FUSPI, referente a **Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais de pacientes para atender as necessidades do Hospital Regional desse Município, distribuído por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS - Sistema Único de Saúde**, com Data de Abertura da Sessão marcada para o dia **22 de Maio de 2017, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edison de Melo Távora, S/Nº, Esplanada, Iguatu-CE. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Para mais informações pelo Telefone: (88) 3510-1250, das 08h às 12h. **Iguatu-CE, 09 de Maio de 2017. Maria Iranilda Leite – Pregoeira Oficial da CPL/FUSPI.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº **2017.05.09.001-FG**, cujo objeto é a “contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais Trecho 04 (Zona Lagoa dos Paulinos), sendo as seguintes localidades: Sítio Cavalcante/Distrito Caldeirão, Estrada do Jacaranda, Estrada do Olho D’água – 01, Estrada do Olho D’água – 02, CE 292/Bom Jardim (Sítio Volta), Estrada do Campo do Alegre, Cavalcantes/Serrinha dos Daris, Estrada Cajueiro 01, Estrada Cajueiro 2, Estrada da Veneza, Estrada do Senhor João Alencar, Lagoa/Estrada da Campina e Estrada do Açude dos Candidos, no Município de Salitre/CE.”, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de maio de 2017, às 08:30 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na praça São Francisco, s/n, Centro, Salitre - Ceará. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, no horário de 08h00 às 12h00, no site www.tcm.ce.gov.br ou através do telefone (0xx88) 3537-1082. **Salitre/Ce, 09 de Maio de 2017. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Resultado de Julgamento - Pregão Presencial nº 2017.04.18.01. Ocorrido no dia 08 de Maio de 2017 as 09:00 (nove horas). Objeto aquisição de material esportivo e organização dos campeonatos de futebol deste Município. Licitantes participantes: 01 - Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, CNPJ nº 22.853.186/0001-64 e 02 - CL3 Empreendimentos - LTDA - ME, CNPJ 23.802.474/0001-52, vencedores: CL3 Empreendimentos - LTDA - ME, vencedora do lote 01, com o valor global de R\$ 7.199,50 (sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), do lote 02, com o valor global de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais) e do lote 03, com o valor global de R\$ 11.049,00 (onze mil e quarenta e nove reais) e a empresa Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME, foi a vencedora do lote 04, com o valor global de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), do lote 05, com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), do lote 06, com o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e do lote 07, com o valor global de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais). **Jati/CE, 09 de Maio de 2017. José Lima da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso do Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação – Tomada de Preços Nº 00.005/2017-TP. A Presidente da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços Nº 00.005/2017-TP**, com fins à Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria em Contabilidade Pública, de interesse da Secretaria de Gestão e Finanças, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, apurou-se que as empresas ECCAP – Empresa de Contabilidade, Consultoria, Assessoria e Planejamento S/S-EPP e Conceito Assessoria Municipal foram Habilitadas. As empresas Risati Assessoria Municipal EIRELI-ME; Borges & Oliveira Serviços Contábeis e Assessoria Administrativa LTDA e L & E Martins Assessoria Municipal EIRELI foram Inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. O prosseguimento do certame será publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados. **A Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 0205.02/2017 – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados que no próximo dia **25 de Maio de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 0205.02/2017, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas e localidades do Município de Itarema-CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 11h30min no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 10 de Maio de 2017. Antônio Hérlom Marques Ursulino – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2017/PP/SEDUMA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de Maio de 2017, às 08:30hs, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **002/2017/PP/SEDUMA**, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de trator de esteira com lâmina e escarificador, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Sebastião Alves de Mesquita Filho – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 15.002/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 09 horas do dia 30 de maio de 2017 na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdizar Alexandrino, nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, receberá os documentos de habilitação, as propostas e os projetos de venda desta Chamada Pública visando à Seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupo formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar -PRONAF, para o fornecimento de gêneros destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de escolas municipais do Município de Tauá, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas. **À Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Redenção – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 00.002/2017-PP. O Pregoeiro do Município de Redenção-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de maio de 2017 às 13h, na sala de sessões do setor de licitações, localizada à Rua Padre Ângelo, nº 305A, Centro, Redenção, Ceará, a sessão pública, para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **Pregão** do tipo **Presencial Nº. 00.002/2017-PP**, cujo objeto é a aquisição de água mineral em garrações de 20 litros para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Redenção/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 07h30m às 13h30m. **Redenção-CE, 08 de maio de 2017. Diego Freire de Carvalho – Pregoeiro do Município de Redenção/CE.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Redenção – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 07.001/2017-PP. O Pregoeiro do Município de Redenção-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de maio de 2017 às 09h, na sala de sessões do setor de licitações, localizada à Rua Padre Ângelo, nº 305A, Centro, Redenção, Ceará, a sessão pública, para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **Pregão** do tipo **Presencial Nº. 07.001/2017-PP**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas alimentares dos Programas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Redenção/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 07h30m às 13h30m. **Redenção-CE, 09 de maio de 2017. Diego Freire de Carvalho – Pregoeiro do Município de Redenção/CE.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Redenção – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 05.003/2017-PP. O Pregoeiro do Município de Redenção-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de maio de 2017 às 09h, na sala de sessões do setor de licitações, localizada à Rua Padre Ângelo, nº 305A, Centro, Redenção, Ceará, a sessão pública, para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **Pregão** do tipo **Presencial Nº. 05.003/2017-PP**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar para suprir as necessidades básicas alimentar e nutricional dos alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Redenção/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 07h30m às 13h30m. **Redenção-CE, 08 de maio de 2017. Diego Freire de Carvalho – Pregoeiro do Município de Redenção/CE.**

*** **

Estado do Ceará – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01.05.04.2017. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01.05.04.2017**, do tipo menor preço por lote para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em investimentos e licenciamento de sistema de gestão de carteiras de investimentos, na forma da Resolução Nº 3.922/10 e suas alterações e da MP Nº 519/2011 e suas alterações, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, com data de abertura para o dia 22 de maio de 2017, às 08h:00, na Rua dos Porfírios, s/n, Centro, Icapuí, CE – na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais Informações pelo telefone: 88 – 3432.1101. **Icapuí-CE, 09 de maio de 2017. Antonielle Lima Braga - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 008/2017/PP/SESA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de Maio de 2017, às 14:00hs, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **008/2017/PP/SESA**, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acompanhamento e manutenção dos sistemas do Ministério da Saúde na área da Atenção Básica e locação, instalação, manutenção e monitoramento de sistema integrado de apoio para as unidades básicas de Saúde da Família, junto à Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Sebastião Alves de Mesquita Filho – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 09.003/2017-PP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Maio de 2017 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade **Pregão Presencial**, cujo Objeto é a aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, adaptador para ambulância simples remoção, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde José de Alencar gomes da silva, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barroquinha - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. **Barroquinha - CE, 09 de Maio de 2017. Rosicleia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Extrato de Contrato. Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.03.06.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa Drena Construções e Locações Eireli - Me. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de cobertura e iluminação da quadra do Parque de Vaquejada, situada na sede do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 835701/2016, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 294.515,97 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2017. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e José Wilson dos Santos Araújo. **Farias Brito/CE, 09 de Maio de 2017.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Retificação. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que fica retificado o aviso anterior deste pregão para: “que realizará no dia 23/05/2017, às 09h:00min, o **Pregão Eletrônico nº 0805.01/2017SS-SRP**, para futura e eventual aquisição de medicamentos, material odontológico, de laboratório e de raio x, junto à Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú- CE”, conforme Termo de Referência. Recebimento das propostas: Das 08:00 às 17:00 horas até o dia 23/05/17 às 08:00, abertura e julgamento das propostas: Das 09:00 do dia 23/05/2017. Início da sessão de disputa de preços: início às 09:00 horas do dia 23/07/17. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço na Av. São João, 75, Centro – Santana do Acaraú, Ceará, de Segunda à Sexta-feira, de 08h às 12h. **Santana do Acaraú/CE, 09 de maio de 2017. Alexandre Verick Maia Colares – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2017 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **26 de Maio de 2017, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675 – B, Centro, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 0805.01/2017, com o seguinte Objeto: **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Tributária, de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Acaraú-CE**, conforme especificações em anexo no Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, Telefone: (88) 3661.1092, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 10 de Maio de 2017. Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 2017.03.30.001 – GAB – O Gabinete do Prefeito, através da Comissão de Licitação localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que no dia **11 de Maio de 2017, às 09h**, abrirá os Envelopes Propostas de Preços, da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2017.03.30.001 - GAB, cujo **OBJETO** é a Prestação dos serviços de publicidade institucional, com divulgação de ato e fatos do poder executivo municipal, com prioridade a distribuição de conteúdos informativos a população, através de internet e outros meios de comunicação, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba-CE, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo, no endereço acima. **Aiuaba-CE, 10 de Maio de 2017. Joana Benício Leitão – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0805.01/2017 – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de Maio de 2017, às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Capitão Diogo, Nº 53, Centro, Acaraú-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 0805.01/2017, com o seguinte Objeto: **Locação de sistemas informatizados para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Acaraú-CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, Telefone: (88) 3661.1541, no horário de 08h às 13h e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 10 de Maio de 2017. Luís José Barbosa Gois Filho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02.03.01/2017 – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que a Licitação Modalidade Concorrência Pública Nº 02.03.01/2017, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no fornecimento de Sistemas informatizados em consonância com as normas vigentes, compreendendo a instalação, suporte e manutenção mensal, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Crateús-CE, que seria Aberto no próximo dia 15 de Maio de 2017, às 10h, foi **ANULADA** de acordo com o Art. 49 da Lei Nº 8.666/1993, Mais Informações no horário de 07h às 12h, no endereço da Comissão de Licitação na Avenida Edilberto Frota, Nº182, Planalto. **Crateús-CE, 09 Maio de 2017. Francisco Antônio Frota Farias – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2017.05.08.02-PERP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de Maio de 2017, às 13:00H (treze horas, horário de Brasília), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº **2017.05.08.02-PERP**, com fins ao registro de preços visando à aquisição de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do Edital, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. O edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: OXX(85) 3348-1077, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. A CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento à fase de propostas de preços do Certame Licitação na modalidade **Concorrência nº 2017.03.17.1**, sendo a seguinte: profissional Cicero Balbino De Souza Vencedor Nos Itens 1 E 2 (Rotas 36 E 37), Joaquim Marcelo Vidal Dos Santos Vencedor No Item 3 (Rota 45), Francisco Matias Alves Vencedor Nos Itens 4 E 5 (Rotas 55 E 56), Graciano Tavares De Oliveira Vencedor No Item 6 (Rota 57), Rosival Antonio De Lima Vencedor No Item 7 (Rota 58) E Leandro De Jesus Lima Vencedor No Item 8 (Rota 59), por terem apresentado preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Já nos itens 9 e 10 (ROTAS 60 e 61) não houveram cotação de preços, resultando as mesmas desertas, por não acudirem interessados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 08 de maio de 2017. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo - Convocação de Empresa Remanescente - Pregão Presencial Nº. 2017.04.17.01 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. A Pregoeira do Município de Alto Santo, vem através deste, convocar a licitante 2ª (segunda) colocada na Classificação das propostas de preços, a empresa L R Serviços e Construções EIRELI ME e demais interessadas participantes do Pregão Presencial de nº 2017.04.17.01, cujo objeto é a Locação de veículos tipo carro pipa, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Alto Santo-Ce, para continuidade do certame, em virtude de a empresa vencedora não ter apresentado proposta ajustada no prazo de 48 horas conforme estabelecido na Ata do certame licitatório. A continuidade do certame será no dia 11 de Maio de 2017 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro. **Alto Santo/CE, 09 de Maio de 2017. Lorena Maia Lima – Pregoeira Municipal de Alto Santo.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Adendo ao Edital de Pregão Presencial Nº 2017.04.20.01. A Prefeitura de Alto Santo, comunica aos interessados que houve alteração do Edital de **Pregão Presencial nº 2017.04.20.01**, para a Contratação de empresa especializada para prestar serviços na Limpeza Pública da Sede, Distritos e Localidades do Município de Alto Santo, no qual o Adendo ao Edital encontra-se disponível na sala da comissão de licitações e também está disponibilizado no Portal de Licitações do TCM. Como a presente alteração não macula ou influenciam na composição dos preços para a formulação da proposta, posto que possuem caráter meramente formal, a licitação permanece marcada para o dia 12/05/2017 às 10:00h. **Alto Santo, 02 de maio de 2017. Lorena Maia Lima – Pregoeira do Governo Municipal de Alto Santo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.05.08.001. A Pregoeira da Comissão Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2017.05.08.001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de dedetização, descupinização e desratização para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 24 de maio de 2017 (24/05/2017), às 09:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas. **Caucaia/CE, 09 de maio de 2017. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017. A Prefeitura Municipal de Ereré torna público que no dia 25 de Maio de 2017, às 08:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Padre Miguel Xavier de Moraes, 38 - Centro - Ereré - CE, receberá propostas para Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua: Capitão Damião Porto, nº 400, Centro, Ereré/CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. MODALIDADE: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. Ereré - CE, 09 de Maio de 2017. **Antônio Freire Bessa - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017–CMC – O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Croatá-CE torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2017-CMC, Sessão Pública marcada para o dia **26 de Maio de 2017, às 10h30min**, cujo Objeto é a **Prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno, junto a Câmara Municipal de Croatá-CE.** O Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e/ou na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, Nº 153, Caroba, Croatá-CE, nos dias úteis das 08h às 12h. **Croatá-CE, 09 de Maio de 2017. Fernando Medeiros de Sousa Feitosa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP0905.01/2017DIV – A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia **26 de Maio de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº TP0905.01/2017DIV, cujo Objeto é a **Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, junto as Unidades Administrativas do Município de Cariré-CE.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h. Informações pelo Telefone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 09 de Maio de 2017. Antônia Isadora Leite Cruz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.04.01 – A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2017.05.04.01, que realizar-se-á no dia **23 de Maio de 2017, às 09h**, destinado à **Aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Hospital e Maternidade Julia Jorge, em cilindros de 10m³, 7m³ e 1m³ junto a Secretária de Saúde do Município de General Sampaio-CE.** Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 13h. **General Sampaio-CE, 09 de Maio de 2017. Francisco Arley Pereira de Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.04.01/2017-SRP – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia **24 de Maio de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 14.04.01/2017-SRP, cujo Objeto é a **Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús-CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura à Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Crateús-CE, 08 de Maio de 2017. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2017.05.10.001 – SEINFRA – A Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que no dia **26 de Maio de 2017, às 09h**, abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2017.05.10.001 - SEINFRA, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para construção de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca com rejuntamento em diversas Ruas, no Município de Aiuaba-CE, conforme PT Nº 1023557 - 44.** O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Aiuaba-CE, 10 de Maio de 2017. Joana Benício Leitão – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.20.01 – A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2017.04.20.01, que passará a realizar-se-á no dia **17 de Maio de 2017, às 09h**, destinado à **Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e pitos destinados aos veículos oficiais de diversas Secretárias do Município de General Sampaio-CE, conforme especificações no Anexo I deste Edital.** O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 13h. **General Sampaio-CE, 09 de Maio de 2017. Francisco Arley Pereira de Oliveira – Pregoeiro.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0905.01/2017 – A Pregoeira do Município de Marco-CE comunica aos interessados que no próximo dia **23 de Maio de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0905.01/2017, cujo Objeto é a **Prestação de Serviços de Consultoria com arrendamento de sistema de informática, para controle de arrecadamento municipal e nota fiscal eletrônica, com disponibilidade via web e armazenamento em nuvem, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Administração e Finanças do Município de Marco-CE**. O Edital completo estará à disposição após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura à Avenida Prof. Guido Osterno, S/Nº, Centro. **Marco-CE, 10 de Maio de 2017. Jayane Mara Rocha – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 0905.02/2017 – A Comissão de Licitação do Município de Marco-CE comunica aos interessados que no próximo dia **26 de Maio de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 0905.02/2017, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em elaboração, transmissão e acompanhamento do Cronograma Mensal de Desemboço - SIOPS, SIOPE, SICONFI, RREO e RGE, junto à Secretaria de Saúde, Planejamento, Administração e Finanças e Educação, Cultura e Desporto do Município de Marco-CE**. O Edital completo estará à disposição de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura à Avenida Prof. Guido Osterno, S/Nº, Centro. **Marco-CE, 10 de Maio de 2017. Jayane Mara Rocha – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170502.02-PE – A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia **22 de Maio de 2017, às 09h30min**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 20170502.02-PE, referente à **Aquisição de bloqueador solar para serem distribuído com todos os Agentes Comunitário de Saúde bem como materiais específicos para as ações do trabalho dos Agentes de Endemias do Município de Pindoretama-CE**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, e na Sede da PMP, no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 09 de Maio de 2017. José Joacilo Aires Albino – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.04.02 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que foi **ALTERADA a Cláusula 9.1, IV do Edital de Licitação**, com Abertura no dia **17 de Maio de 2017, às 14h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá Propostas para: **Aquisição de Filtros e Lubrificantes destinados à frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro-CE**. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2017.05.04.02. A Documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 11h), ou no Portal do TCM. **Piquet Carneiro-CE, 10 de Maio de 2017. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.10.01 – O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2017.05.10.01, Sessão Pública marcada para o dia **22 de Maio de 2017, às 08h**, cujo Objeto é a **Aquisição de fardamento para alunos, professores e técnicos das Escolas Municipais, através da Secretaria de Educação do Município de Granja-CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 10 de Maio de 2017. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/FG/PP – O Pregoeiro comunica aos interessados que no próximo dia **23 de Maio de 2017, às 14h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 017/2017/FG/PP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas centrífugas e submersas, chaves de partida e quadros de comando de poços profundos, durante o Exercício de 2017, de responsabilidade do Município de Caridade-CE**, conforme Anexo I. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Secretaria de Finanças - Caridade-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 12h e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Caridade-CE, 10 de Maio de 2017. Raimundo Pinheiro de Lima Junior – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2017.05.08.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço para Contratação de empresa especializada na construção de 01(uma) Escola Infantil Tipo C 220V, no distrito de Dom Leme, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri-CE, com data de abertura para o dia 26 de Maio de 2017, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, no setor de Licitações. O Edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. José Augusto de Araújo, no 387 - Centro, bem como no Portal de Licitações do TCM-CE. **Santana do Cariri-CE, 09 de Maio de 2017. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 10.002/2017 - PPRP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2017, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para o registro de preços visando a aquisição de material hidráulico de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Solonópole. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo: Menor Preço por lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. **Solonópole 09 de Maio de 2017. Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Redenção – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 00.004/2017-PP. O Pregoeiro do Município de Redenção-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de maio de 2017 às 09h, na sala de sessões do setor de licitações, localizada à Rua Padre Angelo, nº 305A, Centro, Redenção, Ceará, a sessão pública, para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **Pregão** do tipo **Presencial Nº. 00.004/2017-PP**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Redenção/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 07h30m às 13h30m. **Redenção-CE, 08 de maio de 2017. Diego Freire de Carvalho – Pregoeiro do Município de Redenção/CE.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.005/2017 - PPRP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2017, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para Registro de preços para eventual contratação de empresa para os serviços de lavagem e lubrificação de veículos e máquinas de interesse de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Solonópole. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo: Menor Preço por lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. **Solonópole, 09 de Maio de 2017. Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Convocação – Diligência - Concorrência Pública Nº 2017.03.03.1. A Comissão Permanente de Licitação, em sede de diligência, nos termos do §3º art. 43 da Lei nº 8.666/93 e do item 6.23 do edital da Concorrência Pública nº 2017.03.03.1 vem convocar a Construtora Ágape Construções e Incorporações Ltda, para apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Livro Diário nº 06 para fins de verificação dos originais dos termos de abertura e encerramento, cujas cópias integram os autos do processo licitatório, os quais foram extraídos do respectivo livro diário, consoante registro neles contido, tendo em vista que ambos os termos se encontram datados de 31 de dezembro de 2016, na data de encerramento do exercício. **Horizonte/CE, 09 de Maio de 2017. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2017-SETAS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-Ce torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de Maio de 2017, às 14:00hs, na Sede da Prefeitura localizada no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **004/2017-SETAS**, com o seguinte objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de kit's Natalidade para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pedra Branca-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3515.2444, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Sebastião Alves de Mesquita Filho – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Fortim – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 26/05/2017, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitação Permanente, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, abrirá licitação na modalidade **T.P.Nº 0905.01/2017-SUPSSP**, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de consultoria em investimento, com visitas periódica, na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, a fim de atender o Sistema único de Previdência Social do Servidor Público do Município de Fortim - Ceará. Tipo menor preço global. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **José Neto de Castro – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato Contratual – Tomada de Preços Nº 1204.01/2017 - SMMA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de engenheiro civil, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Fortim Ceara; Contratado: Antonio Edson Nogueira de Sousa; Valor Global: R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil oitocentos reais); Data da Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2017. Vigência: Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: 1901.18.541.0028.2.069; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Assina pelo Contratante: Israel Aguiar Araújo; Assina pelo Contratado: Antonio Edson Nogueira de Sousa. **Fortim – CE, 09 de Maio De 2017. José Neto de Castro – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA - ESTADO DO CEARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/17-PP-CMO**, tendo por objeto: **serviço de publicação de matérias legais, de interesse da Câmara Municipal de Ocara, em jornal Grande circulação estadual e Diário Oficial do Estado do Ceará.** A documentação e a proposta deverão ser entregues às **09:30 do dia 23 de maio de 2017** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Coronel João Felipe, 858 A, Centro, Ocara-Ceará - Fone: (85) 3322-1003, os interessados poderão obter o edital contendo as especificações no endereço acima citado das 08:00 às 12:30. **09 de maio de 2017. Wiliane de Moura Nogueira - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Extrato de Contrato Nº 4290301.2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mucambo, representada pela sua Secretária de Saúde, a Sr(a). Paula Tamires Parente Melo. Contratado: J.C. Mascarenhas Aguiar & Cia LTDA - ME, CNPJ: 04.485.540/0001-63, representado por sua representante legal, o(a) Sr(a). Jean Carlos Mascarenhas Aguiar. R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecedor de Oxigênio Medicinal destinado ao Hospital Municipal de Mucambo, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital. Prazo: 31/12/2017. Modalidade: **Pregão Presencial nº 4290301.2017.** Fundamentação: Lei nº 8.666/93. Data: 20 de Abril de 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20170502.03-PP – A Secretaria de Desporto e Lazer da PMP torna público o Pregão Presencial Nº 20170502.03-PP, referente à **Aquisição de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Pindoretama-CE**, marcado para o dia **22 de Maio de 2017**, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, às **14h**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMP no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pindoretama-CE, 09 de Maio de 2017. José Joacício Aires Albino – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2017 – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 22/05/2017, às 09h. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos Órgãos/Entidades do Município e atender às suas necessidades no período de 12 Meses. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 09 de Maio de 2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1005.01/2017 – O Pregoeiro do Município de Tururu-CE comunica aos interessados que no próximo dia **23 de Maio de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1005.01/2017, cujo Objeto é a **Aquisição de materiais de expediente para compor o kit do professor, através da Secretaria de Educação do Município de Tururu-CE.** O Edital completo estará à disposição após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura à Avenida Joana Paiva, Nº 21, Centro. **Tururu-CE, 10 de Maio de 2017. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA – AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.06.06/PP – O Município de Itapipoca-CE, por meio da Secretaria de Educação Básica comunica aos interessados a **ANULAÇÃO POR ILEGALIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.06.06/PP**, cujo **OBJETO** é a Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Itapipoca-CE, através da Secretaria de Educação Básica, conforme preceitua o Art. 49 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. Mais informações, junto a Comissão de Licitação. **Itapipoca-CE, 09 de Maio de 2017. Paulo Henrique Rosa Barroso – Secretário de Educação Básica.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.11.15/PP – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia **23 de Maio de 2017, às 14h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, cujo Objeto é o **Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de material de limpeza para Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca-CE**. O Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 09 de Maio de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2403.02/2017 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, comunica aos interessados que a Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 2403.02/2017, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a execução da reforma da Escola Presidente Vargas, se realizará no próximo dia **12 de Maio de 2017, às 10h**. Mais informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08h às 12h. **Frecheirinha-CE, 10 de Maio de 2017. Marcos Douglas de Sousa Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Uruburetama-CE, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de maio de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 005/2017-PPSE, Objeto: Aquisição de Kits pedagógicos para serem utilizados pelos professores durante o Fórum Permanente de Educação, junto a Secretaria da Educação do Município de Uruburetama. O edital estará disponível nos dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131-Centro ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br. **Uruburetama -CE, 09 de maio de 2017. Francisco Freitas Andrade- Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Dispensa. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida Ordenadora/Diretora do CPSMCR, faz publicar o extrato resumido do Processo de Credenciamento a seguir: Imagem nº. 002/2017/CHP; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; Favorecido: Multi Imagem Radiologia e Diagnostico por Imagem EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.828.030/0001-68; Valor Estimado: R\$ 938.240,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.0003.3.3.90.39.00. **Crateús-CE, 04 de maio de 2017. Jeisivane Martins de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação – CPMSMCR.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Chorozinho, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão no 2017.04.28.039.PP-ADM, do tipo Menor Preço, visando o registro de preços para aquisições futuras de água adicionada de sais, destinada as diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho – CE. A realizar-se dia 23 de maio de 2017 às 9:00 hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho – Ceará, das 08:00 às 14:00h, e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Chorozinho - CE, 09 de Maio de 2017. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato do Contrato. Contratante: Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social. Contratada: Francisco Elio Ferreira Pontes - Me. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deste Município. Pregão Presencial nº 15.003/2017 - PP. Valor Global do Contrato: R\$ 149.792,00 (cento quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2017. Signatários: Margarida Martins Pimenta Gotz e Marcio Augusto Alencar Rolim. Data da Assinatura: 03/05/2017. **Margarida Martins Pimenta Gotz - Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Anulação – Pregão nº 2017.04.25.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica anulado, com fundamento no Art. 49, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão nº. 2017.04.25.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na confecção de próteses dentárias destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação no horário de 08:00 às 11:30 horas ou pelo Fone (88) 3558-1254. **Abaiara/CE, 09 de maio de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.05.05.001. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, através da Pregoeira Thaisa Maria Silva torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 2017.05.05.001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 23 de maio de 2017 (23/05/2017), às 09:30 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas. **Caucaia/CE, 09 de maio de 2017. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2017.03.24.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.03.24.2**, neste dia 12 de maio de 2017, às 14:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 09 de maio de 2017. José Murilo Leite Braga - Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada – Aviso de Licitação. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 23 de maio de 2017, às 08h00min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 018/2017.02**, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de uma (01) câmara frigorífica para produtos congelados, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Amontada/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço do Setor de Licitações na Av. Gal. Alípio dos Santos, Nº 1343, Centro. **Amontada, Estado do Ceará, 10 de maio de 2017. José Edinaldo Albuquerque Freitas – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iruçuca - Extrato de Termo de Revogação. Declaro Revogado todo o processo licitatório derivado do certame originado no Edital de **Pregão Presencial Nº. 2017.04.25.02**, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização do Projeto “60 anos Iruçuca”, junto a Prefeitura Municipal de Iruçuca/CE, com base no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Parecer Jurídico de Termo de Revogação constante aos autos do processo licitatório revogado. **Geraldina Lopes Braga – Secretaria de Inclusão Social, Desportiva e Cultural. Iruçuca-CE, 08 de maio de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-0104052017-SEMED. Objeto: contratação de prestação de serviços de locação de veículos, destinado ao transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos. Tipo: menor preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até o dia 23.05.2017 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bl.org.br e www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Eudvan Nobre - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Tomada de Preços Nº 01/2017. Após avaliação do recurso interposto pela empresa Construtora J Filho LTDA contra a fase de habilitação, a CPL decidiu indeferir o recurso, posição acompanhada por ato da Secretária de Educação. Dossiês franqueados para vistas aos interessados na Praça Dirceu de Figueiredo, s/nº, Centro, Juazeiro do Norte-Ceará. A sessão para abertura e julgamento da Proposta de Preços referente a **Tomada de Preços Nº 01/2017**, cujo objeto é Construção de 01(Um) Centro de Educação Infantil (CE), no bairro Betolândia, será no 11 de maio de 2017, às 9:00 horas, na sala de licitações no endereço acima citado. **Juazeiro do Norte-Ceará, 08 de maio de 2017. José Wilson Marques Junior - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cariús – Aviso de Prorrogação - Pregão Presencial N.º 2017.04.22.02, para Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, junto à Secretaria de Educação do Município de Cariús. Onde se lê: com data de abertura para o dia 11 de Maio de 2017, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Leia-se: com data de abertura para o dia 15 de Maio de 2017, às 15:00H, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 07:30 às 11:30h. Informações pelo fone (088) 3514-1219. **Cariús-CE, 08 de maio de 2017. Reldembergue Possidônio de Lacerda – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.05.09.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2017.05.09.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Mauriti/CE. Abertura: 23 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burititi Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 09 de maio de 2017. Francisco Diarly Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Independência. A Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Pregão Presencial nº SS-PP003/17**. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da unidade mista de saúde de Independência. Dotações Orçamentárias: 0401.10.301.1001.2.008 e Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Contratada: W. G. Camelo de Sousa - ME, pelo valor global de R\$ 106.800,00. Vigência do Contrato: da data da assinatura dos contratos até 31 de dezembro de 2017. Assina pela Contratada: Walter Gomes Camelo de Sousa. Assina pela Contratante: Antonia Izelda de Araujo Maia. **Independência/CE, 05 de maio de 2017. Antonia Izelda de Araujo Maia - Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 4080501/2017 - Secretaria de Educação, Administração, Saúde e Ação Social. Data de Abertura: 23/05/2017, às 10:00h. Objeto: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) nos Serviços de Recarga de tonner e cartucho para impressoras e copiadoras e Manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mucambo. Valor do Edital: R\$ 20,00. Informações: Comissão de Licitação, Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro. Fone: (88) 3654-1133. **Mucambo-CE. 08/05/2017. – Francisco Laézio dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Extrato de Contrato – Pregão nº 2017.02.17.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Eusebio Ferreira da Silva - Me. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 92.986,50 (noventa e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2017. Signatários: Cícera Néliida Alves Caldas e Eusebio Ferreira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Março de 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº PP-003/2017-SESA. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e outros materiais de consumo, destinados ao funcionamento do sistema de saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital. **TIPO:** Menor Preço por Lote. A Comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 22 de Maio de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. A Comissão.

*** **



GRANITOS S/A-CNPJ N ° 23.445.513/0001-01 - NIRE: 23300018184-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, em primeira convocação, a se realizar na sede da companhia, situada no município de Caucaia, Estado do Ceará, no Anel Viário, s/n-Nova Metrópole (Jurema), CEP 61659-800; no dia 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, para analisarem e deliberarem sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei n. 6.404/76, no que couber. A cia. remeterá cópia desses documentos aos acionistas que o pedirem por escrito. Caucaia (CE), 09 de maio de 2017. Francisco de Assis Gonçalves Silveira – Presidente.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE, torna público que realizará dia 26 de maio de 2017, às 15 horas, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, licitação na modalidade **Tomada de Preços, sob nº 03.001/2017 – TP.** Objeto: contratação dos serviços de apoio administrativo e financeiro, conforme especificações no edital. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, segunda à sexta-feira no horário de 8h às 12h. **São Benedito-CE, 09 de maio de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa – Presidente CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.003/2017-PP. O Município de São Benedito torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de Maio de 2017, às 8h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública do Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de bens permanentes, móveis, eletroeletrônicos e outros bens materiais para equipar a Creche Proinfância Tipo B, no Município de São Benedito. O Edital poderá ser adquirido junto à CPLP, nos dias úteis, das 8h às 12h. **São Benedito-CE, 09 de maio de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1005.02/2017 – O Pregoeiro do Município de Tururu-CE comunica aos interessados que no próximo dia **23 de Maio de 2017, às 14h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1005.02/2017, cujo Objeto é a **Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tururu-CE.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 12h no endereço da Prefeitura à Avenida Joana Paiva, Nº 21, Centro. **Tururu-CE, 10 de Maio de 2017. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1005.03/2017 – O Pregoeiro do Município de Tururu-CE comunica aos interessados que no próximo dia **24 de Maio de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº1005.03/2017, cujo Objeto é **Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tururu-CE.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 12h no endereço da Prefeitura à Avenida Joana Paiva, Nº 21, Centro. **Tururu-CE, 10 de Maio de 2017. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 22 de maio de 2017, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2017.05.09.01**, objeto: aquisição de gêneros alimentícios em geral, e água mineral, para suprir as necessidades das Secretaria de Saúde, e Secretaria de Educação, tudo conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Ipaumirim/CE, 09 de maio de 2017. José Lívio Almeida Moreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Dispensa. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida Ordenadora/Diretora do CPSMCR, faz publicar o extrato resumido do Processo de Credenciamento a seguir: Processo nº. 002/2017/CHP; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; Favorecido: Johannes Kodzo Aba Dovlo, inscrita no CPF sob o nº 960.340.333-49; Valor Estimado: R\$ 166.320,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.0003.3.3.90.36.00. **Crateús-CE, 04 de maio de 2017. Jeisivane Martins de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação - CPMSCR.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Dispensa. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida Ordenadora/Diretora do CPSMCR, faz publicar o extrato resumido do Processo de Credenciamento a seguir: Processo nº. 002/2017/CHP; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; Favorecido: Antonio Pierre Aguiar Neto, inscrita no CPF sob o nº 091.102.083-72; Valor Estimado: R\$ 295.680,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.0003.3.3.90.36.00. **Crateús-CE, 04 de maio de 2017. Jeisivane Martins de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação - CPMSCR.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria da Infraestrutura. Contratada: Raimundo Cosmo Lima - ME. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de construção, hidráulico e elétrico, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixeramobim/Ce. Pregão Presencial Nº 07.005/2016 – PPRP. Valor Global: R\$ 37.242,00 (trinta sete mil, duzentos e quarenta e dois reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Signatários: Ronex Monteiro de Almeida e Aluisio Cosmo Lima. Data da Assinatura: 25 de Abril de 2017. **Ronex Monteiro de Almeida – Secretário da Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antonino Cunha, s/ n, Bairro Centro, torna público o Edital de **Pregão Presencial Nº 1005.01/2017**, cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência que realizar-se-á no dia 24.05.2017, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. **Alcântaras-Ce, 10 de Maio de 2017. Charllys Alcântara Soares – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de **Tomada de Preços Nº 1005.02/2017** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação de estradas vicinais do Município de Alcântaras, conforme projeto básico, que realizar-se-á no dia 26.05.2017, às 14:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras-Ce, 10 de Maio de 2017. Charllys Alcântara Soares – Presidente da CPL.**

*** **



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Dispensa. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida Ordenadora/Diretora do CPSMCR, faz publicar o extrato resumido do Processo de Credenciamento a seguir: Processo nº. 002/2017/CHP; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; Favorecido: Diego Rafael Soares Carvalho Feitosa, inscrita no CPF sob o nº 960.340.333-49; Valor Estimado: R\$ 166.320,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.0003.3.3.90.36.00. **Crateús-CE, 04 de maio de 2017. Jeisivane Martins de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação - CPMSCR.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Dispensa. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida Ordenadora/Diretora do CPSMCR, faz publicar o extrato resumido do Processo de Credenciamento a seguir: Processo nº. 002/2017/CHP; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; Favorecido: J F da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.794/0001-92; Valor Estimado: R\$ 295.680,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.0003.3.3.90.39.00. **Crateús-CE, 04 de maio de 2017. Jeisivane Martins de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação - CPMSCR.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Dispensa. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida Ordenadora/Diretora do CPSMCR, faz publicar o extrato resumido do Processo de Credenciamento a seguir: Processo nº. 002/2017/CHP; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; Favorecido: Helcio Guerreiro Marques, inscrita no CPF sob o nº 555.052.103-25; Valor Estimado: R\$ 193.320,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.0003.3.3.90.36.00. **Crateús-CE, 04 de maio de 2017. Jeisivane Martins de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação - CPMSCR.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Republicação de Edital – Tomada De Preços Nº 2017.03.22.001. Objeto: Contratação da prestação dos serviços especializados na coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (Grupos A, B e E), das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 25 de Maio de 2017 (25/05/2017), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru – Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Abertura de Proposta – Tomada de Preços 0303.01/2017-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a Comissão comunica a Abertura de Propostas para o dia 15 (quinze) de maio de 2017, às 10h00. Maiores informações, no Setor de Licitações, à Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. **Paracuru-CE, 09 de maio de 2017. Pedro Paulo Quirino Paiva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Extrato de Dispensa. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida Ordenadora/Diretora do CPSMCR, faz publicar o extrato resumido do Processo de Credenciamento a seguir: Processo nº. 002/2017/CHP; Fundamento legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93; Favorecido: S. Melo Serviços Médicos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.653.759/0001-06; Valor Estimado: R\$ 1.090.400,00; Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.0003.3.3.90.39.00. **Crateús-CE, 04 de maio de 2017. Jeisivane Martins de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação - CPMSCR.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luis do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 17.25.04-PP. Menor preço. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Municipal no acompanhamento de Convênios e Programas, durante o exercício de 2017, junto a Prefeitura Municipal de São Luis do Curu. Credenciamento, recebimento habilitação e propostas dia 23/05/2017, às 10:00h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, à Rua Rochael Moreira, s/n, Centro. Informações (85) 3355.1015, de segunda a sexta das 8h às 12h. **09 de maio de 2017 - Vito Gomes de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 23 de maio de 2017, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 09/2017-SESA**, cujo objeto é a aquisição de larvicida para endemias do Município de Viçosa do Ceará. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 09 de maio de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Extrato de Contrato – Pregão nº 2017.02.17.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Pedro Gicelio Sampaio - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 68.799,00 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2017. Signatários: Cícera Néli da Alves Caldas e Pedro Gicelio Sampaio. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Março de 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE – AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/17-TP-CMP – Sagrou-se **VENCEDORA A EMPRESA: RENATA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cujo **VALOR GLOBAL** é de **R\$ 44.100,00** (Quarenta e Quatro Mil, Cem Reais). Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “b”, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **Pentecoste-CE, 09 de Maio de 2017. Valdiza Rodrigues Soares – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.09.1. Realizará a licitação para contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, pertencentes ao Hospital Geral e as Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Município de Altaneira/CE. Abertura: 23 de Maio de 2017 às: 09:00 horas Edital disponível á Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3548-1185. **Altaneira – CE, 09 de maio de 2017. Maria Gloria Rodrigues de Carvalho - Pregoeira Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE PROSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.10.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.04.10.1, neste dia 12 de maio de 2017, às 10:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 hs. **Aurora/CE, 09 de maio de 2017. Alci Ferreira de Almeida - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Concorrência Nº 2017.05.08.001- Secretaria de Educação. A Comissão de Licitação torna público que no dia 09 de junho de 2017 às 10h00min dará início à licitação acima citada para serviços de construção de salas de aula em escolas do Município de Pacatuba. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua: Coronel João Carlos, Nº 345 - Centro. Pacatuba-CE, 09.05.2017. Ana Clívia Coelho Arruda – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2017.03.16.01, 2017.03.16.02, 2017.03.16.03, 2017.03.16.04, 2017.03.16.05, 2017.03.16.06 E 2017.03.16.07 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, CNPJ/MF Nº 06.738.132/0001-00 - **CONTRATADO:** RIBAMAR PEREIRA RODRIGUES, FOI VENCEDOR COM VALOR GLOBAL DE R\$ 17.532,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), CONFORME PROJETO DE VENDAS EM ANEXO. FRANCISCO REGINALDO SILVA SANTOS, FOI VENCEDOR COM VALOR GLOBAL DE R\$ 7.428,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS), CONFORME PROJETOS DE VENDAS EM ANEXO. AURILUCE BORGES DE OLIVEIRA, FOI VENCEDOR(A) COM VALOR GLOBAL DE R\$ 19.313,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS), CONFORME PROJETOS DE VENDAS EM ANEXO. GILLIARD ALVES PINHEIRO, FOI VENCEDOR COM VALOR GLOBAL DE R\$ 17.532,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), CONFORME PROJETOS DE VENDAS EM ANEXO, CICERO RONALDO DA SILVA SANTOS, FOI VENCEDOR COM VALOR GLOBAL DE R\$ 6.562,10 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), CONFORME PROJETOS DE VENDAS EM ANEXO. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, FOI VENCEDOR COM VALOR GLOBAL DE R\$ 14.308,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS), CONFORME PROJETO DE VENDAS EM ANEXO. JOSEFA DIANA CALIXTO SILVA, FOI VENCEDORA COM VALOR GLOBAL DE R\$ 19.514,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS), CONFORME PROJETO DE VENDAS EM ANEXO - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.12.361.0008.2.063 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) – 33.90.30.00 – **FUNDAMENTAL LEGAL:** LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009 E LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2017. CARIRIAÇU - CE, 10 DE MAIO DE 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MANTIVERAM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESTA MUNICIPALIDADE NOS PERÍODOS RELATIVOS AS COMPETÊNCIAS 06/1969, 07/1969, 01/1976, 02/1976, 03/1976, 04/1976, 05/1976, 06/1976, 01/1978, 02/1978, 03/1978, 04/1978, 08/1978, 10/1978, 02/1980, 03/1980, 04/1980, 05/1980, 06/1980, 07/1980, 08/1980, 09/1980, 10/1980, 11/1980, 12/1980, 01/1981, 02/1981, 03/1981, 04/1981, 05/1981, 06/1981, 07/1981, 08/1986, 11/1986, 01/1993, 03/1993, 01/1994, 06/1996, 07/1996, 04/1998, 07/1998, 05/2000, 01/2002, 07/2002, 10/2002 E 06/2003, RESOLVE CONVOCAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE TIVERAM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NESTES PERÍODOS PARA COMPARECEREM À SEDE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SITUADO NA RUA PRESIDENTE VARGAS, 200, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE MILAGRES - CE, DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 10 (DEZ) DE MAIO DE 2017 A 10 (DEZ) DE JUNHO DE 2017, PARA ATUALIZAREM SEUS CADASTROS, COM O FIM DE REGULARIZAR A INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES RECOLHIDOS AO FGTS, DE DIREITO DESTES SERVIDORES. MILAGRES -CE, 09 DE MAIO DE 2017. LIELSON MACEDO LANDIM - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

A Central Eólica São Raimundo S.A., CNPJ nº 10.408.112/0001-30 Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Operação – LO** para a **geração de energia eólica**, localizada no município de Icapuí/CE, na rua 19, S/N, praia do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.04.27.02, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.08.02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208.04.123.0002.2.025 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCOS ALVES VILAR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CE, 10 DE MAIO DE 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.05.05.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna Público para os interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 2017.05.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Macro drenagem e Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Dona Rosinha do Município de Várzea Alegre/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 0352393/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços marcada para o dia 12 de Junho de 2017 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro – Várzea Alegre, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. **Várzea Alegre/CE, 09 de Maio de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.04.27.03, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.08.02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.0002.2.073 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CE, 10 DE MAIO DE 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU LOCALIZADA NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 85, CENTRO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS E EM ESPECIAL AS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.25.001 E, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CRECHE PRO-INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE PARAMBU, QUE POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, A DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, MARCADA PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2017, SERÁ ADIADA, PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2017 ÀS 09H00MIN. PARAMBU-CE, EM 10 DE MAIO DE 2017. SANDRA DE MENEZES NORONHA - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.04.27.04, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.08.02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.08.244.0002.2.045 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA ZÉLIA FEITOSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). CARIRIAÇU/CE, 10 DE MAIO DE 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.04.24.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.16.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.0002.2.073 (SAÚDE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, TRANSPORTE, REFEIÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS CARENTES DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, PARA ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS EM FORTALEZA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **CONTRATADA:** CASA DE APOIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOSSO LAR LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** WILZA MARIA HOLANDA CAMPOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). CARIRIAÇU/CE, 10 DE MAIO DE 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE LICITAÇÃO – O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 22 DE MAIO DE 2017, ÀS 14:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.27.01, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATÉRIAS DE DIDÁTICOS E EXPEDIENTES, MATERIAL PARA COZINHA, MATERIAS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, S.C.F.V, CRAS, CREAS, IGD/BF, IGD/SUAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ, CARIRIAÇU-CE, EM 10 DE MAIO DE 2017. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PREGOEIRO OFICIAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.04.27.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.08.02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.12.361.0002.2.059 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO, COMBUSTÍVEL E MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA – ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MÚCIO LACERDA BOTELHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CE, 10 DE MAIO DE 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.04.26.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.30.01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.302.0027.2.083. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA METROS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ WILTON DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** BRUNA AURÉLIA VALERIANO LEITE. **VALOR GLOBAL:** 167.232,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). CARIRIAÇU/CE, 10 DE MAIO DE 2017.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE LICITAÇÃO – O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 23 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.03.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU – CEARÁ, CARIRIAÇU-CE, EM 10 DE MAIO DE 2017. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PREGOEIRO OFICIAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM – AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA CANCELADA A LICITAÇÃO QUE SERIA REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 12 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00H, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2017-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM (CE). MOTIVO: CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA. DEMAIS INFORMAÇÕES NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL À RUA MAJOR SALES Nº 28, CRUZEIRO, UMIRIM-CE. E NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **UMIRIM-CE, 08 DE MAIO DE 2017. FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA – PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM – AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA CANCELADA A LICITAÇÃO QUE SERIA REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 10 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00H, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.001/2017-SRP, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FUTURO E EVENTUAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE UMIRIM (CE). MOTIVO: CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA. DEMAIS INFORMAÇÕES NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL À RUA MAJOR SALES Nº 28, CRUZEIRO, UMIRIM-CE. E NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **UMIRIM-CE, 08 DE MAIO DE 2017. FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA – PREGOEIRO.**

*** **

A Central Eólica Garrote S.A., CNPJ nº 10.272.489/0001-04

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação – LO para a geração de energia eólica, localizada no município de Icapuí/CE, na rua 19, S/N, praia do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.20.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.04.20.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - **COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAÚA EIRELI - ME**, vencedora junto ao lote 1 e **BARROS CRUZ COMÉRCIO VAREJISTA DE C. LTDA - ME**, vencedora junto aos lotes 2, 3 e 4, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais, estando as mesmas devidamente habilitadas nos termos da fase de habilitação editalícia. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 09 de maio de 2017. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM – AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA CANCELADA A LICITAÇÃO QUE SERIA REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 11 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00H, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.001/2017-PP, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM (CE). MOTIVO: ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA. DEMAIS INFORMAÇÕES NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL À RUA MAJOR SALES Nº 28, CRÚZEIRO, UMIRIM-CE. E NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **UMIRIM-CE, 08 DE MAIO DE 2017. FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA – PREGOEIRO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.03.22.01-SCT. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da CPL, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº. 2017.03.22.01-SCT. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na recuperação do Centro de Artesanato e o Centro de Informação ao Turista, na sede do município de Nova Olinda/CE. **Resultado da Proposta de Preços:** S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli - ME., foi classificada em 1º lugar; Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eirele – ME. 2º lugar de acordo com as regras do edital. Fica aberto o prazo de recurso. **Nova Olinda, 09 de maio de 2017. Leonel Castilho Goes de Souza – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.09.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.05.09.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames clínicos e laboratoriais para atendimento da população em estado de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 23 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 hs. **Aurora/CE, 09 de maio de 2017. Alci Ferreira de Almeida – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

A Central Eólica Santo Inácio IV S.A., CNPJ nº 11.738.349/0001-41 Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Operação – LO** para a **geração de energia eólica**, localizada no município de Icapuí/CE, na rua 19, S/N, praia do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

A Central Eólica Santo Inácio III S.A., CNPJ nº 12.009.141/0001-54 Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Operação – LO** para a **geração de energia eólica**, localizada no município de Icapuí/CE, na rua 19, S/N, praia do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **





DESTINADO(A)

